



*República Federativa do Brasil*  
**ESTADO DO PARÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL**

ANO LXXXIV — 86.º DA REPÚBLICA — N.º 23.286

BELEM — TERÇA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 1976

GOVERNADOR DO ESTADO  
**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
VICE-GOVERNADOR  
**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**

GABINETE CIVIL  
**Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO**  
GABINETE MILITAR  
**Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

**Secretariado**

Secretário de Estado de Administração

**Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL**

Secretário de Estado do Interior e Justiça

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**

Secretário de Estado da Fazenda

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACÓLA**

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

**Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado de Saúde Pública

**Dr. MANOEL AYRES**

Secretário de Estado de Educação

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura

**Eng. Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA**

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE**

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

**Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA, respondendo**  
Consultor Geral do Estado

**DR. EDGARD OLINTHO CONTENTE**

**NESTA EDIÇÃO**

**1 CADERNO**

44 PAGINAS

DECRETOS NS. 9.622 — 9.623 — 9.624 — 9.625 e  
9.626

PORTARIAS NS. 3.406 — 3.407 — 3.408 — 3.409 e  
3.410

— x —

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO  
da Companhia Marajoara de Armazéns Gerais —  
COMARGE

— x —

ATAS DE ASSEMBLEIA GERAL  
de Coimbra, Indústria e Exportação S.A. — CIESA  
de Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S.A.  
de Têxtil Representações S.A.  
de Indústrias Século XX S.A.

— x —

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
da Secretaria de Estado de Agricultura

— x —

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE EMPREITADA NS.  
PJ — 17 — 28 e 29/76 — do Departamento de Estradas  
de Rodagem — D.E.R.-Pa

— x —

EDITAL — da Comarca de Abaetetuba

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1222 DE 3 DE JUNHO DE 1976

"Homologa a Resolução número ..... 012/76—CD, de 18.05.76, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e, considerando os termos do expediente enviado a este Executivo, pelo Secretário de Estado de Educação, protocolado na SEAD, sob o número 091700, em ..... 28.05.76,

**D E C R E T A :**

Artigo 1º — Fica homologada a Resolução número 012/76—CD, de 18 de maio de 1976, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que concede licença à Professora MARIA NEUSA MONTEIRO, com ônus para aquela Fundação, a fim de participar do Curso de Mestrado em Educação, na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, ficando a beneficiada obrigada a prestar serviços à Fundação pelo menos, durante dois (2) anos, após a conclusão do referido curso.

Artigo 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Administração

Prof. Aey de Jesus Neves de Barros

Pereira

Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO Nº 012/76—CD DE 18.05.1976

Assunto: Concede licença a Professora MARIA NEUSA MONTEIRO.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no processo número ..... 7540/75—FEP e a decisão do plenário em sessão realizada em 10.2.76.

**R E S O L V E :**

Artigo 1º — Fica concedida licença à Professora MARIA NEUSA MONTEIRO, com ônus para a Fundação Educacional do Estado do Pará, para participar do Curso de Mestrado em Educação, na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, no período de 2 (dois) anos — 1976 e 1977, a contar de 1º de março de 1976.

Artigo 2º — Fica a referida Professora na obrigação de, após o término do Curso, prestar serviços à Fundação Edu-

cacional do Estado do Pará, pelo menor 2 (dois) anos.

Artigo 3º — A presente Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se Fundação Educacional do Estado do Pará, Belém, 19 de maio de 1976.

(Prof. Aey de Jesus Neves de Barros Pereira)

Presidente do Conselho Diretor da FEP (G. Reg. n. 1529)

DECRETO Nº 9623 DE 3 DE JUNHO DE 1976

"Dispõe sobre a reabertura de Crédito Especial, nos termos do parágrafo 4º do artigo 73, da Constituição do Estado do Pará."

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere os artigos 91, Inciso IV e 73 parágrafo 4º da Constituição do Estado do Pará,

**D E C R E T A :**

Artigo 1º — Fica reaberto no corrente exercício, o Crédito Especial em favor da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, autorizado pela Lei número 4.584, de 08 de outubro de 1975, no valor de Cr\$ 11.190,50 (onze mil, cento e noventa cruzeiros e cinquenta centavos), destinado a custear as despesas com a sua implantação.

Parágrafo Único — O Crédito Especial ora reaberto, obedecerá a seguinte classificação orçamentária:  
3.0.0.0—DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0—DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.3.0—SERVIÇOS DE TERCEIROS  
3.1.3.1—REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Cr\$ 11.190,50.

Artigo 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Administração

Dr. Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 9624 DE 3 DE JUNHO DE 1976

"Homologa a Resolução número ..... 1233, de 20 de maio de 1976, do Conselho Rodoviário Estadual".

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do Ofício CRE/69/76, de 21.05.76, do Conselho Rodoviário Estadual;

Considerando o disposto na alínea D do § 2º do artigo 2º do Decreto-Lei n. 7, de 29 de abril de 1969,

**D E C R E T A :**

Artigo 1º — Fica homologada a Resolução número 1233, de 20 de maio de 1976, do Conselho Rodoviário Estadual, que dispensa licitação e autoriza a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a adjudicar ao Consórcio W. J. Britto — Consultoria Técnica/TRAFFECON — Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda. a elaboração do Projeto Final de Engenharia do Sistema Viário do Centro Administrativo do Estado do Pará.

Artigo 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 1233, DE 20 DE MAIO DE 1976

"Dispensa licitação e autoriza a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a adjudicar ao Consórcio W. J. Britto — Consultoria Técnica TRAFECON — Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda. a elaboração do Projeto Final de Engenharia do Sistema Viário do Centro Administrativo do Estado do Pará.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea S do artigo 5º do Decreto-lei n. 32, de 7 de julho de 1969, e

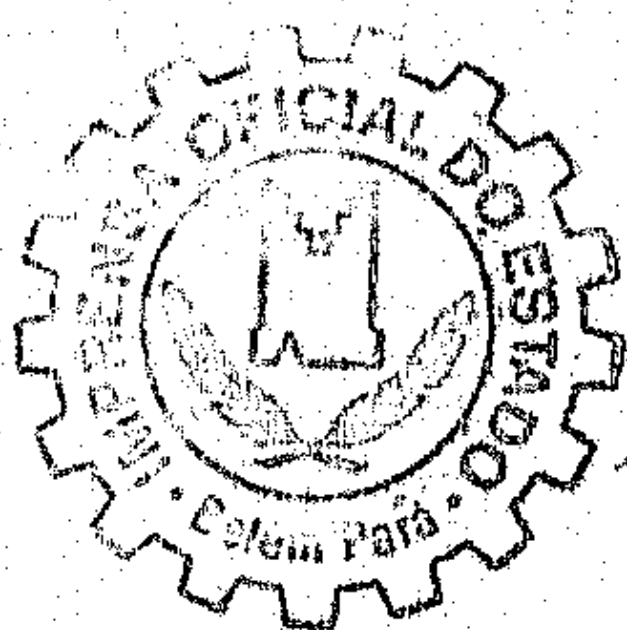
considerando o disposto na Resolução n. 1228, de 13 de abril de 1976, do Conselho Rodoviário Estadual, homologada pelo Decreto número 9585, de .... 29.4.76, publicado no DIÁRIO OFICIAL, de 5.5.76;

considerando os termos do ofício DER-PA — 0599, de 18.5.76, da Diretoria Geral do DER-PA;

considerando o parecer do senhor Conselheiro Julio Augusto de Alencar, emitido no processo CRE/29/76, de .... 18.5.76, e aprovado por unanimidade na sessão desta data,

**R E S O L V E :**

Artigo 1º — Fica dispensada, na forma da alínea D do § 2º do artigo 2º do Decreto-lei número 7, de 29 de abril de 1969, a licitação para a elaboração do Projeto Final de Engenharia do Sistema



**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**  
Diretoria, Administração,  
Redação e Oficinas:  
Av. Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

**FONES:**

Gabinete do Diretor 26-0858  
Diretoria de Administração 26-1196  
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Posto de Vendas Centro  
Rua 13 de Maio, 280-1  
Fone: 22-0174

Diretor-Presidente  
**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**  
Diretora de Documentação e Divulgação  
**Profa. FENICE TAVACHIO DE ARAUJO**  
Chefe de Redação e Revisão  
**RAINUNDO WALDER BATALHA LOBAO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

| Na Capital                  | Cr\$     | D. O.                           | Cr\$     |
|-----------------------------|----------|---------------------------------|----------|
| Anual                       | 700,00   | N.º atrasado ao ano             |          |
| Semestral                   | 400,00   | Publicações                     | 2,00     |
| Outros Estados e Municípios |          | Página comum, cada centímetro   | 15,00    |
| N.º avulso                  | 3,00     | Página de Contabilidade - preço |          |
| Anual                       | 1.350,00 | fixo                            | 1.500,00 |
| Semestral                   | 700,00   |                                 |          |

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:** DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar qualquer publicação.

**ASSINATURAS:** Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:** Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Viário do Centro Administrativo do Estado do Pará.

Artigo 2º — Fica a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem autorizada a adjudicar ao Consórcio W. J. Brito — Consultoria Técnica/ TRAFECOM — Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda., o serviço a que se refere o artigo anterior, pelo preço global de Cr\$ 247.040,12 (duzentos e quarenta e sete mil, quarenta e seis cruzeiros e doze centavos), de conformidade com a proposta constante do processo número 00546/76—DER-PA, de 9.2.76, apresentada pelo mencionado Consórcio.

Artigo 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 20 de maio de 1976.

Engº AUGUSTO FERREIRA DE CASTOS MEIRA  
Presidente  
(G. Reg. n. 1529)

DECRETO Nº 9625 DE 3 DE JUNHO DE 1976

“Reconduz membros dos Conselhos Estadual e Fiscal da Fundação do Bem Estar Social do Pará”.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o ofício número 106/76 do Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará.

**DECRETA:**

Artigo 1º — Ficam reconduzidos de acordo com os parágrafos 2º e 3º do artigo 6º da Lei número 3.853 de 30.3.967 — a contar de 5.5.976 e com mandato de (1) um ano os membros dos Conselhos Estadual e Fiscal da Fundação do Bem Estar Social do Pará, abaixo mencionados:

**CONSELHO ESTADUAL:**

Clóvis de Almeida Mácola  
Presidente

Alberto Seguin Dias  
Vice-Presidente

Eduardo Tavares de Souza

Luiz Augusto da Costa Paes

Tanio Oshikiri

Maria da Graça Landeira Gonçalves

Benjamin Marques

**SUPLENTE**

Edgar Simões

Maria Luiza Botelho de Melo

Antonio Vizeu da Costa Lima

Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Messias Forte Filho

Denise Assis Ribeiro

Electo Djalma Monteiro Reis

**CONSELHO FISCAL**

Jesus do Bonfim Mário de Medeiros

Mário Acatuassú Nunes

Aldiro Cavalcante

**SUPLENTE**

Maria do Rosário Coutinho de Oliveira

Guilherme Imbiriba Guerreiro

Orion Barreto da Rocha Klautau  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. n. 1529)

DECRETO Nº 9626 DE 3 DE JUNHO DE 1976

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando as disposições do artigo 91, inciso XXI, parágrafo único da Constituição do Estado;

Considerando ainda os termos do Decreto número 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

**DECRETA:**

Artigo 1º — Fica delegada competência ao Secretário de Estado de Administração para decidir em caráter final nos casos emissores, sobre a concessão de licença para tratamento de saúde, licença à gestante, salário família, auxílio doença e adicional por tempo de serviço.

Artigo 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. n. 1529)

PORTARIA Nº 3406 DE 3 DE JUNHO DE 1976

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do expediente enviado a este Executivo pelo Presidente da Junta Comercial do Pará, protocolado na SEAD, sob o número 001712, em 27 de maio de 1976,

**RESOLVE:**

Autorizar o Doutor Adalberto Acatuassú Nunes, Presidente da Junta Comercial do Pará, a ausentar-se do Estado, no período de 01 a 04 de junho de 1976, para, em Brasília, tomar parte da Reunião que irá tratar da Reorganização do Cadastro Nacional de Empresas Mercantis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

(G. Reg. n. 1529)

PORTARIA Nº 3407 DE 3 DE JUNHO DE 1976

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que por lei lhe são conferidas e tendo em vista a

solicitação contida no Ofício número 265/76—SEVOP datado de 14.04.1976 do senhor Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas,

**RESOLVE :**

Mandar servir na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas até 31 de dezembro do corrente ano, Raimunda Célia Pinheiro Bentes, ocupante do cargo de Estatístico, padrão G, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

(G. Reg. n. 1529)

**PORTARIA Nº 3408 DE 3 DE JUNHO DE 1976**

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE :**

Prorrogar, por mais 1 (um) ano, a contar de 1º de julho de 1976, permissão para permanência na França, de ROSILDA DAS CHAGAS WANGHAM, ocupante do cargo de Inspetor de Ensino de 1º Grau Código EP-4, servindo na 5ª. Divisão Regional de Educação, com Sede no Município de Santarém, onde a mesma se encontra, participando de Cursos ministrados no Centro da Associação Auxilium, Lourdes HP—França, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens inerentes ao cargo que ocupa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

(G. Reg. n. 1529)

**PORTARIA Nº 3409 DE 3 DE JUNHO DE 1976**

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas e tendo em vista a solicitação contida no Ofício G/247/76 de ..... 22.03.1976 da Universidade Federal do Pará, protocolado sob o número ..... 001555/76—SEAD,

**RESOLVE :**

Colocar à disposição da Universidade Federal do Pará, pelo prazo de um (1) ano, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, NORMA SUELI DE CARVALHO CHAVES, ocupante efetiva do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau — Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

**PORTARIA Nº 3410 DE 3 DE JUNHO DE 1976**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do expediente enviado a este Executivo pelo Secretário de Estado de Agricultura, protocolado na SEAD sob o número ..... 001702, em 24 de maio de 1976,

**RESOLVE :**

Tornar sem efeito a Portaria número 3384, de 05 de maio de 1976, que autoriza o Engenheiro Agrônomo ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS, Secretário de Estado de Agricultura, a ausentar-se deste Estado, a fim de tomar parte no I Simpósio do Café, e do Milho realizado no Estado do Paraná, no período de 25 a 27 de maio do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

(G. Reg. n. 1529))

**Secretaria de Estado do**

**Interior e Justiça**

**DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1976**

O Governador do Estado :

resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei número .... 749 de 24 de dezembro de 1953, ANTONIO CANUTO MONTEIRO, para o cargo de Adjunto de Promotor do Interior, lotado na Comarca de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Dr. Alberto Seguin Dias

Secretário de Estado do Interior e  
Justiça

(G. Reg. n. 1535)

**Secretaria de Estado da**

**Fazenda**

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei número .... 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com o Decreto número 9491, de .. 11.02.1976, DIANA MARIA LIMA COELHO DE SOUZA para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Símbolo CC-3, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Dr. Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 1535)

**Secretaria de Estado de  
Educação**

**DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1976**

O Governador do Estado :

resolve exonerar, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, ELIZABETH NUNES DOS SANTOS do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau — Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 4 de maio de 1976.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 1535)

**DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1976**

O Governador do Estado :

resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, ANTONIA IZABEL OSÓRIO, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC-1 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 1535)

**DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1976**

O Governador do Estado :

resolve exonerar, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, MARGARIDA PINHEIRO RODRIGUES DA COSTA do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau — Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 4 de maio de 1976.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de junho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

**DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1976**

O Governador do Estado :

resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, ONEIDE DA SILVEIRA GOMES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico Símbolo CC-1 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do  
Pará, 3 de junho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 1535)

#### DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1976

O Governador do Estado :

resolve cancelar, a contar de 3 de  
janeiro de 1975, a licença dada de ..  
23.8.973 que concedeu de acordo com o  
artigo 111 da Lei número 749 de 24 de  
dezembro de 1953, a MARIA RAIMUN-  
DA PERDIGÃO SINIMBU, ocupante do  
cargo de Professor de Ensino de 1º  
Grau, Código EP—3 do Quadro Especial  
do Magistério do Estado, lotado na Co-  
ordenadoria dos Órgãos Regionais de  
Cooperação Financeira, dois (2) anos de  
licença sem vencimentos para tratar de  
interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do  
Pará, 3 de junho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

#### Secretaria de Estado de Segurança Pública

(\*) DECRETO DE 20 DE ABRIL DE  
1976

O Governador do Estado :  
resolve demitir, de acordo com o

artigo 103, item II, da Lei número ....  
4.525, de 09 de julho de 1974, o 1º Te-  
nente PM JOÃO LUIZ BRAGA MOURA,  
do Quadro de Oficiais da Polícia Militar  
do Pará, a contar de 07 de março de  
1976.

Palácio do Governo do Estado do  
Pará, 20 de abril de 1976.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAES RÊGO  
Governador do Estado, em exercício  
Cel. de Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá  
Secretário de Estado de Segurança  
Pública

(\*) Republicado, por ter saído com in-  
correções no "Diário Oficial" n. ....  
23.255 de 23 de abril de 1976.  
(G. Reg. n. 1529)

#### DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 1976

O Governador do Estado :

resolve tornar sem efeito, o decre-  
to datado de 4 de Março de 1976, que  
nomeou ANTONIO TAVARES MATIAS  
Major PM R/R para exercer o cargo, em  
comissão, de Delegado de Polícia da Sede  
do município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do  
Pará, 03 de junho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Cel. de Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá  
Secretário de Estado de Segurança  
Pública  
(G. Reg. n. 1535)

#### DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1976

O Governador do Estado :

resolve tornar sem efeito, o decreto  
datado de 4 de Março de 1976, que no-  
meou ANTONIO TAVARES MATIAS  
Major PM R/R para exercer o cargo, em  
comissão, de Delegado de Polícia da Sede  
do município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do  
Pará, 03 de junho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Cel. de Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá  
Secretário de Estado de Segurança  
Pública  
(G. Reg. n. 1535)

#### DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 1976

O Governador do Estado :

resolve nomear, HAMILTON DE  
SOUZA E SILVA para exercer o cargo,  
em comissão, de Delegado de Polícia da  
Sede do município de São João do  
Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do  
Pará, 03 de junho de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Cel. de Exerc. Dirceu Bittencourt de Sá  
Secretário de Estado de Segurança  
Pública  
(G. Reg. n. 1535)

## ANÚNCIOS

### Coimbra Indústria e Exportação S/A.

#### CIESA

#### Assembleia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores Acionis-  
tas de "Coimbra Indústria e Exporta-  
ção S.A." — CIESA, a reunirem-se em  
Assembleia Geral Ordinária a realizar-  
se em sua sede social, à rua Senador  
Lamelra Bittencourt, 288 na cidade de  
Santarém, no dia 15 de junho de 1976,  
às 10 horas, a fim de deliberarem sobre  
a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Leitura, discussão e votação do  
relatório da Diretoria, Balanço  
Geral, demonstração da Conta  
"Lucros e Perdas" e respectivo  
Parecer do Conselho Fiscal, rela-  
tivo ao exercício encerrado em 31  
de dezembro de 1975;

- 2) Eleição dos membros efetivos e  
dos suplentes do Conselho Fiscal  
para o corrente exercício e fixa-  
ção de seus honorários;
- 3) Eleição de nova Diretoria e fixa-  
ção de seus vencimentos;
- 4) Outros assuntos de interesse so-  
cial.

Outrossim, comunicamos aos se-  
nhores acionistas, acharem-se a dispo-  
sição dos mesmos em nossa sede social,  
os documentos a que se refere o artigo  
99 do DL. 2.627 de 26 de setembro de  
1940, relativos ao exercício encerrado  
em 31 de dezembro de 1975.

Santarém, 25 de maio de 1976.

FRANCISCO RAIMUNDO COIMBRA  
LOBATO  
Presidente

(Ext. Reg. n. 3163 — Dias — .....  
5, 8 e 9.06.1976)

### Companhia Agropecuária

#### AGROSAN EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acio-  
nistas da "Companhia Agropecuária"  
AGROSAN, a se reunirem em Assem-  
bléia Geral Extraordinária a realizar-se  
em sua sede social à Travessa Maurity  
número 3.050, nesta cidade, no dia 15 de  
junho de 1976, às dez (10) horas, a fim  
de deliberarem sobre a seguinte Ordem  
do Dia:

- 1) Criação de nova classe de ação  
preferencial;
  - 2) Alteração dos Estatutos Sociais;
  - 3) Outros assuntos de interesse da so-  
ciedade.
- Belém (PA), 03 de junho de 1976  
A DIRETORIA  
(Ext. Reg. n. 3133 — Dias — .....  
4, 5 e 8.06.1976)

a) **Apresentação das contas.**  
Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em mais de 180 dias são demonstrados como a longo prazo.

**b) Provisão para devedores duvidosos**

Calculada de acordo com as normas fiscais e é suficiente para cobrir eventuais perdas decorrentes da realização das contas a receber consideradas caso a caso.

**c) Estoques**

Os produtos acabados estão avaliados ao custo de produção estimado e os materiais de operações ao custo de aquisição (Nota 3).

**d) Imobilizado**

Demonstrado ao custo de aquisição e instalação, acrescido da correção monetária baseada em coeficientes oficiais, que refletem a correção de valores monetários até o ano precedente. O produto dessa correção (Cr\$ 1.019.173) foi levado a reserva para aumento de capital, que está deduzida de Cr\$ 101.498 equivalente às correções monetárias de financiamentos para aquisição de ativo imobilizado (Decreto-Lei n. 1.338/74).

A depreciação sobre custo e correção monetária é computada pelo método linear e absorvida diretamente nos resultados (Quadro II). As taxas utilizadas são as usualmente permitidas pela legislação do imposto de renda.

**e) Despesas de implantação**

Amortizadas à taxa de 10% ao ano.

**f) Imposto de renda**

Nos termos do Decreto-Lei 221, o valor do Imposto de Renda que seria devido sobre o resultado do exercício é levado a uma reserva específica para aumento de capital no exercício subsequente.

**NOTA 2 — INCENTIVOS FISCAIS A EXPORTAÇÃO**

Durante o exercício a companhia se beneficiou dos incentivos fiscais aplicáveis à exportação de pescado, a saber:

|                            | IPI        | Cr\$<br>ICM | Total      |
|----------------------------|------------|-------------|------------|
| Crédito total no exercício | 1.016.429  | 879.982     | 1.896.411  |
| Valor realizado .....      | ( 791.765) | —           | ( 791.765) |
| Crédito a receber .....    | 224.664    | 879.982     | 1.104.646  |

**NOTA 3 — ESTOQUES**

|                              | Cr\$    |
|------------------------------|---------|
| Peixe                        |         |
| Acabado .....                | 129.463 |
| Materiais de operações ..... | 170.981 |
|                              | 300.444 |

**NOTA 4 — ATIVO IMOBILIZADO**

|                                                | Custo     | Cr\$<br>Correção<br>Monetária | Total     |
|------------------------------------------------|-----------|-------------------------------|-----------|
| Prédios .....                                  | 640.927   | 551.198                       | 1.192.125 |
| Terrenos e benfeitorias..                      | 231.934   | 339.136                       | 571.070   |
| Instalações .....                              | 350.064   | 143.855                       | 493.919   |
| Máquinas e equipamentos<br>e ferramentas ..... | 2.045.543 | 1.344.723                     | 3.390.266 |
| Móveis e utensílios ....                       | 127.756   | 73.682                        | 201.438   |
| Veículos .....                                 | 325.771   | 77.982                        | 403.753   |

|                                               |           |           |             |
|-----------------------------------------------|-----------|-----------|-------------|
| Embarcações e trapiche                        | 794.431   | 565.506   | 1.359.937   |
| Depreciações acumuladas ( 897.834) ( 836.262) | 4.516.426 | 3.096.082 | 7.612.508   |
|                                               |           |           | (1.734.096) |
| Constr. em andamento..                        | 3.618.592 | 2.259.820 | 5.878.412   |
| Importações em processo                       | 1.698.083 | 350.312   | 2.048.395   |
|                                               | 100.261   | —         | 100.261     |
|                                               | 5.416.936 | 2.610.132 | 8.027.068   |

Os ativos fixos, com exceção de embarcações e veículos foram dados em garantia dos empréstimos mencionados na Nota 5.

**NOTA 5 — INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**

Curto Prazo Longo Prazo  
Cr\$ Cr\$

**Banco da Amazônia S.A. (PROTERRA)**

Empréstimo com juros e correção monetária anuais de 7% e 10% respectivamente. Do total de Cr\$ 3.000.000 foi recebido até o encerramento do exercício somente o primeiro desembolso. Será liquidado em 60 parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir de novembro de 1976 .....

1.000.000

**Banco Lar Brasileiro S.A. (FINAME)**

Empréstimo com juros de 12% ao ano e comissão de 1% ao mês. Resgatável em 4 pagamentos mensais, iguais e sucessivos até junho de 1976....

34.579

**Banco Brasileiro de Descontos S.A.**

Financiamento de compra de equipamento industrial, representado por 9 notas promissórias de valor aproximado de Cr\$ 5.000 cada.....

26.500

22.100

**Empréstimos — Resolução 71 do Banco Central do Brasil.....**

1.500.000

1.561.079

1.022.100

**NOTA 6 — CAPITAL**

Durante o exercício, o capital da companhia foi aumentado em Cr\$ 5.225.374 a saber:

**Ações ordinárias**

Através de capitalizações de:

Reserva de correção monetária do ativo imobilizado .....

Reserva oriunda de isenção de imposto de renda conforme Decreto-Lei 221....

Parte dos lucros acumulados de exercícios anteriores .....

Cr\$

1.601.012

279.944

749.044

2.630.000

## Ações preferenciais classe B

|                                                                          |           |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Integralização por parte do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM... | 2.595.374 |
|                                                                          | 5.225.374 |

As ações preferenciais não dão direito a voto e possuem as seguintes peculiaridades:

## Classe "A"

- Prioridade na distribuição de dividendos fixos e não cumulativos de 10% ao ano;
- Prioridade no reembolso em caso de liquidação da sociedade;
- Sem direito a qualquer bonificação.

## Classe "B"

Intransferíveis por 4 anos, na forma do artigo 19 do Decreto-Lei 1.376/12.12.74, subscritas exclusivamente pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM.

- Prioridade na distribuição de dividendos mínimos e não cumulativos de 6% ao ano;
- Participação, sem restrições, em aumentos de capital decorrente de incorporação de reserva de correção monetária do ativo imobilizado;
- Prioridade no reembolso em caso de liquidação da sociedade;
- Sem direito de preferência na subscrição de novas ações.

20 de março de 1976

Ilmos. Srs. Diretores

Belém Pesca S. A.

Examinamos o balanço geral da Belém Pesca S. A. levantado em 29 de fevereiro de 1976 e a correspondente demonstração de lucros e perdas e de lucros acumulados do exercício findo nessa mesma data. Efetuamos nosso exame consoante padrões reconhecidos de auditoria, incluindo revisões parciais dos livros e documentos de contabilidade, bem como aplicando outros processos técnicos de auditoria na extensão que julgamos necessária segundo as circunstâncias.

Somos de parecer que o referido balanço geral e a correspondente demonstração de lucros e perdas e de lucros acumulados são fidedignas demonstrações da posição financeira da Belém Pesca S. A. e do resultado das operações do exercício findo em 29 de fevereiro de 1976 de conformidade com princípios contábeis geralmente adotados e aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior.

PRICE WATERHOUSE PEAT &amp; CO

CRC-PA — 084

Contador responsável

Miguel Ernesto Soares

CRC-PA—2754

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de Belém Pesca S. A., reunidos a convite da Diretoria apreciando a exposição do mencionado órgão no que concernido atentamente o Balanço Geral e a Demonstração da conta a prestação de contas do último exercício, tendo examinado a Conta Lucros e Perdas e os demais documentos relativos ao exercício financeiro decorrido de 01.03.75 a 29.02.76, são de parecer que tais demonstrativos e documentos estão perfeitamente em condições e representam com exatidão os resultados das operações sociais da empresa naquele período.

Carlos Olímpio da Gama Malcher de Araújo

Otávio Benedito de Carvalho Melo

Afonso Gadelha Simas

(T. n. 25054. Reg. n. 3165—Dia—8.06.76)

## Companhia Marajoára de Armazéns Gerais

## — COMARGE —

ATA da Sessão Pública de Constituição da Companhia Marajoára de Armazéns Gerais — COMARGE

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco, às quatorze horas, à Av. Rio Branco 495, na cidade de Breves, Estado do Pará, realizou-se a Sessão Pública da Assembléia Geral de Constituição da CIA. MARAJOARA DE ARMAZENS GERAIS — COMARGE, à qual compareceram os fundadores que assinam ao final desta, devidamente qualificados. Dando início aos trabalhos, assumiu a presidência da Assembléia o senhor Clóvis Filho Cavalcante Pinheiro, o qual convidou a mim José Otacílio da Silva para secretariá-lo, explicando aos presentes que a finalidade da presente reunião era a constituição de uma Sociedade Anônima, visando a implantação de uma Cia. de Armazéns Gerais com sede na cidade de Breves, Estado do Pará, destinada a servir de suporte armazenador à região das ilhas, dentro do Programa Nacional de Armazenagem. A seguir, ofereceu uma cópia do projeto de estatuto aos presentes, o qual foi lido e discutido artigo por artigo, e finalmente aprovado por unanimidade e sem restrição com a redação abaixo transcrita.

## ESTATUTOS DA CIA. MARAJOARA DE ARMAZENS GERAIS — COMARGE

## CAPÍTULO I

Da denominação, objeto, sede, foro, prazo e duração

Artigo 1.º — Denomina-se Companhia Marajoara de Armazéns Gerais — COMARGE, e é uma empresa privada, dotada de personalidade jurídica de direito privado, e será regida por este Estatuto, pelo Decreto-Lei n. 2.627, de 26.10.1940, e pela legislação em vigor aplicável aos Armazéns Gerais.

Artigo 2.º — A COMARGE tem por objetivo o desenvolvimento da infra-estrutura de armazenagem terminal e intermediária da produção agropastoril da região das ilhas, dentro das metas atualmente coordenadas pela Companhia Brasileira de Armazenamento — CIBRAZEM e do Conselho Nacional de Abastecimento — CONAB. A COMARGE objetiva: a) — Armazenar produtos agropecuários e da pesca, podendo construir, instalar e operar redes de armazéns, silos e armazéns frigoríficos, diretamente ou por terceiros; b) — emitir bilhetes e conhecimentos de depósitos, "warrants" e quaisquer outros títulos negociáveis, representativos das mercadorias depositadas; c) — instalar, quando necessário, máquinas de secagem, limpeza e beneficiamento ou qualquer outro equipamento indispensável à operação de unidade armazenadora, inclusive para a semi-industrialização.

Parágrafo Único — A COMARGE poderá firmar com a CIBRAZEM ou com outra Cia. Pública de Armazéns Gerais, acordo para prestar assistência técnica a particulares, formar e aperfeiçoar pessoal especializado em armazenagem, classificação e padronização de produtos agropecuários e da pesca.

Artigo 3.º — A COMARGE tem sede na cidade de Breves, Estado do Pará e foro na mesma cidade de Breves, Estado do Pará.

Parágrafo Único — A COMARGE poderá instalar e manter, nas sedes das outras cidades da região, armazéns intermediários, instalar e manter, onde convier, no País, agências, escritórios, ou organizar empresas subsidiárias, bem como associar-se a outras entidades.

Artigo 4.º — As atividades da sociedade iniciar-se-ão nesta data e o prazo de duração da COMARGE é indeterminado.

## CAPÍTULO II

## Do Capital Social e das Ações

Artigo 5.º — O Capital social inicial da COMARGE é de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) dividido em ... 400.000 (quatrocentas mil) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, todas nominativas.

Parágrafo Único — Cada ação dará direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6.º — Poderão participar do capital da COMARGE, brasileiros natos ou naturalizados e outras pessoas jurídicas de direito público e de direito privado interno, bem como entidades da Administração Indireta da União, dos Estados, Territórios Federais, Distrito Federal e Municípios.

Artigo 7.º — Nenhuma pessoa Jurídica, juntamente com suas subsidiárias ou associadas, poderá participar com mais do que um décimo do capital social da COMARGE.

Artigo 8.º — Nenhuma pessoa física, juntamente com seus parentes (consanguíneos e afins) até o segundo grau — assim entendidos o — cônjuge, os filhos, os pais (inclusive adotivos), tutores, padrastos os irmãos, os cunhados e os avós — poderá participar com mais do que um décimo do capital social da COMARGE.

## CAPÍTULO III

## Da Administração da Sociedade

Artigo 9.º — A COMARGE será administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) membros, todos acionistas, residentes na cidade de Breves (PA), eleitos pela Assembleia Geral com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Comercial e um Diretor-Financeiro.

Artigo 10 — Compete à diretoria: a) — o exercício das atribuições e poderes que a lei e o presente Estatuto lhe confere para assegurar o funcionamento normal e regular da COMARGE; b) — elaborar os esquemas de organização, regulamentos e regimentos interno da sociedade; c) — aprovar os planos de investimentos e autorizar inversões de capital; d) — decidir sobre os planos e projetos de construção e programas gerais de trabalho; e) — deliberar sobre outras matérias de interesse da sociedade e que independentemente, digam independentemente de aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 11 — Os Diretores serão investidos nos cargos, durante ou logo após a realização da Assembleia Geral que os eleger e permanecerão no exercício de suas funções até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Único — De comum acordo, os Diretores se substituem em suas faltas ou impedimentos.

Artigo 12 — Os Diretores perceberão a título de honorários a importância que lhes for atribuída pela Assembleia Geral dos Acionistas.

Artigo 13 — No caso de vaga ou renúncia de qualquer membro da Diretoria, os Diretores em exercício convidarão um acionista, devidamente qualificado e que satisfaça as exigências legais, para exercer interinamente o cargo até a época da eleição da nova Diretoria.

Artigo 14 — Os Diretores caucionarão, cada um, 1.000 (mil) ações da sociedade antes de entrarem no exercício do cargo.

Artigo 15 — São atos de prática conjunta, de pelo menos 2 (dois) Diretores: a) — a convocação de Assembleias Gerais; b) — a assinatura das cautelas e dos títulos representativos das ações; c) — a assinatura de documentos e contratos de que resultem ou possam resultar obrigações para a sociedade ou a sujeitem a qualquer responsabilidade; d) — indicar e dar posse nos termos do artigo 13, ao acionista que substituirá o Diretor afastado por falta ou renúncia; e) — emitir e endossar cheques, abrir e movimentar contas bancárias de depósitos, emitir bilhetes e conhecimentos de depósitos, "warrants" e outros títulos negociáveis, representativos das mercadorias depositadas.

Artigo 16 — São atos e prática conjunta de todos os 4 (quatro) membros da Diretoria: — Contrair obrigações e constituir mandatários ou procuradores nos limites de suas atribuições e poderes e depois de autorizados pela Assembleia Geral a renunciar direitos, alienar bens, hipotecar, empenhar ou gravar bens da sociedade.

Artigo 17 — A COMARGE será representada pelo Diretor-Presidente e na falta pelo Diretor Vice-Presidente, isoladamente, em juízo ou fora dele, perante quaisquer entidades públicas e privadas, podendo em nome da empresa constituir prepostos, mandatários e procuradores.

## CAPÍTULO IV

## Do Conselho Fiscal

Artigo 18 — Ao Conselho Fiscal, sem exclusão de outros casos previstos em lei compete: a) — pronunciar-se sobre assuntos de sua fiscalização que lhe forem submetidos pelo Diretor-Presidente da COMARGE; b) — acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária da COMARGE, podendo examinar livros ou quaisquer elementos e requisitar informações; c) — elaborar e aprovar seu regimento.

Artigo 19 — O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, todos acionistas da COMARGE, eleitos, com os respectivos suplentes, anualmente, pela Assembleia Geral Ordinária, permitida a recondução.

Parágrafo 1.º — As investidas far-se-ão por termo lavrado no livro de Atas do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2.º — No caso de vaga, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a 2 (duas) reuniões consecutivas, o membro do Conselho Fiscal será substituído, até o término do mandato, pelo respectivo suplente.

Parágrafo 3.º — O Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerá seu Presidente, ao qual cabe o cumprimento das deliberações do Conselho.

Artigo 20 — Será obrigatória a realização de pelo menos, uma sessão do Conselho Fiscal em cada mês, quando serão examinados os balancetes e documentos contábeis do mês anterior da COMARGE, sendo os respectivos pareceres registrados em atas ou como anexos destas.

Parágrafo Único — No cumprimento de suas atribuições, o Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de contadores legalmente habilitados.

Artigo 21 — Os membros do Conselho Fiscal terão remuneração fixada pela Assembleia Geral.

## CAPÍTULO V

## Das Assembleias Gerais

Artigo 22 — A Assembleia Geral é o órgão superior de deliberação da COMARGE, sendo constituído pela reunião dos acionistas ou seus representantes legais que, regularmente convocados tenham comparecido e assinado o livro de "Presença dos Acionistas".

Artigo 23 — A convocação e instalação da Assembleia Geral far-se-ão pela forma e prazo previstos na lei e neste estatuto.

Artigo 24 — A mesa da Assembleia será composta de um Presidente e um Secretário, sendo aquele escolhido por aclamação ou eleição e este nomeado pelo Presidente da Assembleia Geral.

Parágrafo Único — Compete ao presidente a direção dos trabalhos, manutenção da ordem, suspensão, adiamento e

encerramento das reuniões, e ao secretário a lavratura das atas respectivas.

Artigo 25 — Compete à Assembleia Geral, sem exclusão de outros casos previstos em lei, deliberar sobre: a) — o relatório anual da Diretoria, os balanços patrimonial e financeiro da COMARGE, a conta de lucros e perdas, demonstração da execução orçamentária e o parecer do Conselho Fiscal; b) — as modificações do estatuto da COMARGE; c) — a alteração do capital social e avaliação e reavaliação do ativo imobilizado; d) — a fusão, a incorporação, a extinção e a liquidação da COMARGE, nomeando e destituindo liquidantes, julgando-lhes as contas; e) — a constituição, a fusão, transformação ou incorporação e extinção da sociedade subsidiária; f) — a participação da COMARGE no capital de outras sociedades e empresas públicas ou privadas, com objetivos afins ou correlatos; g) — a alienação ou a gravação com ônus reais, de bens imóveis pertencentes à COMARGE; h) — eleição e destituição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; i) — fixar a remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; j) — os assuntos propostos pelo Conselho Fiscal e pela Diretoria.

Artigo 26 — A Assembleia Geral de Acionistas reunir-se-á, ordinariamente uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, até 15 (quinze) de abril, a fim de deliberar sobre as contas da Diretoria, o relatório da Diretoria, o balanço anual e o parecer do Conselho Fiscal.

Artigo 27 — Haverá tantas reuniões das Assembleias Gerais Extraordinárias quantas forem julgadas necessárias pela Diretoria, ou convocadas pelo Conselho Fiscal, ou por acionistas, nestes casos de acordo com a legislação em vigor.

#### CAPÍTULO VI

##### Do exercício social e regime financeiro

Artigo 28 — O exercício social será contado, para todos os efeitos, de 1.º de janeiro a 31 de dezembro.

Parágrafo 1.º — No fim de cada exercício, proceder-se-á nos termos da lei, ao balanço geral para verificação dos lucros ou perdas da COMARGE.

Parágrafo 2.º — Do lucro líquido, feitas as provisões para os impostos devidos, deduzir-se-ão: a) — 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, até que alcance o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do Capital Social, a fim de assegurar a integridade deste; b) — 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Especial a fim de ser aplicado no desenvolvimento das atividades da COMARGE; c) — um percentual, fixado pela Diretoria, para a constituição do Fundo de Depreciação, destinado a manter a integridade, a substituição ou reposição dos bens depreciáveis da COMARGE; d) — um percentual, fixado pela Assembleia Geral dos Acionistas, para o pagamento de dividendos; e) — uma importância, fixada pela Assembleia Geral dos Acionistas, a ser distribuída entre os empregados e a Diretoria da COMARGE, como participação, segundo normas estabelecidas pela Assembleia Geral.

Parágrafo 3.º — A distribuição, aos empregados e Diretoria da empresa, da participação nos lucros da COMARGE, somente poderá ser efetuada após atendida a formação dos Fundos previstos na legislação vigente e o disposto nas alíneas de "a" a "d" do parágrafo anterior.

Parágrafo 4.º — Havendo saldo, após as deduções referidas no Parágrafo 2.º, caberá à Assembleia Geral de Acionistas autorizar a sua destinação.

Parágrafo 5.º — O pagamento dos dividendos e da participação nos lucros poderá ser feito, a critério da Diretoria, em duas parcelas, dentro do exercício social em que

a Assembleia Geral de Acionistas aprovar o Balanço Geral.

Parágrafo 6.º — Os dividendos não reclamados pelos acionistas, dentro de 5 (cinco) anos, prescreverão em favor da COMARGE.

Artigo 29 — O regime financeiro da empresa obedecerá às normas aplicáveis da legislação própria, às destes estatutos e de outras estabelecidas no regimento interno da COMARGE.

Artigo 30 — O orçamento próprio da empresa, compreendendo a receita e a despesa, elaborado sob a forma sintética, será aprovado pela Diretoria, até 20 (vinte) de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único — Os fundos de Reserva Legal, de Reservas Especial e de Depreciações, mencionados no artigo 28 deste Estatuto, serão aplicados de acordo com programações próprias, aprovadas pela Diretoria.

Artigo 31 — A prestação de contas anual da empresa deverá conter, entre outros, os seguintes elementos básicos: a) — balanço patrimonial e demonstração da conta lucros e perdas; b) — balanço financeiro; c) — demonstrativo da execução orçamentária; d) — certificado de auditoria.

Parágrafo Único — A prestação de contas, elaborada pela Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, deverá ser submetida à Assembleia Geral dos Acionistas.

Artigo 32 — O exercício social e regime financeiro da COMARGE iniciar-se-ão a partir da data de sua constituição.

#### CAPÍTULO VII

##### Do Pessoal

Artigo 33 — O pessoal da COMARGE e de suas subsidiárias é regido pela Legislação Trabalhista, sendo-lhe assegurada a remuneração compatível com as condições de serviço e do mercado de trabalho.

#### CAPÍTULO VIII

##### Disposições Gerais

Artigo 34 — O presidente, os Diretores, os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes farão cauções de 1.000 (mil) ações da COMARGE cada um ao assumirem seus cargos e ficam obrigados, ao assumirem e ao deixarem as suas funções, a apresentar declaração de bens, o mesmo acontecendo com os empregados ao se investirem em cargos de confiança.

Artigo 35 — É vedado à COMARGE e às suas subsidiárias concederem financiamento ou prestarem fiança a terceiros, sob qualquer modalidade.

Artigo 36 — É vedado à COMARGE e às suas subsidiárias realizarem contribuições ou concederem auxílios não consignados em orçamento. Pelo Presidente foi dito, ainda, que estando cumpridas as exigências legais, ficam aprovados pela Assembleia os presentes atos constitutivos. Ficou deliberado por unanimidade, que todo o capital da sociedade seria realizado em moeda corrente nacional, sendo que 50% (cinquenta por cento) dentro de 60 (sessenta) dias e os restantes 50% (cinquenta por cento) em até 6 (seis) meses a partir desta data, à medida das necessidades sociais, de acordo com o Boletim de Subscrição anexo, que fica fazendo parte integrante da presente ata.

Ficou deliberado que a Prefeitura Municipal de Breves poderá participar do Capital Social da COMARGE através da transferência de imóveis que serão avaliados para esse efeito por comissão nomeada pela Diretoria da empresa. Estando concluídos todos os atos atinentes à constituição da sociedade, procedeu-se à eleição e posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, fixando-se ainda os seus respectivos honorários, verificando-se o seguinte resultado: Diretor-Presidente — Clóvis Filho Cavalcante Pinheiro, Di-

retor Vice-Presidente — José Otacílio da Silva, Diretor Comercial — Amílcar Leite Barros, Diretor Financeiro — Idevaldo dos Santos Paes, os quais prestaram a caução estatutária e declararam que sob as responsabilidades individuais de cada um e sob as penas da lei, não estão incorridos nas proibições previstas no número III do artigo 38, da Lei Federal número 4726/65. Para o Conselho Fiscal foram eleitos como membros efetivos: João Messias dos Santos, Lino Alves Rebelo e José Silva Caetano. Como Suplentes do Conselho Fiscal foram eleitos: Manoel Pereira Viana, José Pereira de Oliveira e Antonino da Silva Barros. O mandato da Diretoria iniciar-se-á nesta data, encerrando-se no dia 30 de abril de 1978. O mandato dos membros do Conselho Fiscal iniciar-se-á nesta data, encerrando-se no dia 30 de abril de 1977. Finalmente foram fixados os honorários mensais dos membros da Diretoria a vigorar a partir de 1.º de fevereiro de 1976: Diretor Presidente: ... Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) e para cada um dos demais Diretores: Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). Os membros efetivos do Conselho Fiscal perceberão os seguintes honorários mensais, a partir de 1.º de fevereiro de 1976: Presidente: Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) e demais membros efetivos: Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou franca a palavra e como nenhum dos presentes se manifestasse, agradeceu a presença de todos, esclarecendo que a Diretoria da COMARGE deveria tomar todas as providências necessárias para a legalização da empresa, declarando empossados todos os eleitos, e suspendeu em seguida os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual foi lida e aprovada por todos os presentes sem quaisquer ressalvas ou restrições e vai por todos os presentes assinada. Breves (PA), 21 de dezembro de 1975.

Presidente da Mesa:

Clóvis Filho Cavalcante Pinheiro;

Secretário:

José Otacílio da Silva;

Acionistas:

CLÓVIS FILHO CAVALCANTE PINHEIRO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Dr. Assis, n. 345, na cidade de Breves, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade n. 33.822, expedida pela SEGUP-PA, CPF. 002148413-91;

JOSÉ OTACÍLIO DA SILVA, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Avenida Rio Branco, n. 403, na cidade de Breves, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade n. 314.156, expedida pela SEGUP-CE, CPF. 017884853-00;

AMILCAR LEITE BARROS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Dr. Assis, n. 822, na cidade de Breves, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade n. 569.271, expedida pela SEGUP-PA, CPF. 017884853-00;

IDEVALDO DOS SANTOS PAES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Presidente Getúlio, n. 551, na cidade de Breves, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade n. 522.529, expedida pela SEGUP-PA, CGC. 05337191/01;

JOÃO MESSIAS DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Avenida Rio Branco, n. 219, na cidade de Breves, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade n. 140.250, expedida pela SEGUP-PA, CPF. 001124452;

LINO ALVES REBELO, brasileiro, viúvo, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Presidente Getúlio, n. 737, na cidade de Breves, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade n. 718.508, expedida pela SEGUP-PA, CGC. 05337290/0001;

JOSÉ SILVA CAETANO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Avenida Presidente Getúlio, s/n., na cidade de Breves, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade n. 16.311, expedida pela SEGUP-PA, CPF. 014438792-15;

ANTONINO DA SILVA BARROS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Presidente Getúlio, n. 833, na cidade de Breves, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade n. 749769, expedida pela SEGUP-PA, CGC. 05337274/0001;

MANOEL PEREIRA VIANA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Dr. Assis, esquina com a Travessa Castilhos França, na cidade de Breves, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade n. 806198, expedida pela SEGUP-PA, CPF. 014447432-87;

JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Rio Branco, n. 263, na cidade de Breves, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade n. 1038439, expedida pela SEGUP-PA, CPF. 014432242;

JESSE DE FREITAS FERNANDES, brasileiro, casado, funcionário público Municipal, residente e domiciliado à Rua Justo Chermont, n. 462, na cidade de Breves, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade número 874143, expedida pela SEGUP-PA, CPF. 032240582-34;

FLORIANO PINTO GONÇALVES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Presidente Getúlio, n. 540, na cidade de Breves, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade n. 930508, expedida pela SEGUP-PA, CPF. 012746432;

WILSON CÂMARA FRAZÃO, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Avenida Rio Branco, n. 201, na cidade de Breves, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade n. 58371, expedida pela SEGUP-PA, CPF. 003477522;

EDUARDO DE JESUS COSTA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Presidente Getúlio, n. 811, na cidade de Breves, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade n. 973.630, expedida pela SEGUP-PA, CPF. 014439332;

RAIMUNDO TUPINAMBÁ DA COSTA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Presidente Getúlio, n. 289, na cidade de Breves, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade n. 816.049, expedida pela SEGUP-PA, CGC. 05337557/0001;

JOÃO TEIXEIRA DE MATOS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Presidente Getúlio, s/n., na cidade de Breves, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade n. 722.027, expedida pela SEGUP-PA, CGC. 05339130/0001;

CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Presidente Getúlio, n. 305, na cidade de Breves, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade n. 866.796, expedida pela SEGUP-PA, CPF. 046951192-34;

BENEDITO DA SILVA MONTEIRO, brasileiro, casado, engenheiro-agrônomo, residente e domiciliado à Avenida Rio Branco, n. 530, na cidade de Breves, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade n. 754.130, expedida pela SEGUP-PA, CPF. 018300072;

JURACY REBELO TUPINAMBÁ, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Presidente Getúlio, n. 687, na cidade de Breves, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade n. 841.548, expedida pela SEGUP-PA, CPF. 016648402;

ANTONIO SOARES JÚNIOR, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Avenida Rio Branco, n. 395, na cidade de Breves, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade n. 24187, expedida pela SEGUP-PA, CPF. 014434702.

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
RECONHECIMENTO**

Reconheço verdadeiras as assinaturas supra de: Clóvis Filho Cavalcante Pinheiro, José Otacilio da Silva, Amílcar Leite Barros, Idevaldo dos Santos Paes, João Messias dos Santos, Lino Alves Rebelo, José Silva Caetano, Antonino da Silva Barros, Manoel Pereira Viana, Jessé de Freitas Fernandes, Floriano Pinto Gonçalves, Wilson Câmara Frazão, Eduardo de Jesus Costa, Raimundo Tupinambá da Costa, João Teixeira de Matos, Carlos Antonio Gomes da Silva, Benedito da Silva Monteiro, Juracy Rebelo Tupinambá e Antonio Soares Júnior.

Em testemunho Z. F. L., da verdade.

Breves, 27 de abril de 1.976.

ZILDA FERREIRA LINS — C.P.F. 019028812

Tabelião

**JUNTA COMERCIAL DO PARÁ — JUCEPA**

Certifico por decisão da Primeira Turma, reunida em 10 de maio de 1976, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o

n. 759/76, a 1a. Via da presente Ata de Cla. Marajoara de Armazéns Gerais — COMARGE.

Belém, 10 de maio de 1976.

ALFREDO FERREIRA COELHO — Secretário Geral da JUCEPA.

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

Boletim de Subscrição do Capital Social da sociedade denominada Companhia Marajoara de Armazéns Gerais — COMARGE, com sede, estabelecimento e fóro à Avenida Presidente Getúlio, s/n., na cidade de Breves, Estado do Pará, de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) ações ordinárias nominativas de valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, na forma do que estabeleceu a Assembléia Geral de Constituição, realizada em 21 de dezembro de 1975. "Forma de Integralização" — 50% (cinquenta por cento), dentro de 60 (sessenta) dias do ato da subscrição e os restantes 50% (cinquenta por cento) em até 6 (seis) meses, a partir desta data, à medida das necessidades sociais.

| Subscritor, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, Carteira de Identidade e CPF/CGC.                                                                                                                                                    | Número de Ações Subscritas | Número de Ações Integralizadas | Número de Ações a Integralizar |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| CLOVIS FILHO CAVALCANTE PINHEIRO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Dr. Assis n. 345, na cidade de Breves, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade n. 33.822, expedida pela SEGUP-PA, CPF. 002148413-91     | 23.000                     | 3.000                          | 20.000                         |
| a) <i>Clóvis Filho Cavalcante Pinheiro</i>                                                                                                                                                                                                         |                            |                                |                                |
| JOSÉ OTACILIO DA SILVA, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Avenida Rio Branco n. 403, na cidade de Breves, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade n. 314.156, expedida pela SEGUP-CE, CPF. 017884853-00           | 12.000                     | 2.000                          | 10.000                         |
| a) <i>José Otacilio da Silva</i>                                                                                                                                                                                                                   |                            |                                |                                |
| AMILCAR LEITE BARROS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Dr. Assis n. 822, na cidade de Breves, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade n. 569.271, expedida pela SEGUP-PA, CPF. 012740152-00               | 10.000                     | 1.000                          | 9.000                          |
| a) <i>Amílcar Leite Barros</i>                                                                                                                                                                                                                     |                            |                                |                                |
| IDEVALDO DOS SANTOS PAES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Presidente Getúlio n. 551, na cidade de Breves, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade n. 522.529, expedida pela SEGUP-PA, CGC. 05337191/0001 | 10.000                     | 5.000                          | 5.000                          |
| a) <i>Idevaldo dos Santos Paes</i>                                                                                                                                                                                                                 |                            |                                |                                |
| JOAO MESSIAS DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Avenida Rio Branco n. 219, na cidade de Breves, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade n. 140.250, expedida pela SEGUP-PA, CPF. 001124452             | 1.000                      | 1.000                          | —                              |
| a) <i>João Messias dos Santos</i>                                                                                                                                                                                                                  |                            |                                |                                |
| LINO ALVES REBELO, brasileiro, viúvo, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Presidente Getúlio n. 737, na cidade de Breves, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade n. 718.508, expedida pela SEGUP-PA, CGC. 05337290/0001     | 10.000                     | 5.000                          | 5.000                          |
| a) <i>Lino Alves Rebelo</i>                                                                                                                                                                                                                        |                            |                                |                                |
| JOSÉ SILVA CAETANO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Avenida Presidente Getúlio s/n., na cidade de Breves, Estado do do Pará, portador da Carteira de Identidade n. 16.311, expedida pela SEGUP-PA, CPF. 014438792-15     | 18.000                     | 2.000                          | 16.000                         |
| a) <i>José Silva Caetano</i>                                                                                                                                                                                                                       |                            |                                |                                |

ANTONINO DA SILVA BARROS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Presidente Getúlio n. 833, na cidade de Breves, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade n. 749.769, expedida pela SEGUP-PA, CGC. 05337274/0001 .....

a) *Antonino da Silva Barros*

30.000 5.000 25.000

MANOEL PEREIRA VIANA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Dr. Assis, esquina com Travessa Castilhos França, na cidade de Breves, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade n. 806.198, expedida pela SEGUP-PA, CPF. 014447432-87 .....

a) *Manoel Pereira Viana*

10.000 1.000 9.000

JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Rio Branco n. 263, na cidade de Breves, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade n. 1038.439, expedida pela SEGUP-PA, CPF. 014432242 .....

a) *José Pereira de Oliveira*

40.000 5.000 35.000

JESSÉ DE FREITAS FERNANDES, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado à Rua Justo Chermont n. 462, na cidade de Breves, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade n. 874.143, expedida pela SEGUP-PA, CPF. 032240582-34 .....

a) *Jessé de Freitas Fernandes*

10.000 1.000 9.000

FLORIANO PINTO GONÇALVES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Presidente Getúlio n. 540, na cidade de Breves, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade n. 930.508, expedida pela SEGUP-PA, CPF. 012746432 .....

a) *Floriano Pinto Gonçalves*

40.000 5.000 35.000

WILSON CÂMARA FRAZÃO, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Avenida Rio Branco n. 201, na cidade de Breves, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade n. 58.371, expedida pela SEGUP-PA, CPF. 003477522 .....

a) *Wilson Câmara Frazão*

40.000 5.000 35.000

EDUARDO DE JESUS COSTA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Presidente Getúlio n. 811, na cidade de Breves, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade n. 973.630, expedida pela SEGUP-PA, CPF. 014439332 .....

a) *Eduardo de Jesus Costa*

30.000 20.000 10.000

RAIMUNDO TUPINAMBA DA COSTA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Presidente Getúlio n. 289, na cidade de Breves, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade n. 816.049, expedida pela SEGUP-PA, CGC. 05337557/0001 .....

a) *Raimundo Tupinambá da Costa*

26.000 5.000 21.000

JÓÃO TEIXEIRA DE MATOS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Presidente Getúlio s/n., na cidade de Breves, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade n. 722.027, expedida pela SEGUP-PA, CGC. 05339130/0001 .....

a) *João Teixeira de Matos*

20.000 2.000 18.000

CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Presidente Getúlio n. 305, na cidade de Breves, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade n. 866.796, expedida pela SEGUP-PA, CPF. 046951192-34 .....

a) *Carlos Antonio Gomes*

40.000 5.000 35.000

BENEDITO DA SILVA MONTEIRO, brasileiro, casado, engenheiro-agrônomo, residente e domiciliado à Avenida Rio Branco n. 530, na cidade de Breves, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade n. 754.130, expedida pela SEGUP-PA, CPF. 018300072 .....

a) *Benedito da Silva Monteiro*

10.000 1.000 9.000

JURACY REBELO TUPINAMBÁ, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Presidente Getúlio n. 687, na cidade de Breves, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade n. 841.548, expedida pela SEGUP-PA, CPF. 016648402 .....

a) Juracy Rebelo Tupinambá

10.000 1.000 9.000

ANTONIO SOARES JÚNIOR, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Avenida Rio Branco n. 395, na cidade de Breves, Estado do Pará, portador da Carteira de Identidade n. 24.187, expedida pela SEGUP-PA, CPF. 014434702 .....

a) Antonio Soares Júnior

10.000 1.000 9.000

T O T A I S : ..... 400.000 76.000 324.000

Breves (PA), 21 de dezembro de 1975;

Presidente da Assembléia :

Clóvis Filho Cavalcante Pinheiro;

Secretário :

José Otacilio da Silva.

#### CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO R E C O N H E C I M E N T O

Reconheço verdadeiras as assinaturas supra de : Clóvis Filho Cavalcante Pinheiro, José Otacilio da Silva, Amílcar Leite Barros, Idevaldo dos Santos Paes, João Messias dos Santos, Lino Alves Rebelo, José Silva Caetano, Antonino da Silva Barros, Manoel Pereira Viana, José Pereira de Oliveira, Jessé de Freitas Fernandes, Floriano Pinto Gonçalves, Wilson Câmara Frazão, Eduardo de Jesus Costa, Raimundo Tupinambá da Costa, João Telxeira de Matos, Carlos Antonio Gomes da Silva, Benedito da Silva Monteiro, Juracy Rebelo Tupinambá e Antonio Soares Júnior.

Em testemunho Z. F. L., da verdade.

Breves, 27 de abril de 1.976.

ZILDA FERREIRA LINS — C.P.F. 0190228812

Tabeliã

#### JUNTA COMERCIAL DO PARÁ — JUCEPA

Certifico por decisão da Primeira Turma, reunida em 10 de maio de 1976, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 759/76, a 1a. Via da presente Ata de Cia. Marajoára de Armazéns Gerais — COMARGE.

Belém, 10 de maio de 1976.

p/ALFREDO FERREIRA COELHO — Secretário Geral da JUCEPA.

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(T. n. 25057 — Rég. n. 3175 — Dia 08.06.76)

#### Agro-Industrial Floresta S/A. — "AGRESTA"

C.G.C. 04.962.494/0001-46

C O N V O C A Ç Ã O

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas de AGRO — INDUSTRIAL FLORESTA S. A. — "AGRESTA", a se reunirem no dia 05 de julho de 1976, às 09:00 horas em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, à Rua 13 de Maio n. 453 s/ 201, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975.
- Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, ficam os Senhores Acionistas cientificados de que se encontram a sua disposição, na sede da empresa, os documentos mencionados no item "A" da Ordem do Dia, aos quais se refere o art. 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém (PA), 02 de junho de 1976

Newton Corrêa Vieira

Diretor-Superintendente

(Ext. Reg. n. 3124 — Dias — 4, 5 e 8.6.76)

#### Gelar S/A. Indústrias

#### Alimentícias

#### C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os senhores acionistas de "Gelar S.A. — Indústrias Alimentícias", a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 14 de junho de 1976, em sua sede social à Avenida Senador Lemos, 3253 às 08 horas para deliberar sobre o seguinte :

- Ratificação da A.G.O. realizada em 30.04.76;
  - Aumento de capital Autorizado;
  - O que ocorrer.
- Belém, 02 de junho de 1976.  
ORLANDO HOMCI HABER  
Pela Diretoria

(T. n. 25051 — Reg. n. 3131 — Dias — 4, 5 e 8.06.1976)

#### INDUSTRIA BRASILT DA AMAZONIA S. A.

CGCMF 05.090.055/0001-53

(Sociedade Anônima de Capital Autorizado)

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Edital de Convocação

São convocados os Senhores Acionistas da Indústrias Brasilt da Amazonia S. A., a participarem da Assem-

bléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 18 de junho de 1976, às 10 (dez) horas, na Sede Social, na Rodovia Artur Bernardes s/n., esquina do Tapanã, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Apreciação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 1976, bem como decidir sobre o saldo apresentado.
- Eleição dos membros da Diretoria, dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e deliberação sobre as respectivas remunerações para o próximo mandato.
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Os Senhores Acionistas, titulares de ações ao portador, que desejarem tomar parte na referida Assembléia, deverão depositá-las até 3 (três) dias antes da data acima fixada, na sua Sede Social,

Belém, 3 de junho de 1976.

JOUBERT JOSÉ GOMES

Diretor

(Ext. — Reg. n. 3.144 — Dias: 4, 5 e 8/05/76)

**FERNÃO DIAS S.A. - AGROPECUÁRIA**  
 C.G.C. 04.965.984/003

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975**

**RELATÓRIO DA DIRETORIA : — Srs. Acionistas : —**  
 Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à aprovação de V. Sas., o Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1975. Para quaisquer esclarecimentos esta Diretoria fica à disposição dos Srs. Acionistas. Belém, 30 de março de 1976. Ass. FERNANDO VERGUEIRO, ERASMO DE CAMARGO SCHUTZER e PRISCILA DE QUEIRÓS ARANHA — Diretores.

**ATIVO : — Terras 498.000,00** Derrubada e Queima 335.315,41 Plantio 130.777,48 Replanteio 63.552,00 Limpeza e Formação de Pasto 808.259,45 Obras de Infra Estrutura 693.370,25 Instalações Pecuárias 474.416,88 Edificações 368.457,00 Obras em Andamento 134.511,24 Veículos 30.805,00 Máquinas e Motores 19.490,51 Aparelhos e Equipamentos 39.281,93 Móveis e Utensílios 14.986,62 Animais de Trabalho 4.450,00 Estudos e Projetos 131.123,97 **TOTAL DO IMOBILIZADO : — 3.746.797,74.** **REALIZÁVEL : —** Adiantamentos 3.202,00 Contas Correntes 404.374,37 Contas Correntes Empreiteiros 1.093,60 Estoque 116.540,89 Aplicações Financeiras 357.784,00 Gado de Pisoteio e Engorda ..... 1.183.926,24 Conta Capital a Realizar : Com Recursos Próprios 2.744.000,00 Com Incentivos Fiscais 2.886.064,00 **TOTAL DO REALIZÁVEL : — 7.696.985,10.** **DISPONÍVEL : —** Caixa 5.707,07 Bancos 5.626,95 **TOTAL DO DISPONÍVEL : — 11.334,02.** **RESULTADO PENDENTE : —** Exercício Anterior 2.615.810,39 Deste Exercício 1.148.276,06 **TOTAL DO RESULTADO PENDENTE 3.764.086,45.**

**TOTAL GERAL DO ATIVO : — 15.219.203,31.**

**PASSIVO : — NÃO EXIGÍVEL : — CAPITAL AUTORIZADO :** Incentivos Fiscais : Ações Preferenciais Integralizadas 1.613.936,00 à Integralizar 2.886.064,00; Recursos Próprios : Ações Ordinárias Integralizadas 2.691.000,00 à Integralizar 1.309.000,00 Ações Preferenciais Integralizadas 1.435.000,00 à Integralizar 2.565.000,00. Fundo de Reserva C. M. 386.651,52. **TOTAL DO NÃO EXIGÍVEL : — ..... 12.886.651,52.** **EXIGÍVEL : —** Diretoria 108.000,00 C/C Diretoria 57.000,00 C/C Diversos 68.449,91 Fornecedores ..... 2.506,24 Bancos c/Financiamento 2.093.449,00 Previdência Social a Recolher 2.798,76 Obrigações Tributárias a Recolher 207,36 I. R. Retido na Fonte a Recolher 104,52. **TOTAL DO EXIGÍVEL 2.332.551,79.**

**TOTAL GERAL DO PASSIVO : — 15.219.203,31.**
**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS**
**D É B I T O**

Despesas Administrativas ..... 1.148.276,06

**C R É D I T O**

Receitas Financeiras ..... 12.225,00

Deficit de Implantação ..... 1.160.501,06 1.148.276,06

**FERNANDO VERGUEIRO**

CPF 272.543.058

Diretor-Presidente

**MARIO MELLO JÚNIOR**

CPF 226.447.688

TC—CRC—SP—64925

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Fernão Dias Agropecuária S.A. no exercício de suas funções legais e estatutárias, examinaram detidamente o Balanço da Sociedade e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1975, demais livros e documentos, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, pelo que recomendamos a aprovação dos Srs. Acionistas. Belém, 30 de março de 1976. Ass. MARCELO ANTONIO PIVA; MARIO NICINO e ROMEU DO CARMO SUDARIO.

(T. n. 24909 — Reg. n. 3138 — Dia 08.06.76)

**BORBA GATO S.A. - AGROPECUÁRIA**  
 C.G.C. 04.965.976/01|02|03

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975**

**RELATÓRIO DA DIRETORIA : — Srs. Acionistas : —**  
 Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à aprovação de V. Sas. o Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1975. Para quaisquer esclarecimentos esta Diretoria fica à disposição dos Srs. Acionistas. Belém, 30 de março de 1976. Ass. FERNANDO VERGUEIRO, MARCELO ANTONIO PIVA e OCTAVIO MARIOT FOQUES.

**ATIVO : — IMOBILIZADO : — Terras 498.000,00** Derrubada e Queima 393.866,14 Plantio 114.814,06 Replanteio 90.900,64 Limpeza e Formação de Pasto 710.624,40 Obras de Infra Estrutura 545.636,25 Instalações Pecuárias 230.359,21 Edificações 272.888,85 Edificações em Andamento 93.991,20 Veículos 11.646,00 Máquinas e Motores 87.244,56 Aparelhos e Equipamentos 59.215,44 Móveis e Utensílios 18.974,96 Animais de Trabalho 11.650,00 Estudos e Projetos 194.129,46 **TOTAL DO IMOBILIZADO 3.333.941,17.** **REALIZÁVEL : —** Contas Correntes 441.222,06 Estoque 92.422,35 Gado de Pisoteio e Engorda 77.981,40 **CONTA CAPITAL A REALIZAR : Com Incentivos Fiscais — Ações Preferenciais 2.020.604,00; Com Recursos Próprios : — Ações Ordinárias 1.344.000,00 — Ações Preferenciais 1.353.000,00.** **TOTAL DO REALIZÁVEL 5.329.229,81.** **DISPONÍVEL : —** Caixa 30.125,38 Banco .... 392.971,62 **TOTAL DO DISPONÍVEL 423.097,00.** **RESULTADO PENDENTE : —** Despesa do Exercício Anterior 2.837.591,38 Despesa deste Exercício 980.764,10 Mão de Obra em Andamento a Apropriar 43.078,02 Lucros e Perdas 804,45 **TOTAL DO RESULTADO PENDENTE : — 3.852.237,95.**

**TOTAL GERAL DO ATIVO : — ..... 12.938.505,93**

**PASSIVO : — NÃO EXIGÍVEL : — CAPITAL AUTORIZADO :** Com Incentivos Fiscais : Ações Preferenciais Integralizadas 2.479.396,00 à Integralizar 2.020.604,00; Com Recursos Próprios : Ações Ordinárias Integralizadas ..... 2.656.000,00 à Integralizar 1.344.000,00 Ações Preferenciais Integralizadas 2.647.000,00 à Integralizar 1.353.000,00. Fundo de Reserva — C. M. 400.530,44. **TOTAL DO NÃO EXIGÍVEL : — 12.900.530,44.** **EXIGÍVEL : —** Conta Correntes 9.599,58 Fornecedores 22.661,93 Previdência Social a Recolher 4.250,40 Obrigações Tributárias a Recolher 44,00 Imposto de Renda Retido na Fonte a Recolher 21,91 Juros a Pagar 1.397,77. **TOTAL DO EXIGÍVEL 37.975,49.**

**TOTAL GERAL DO PASSIVO : — ..... 12.938.505,93**
**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS**
**D É B I T O**

Despesas Administrativas ..... 980.764,10

**C R É D I T O**

Receitas Financeiras ..... 2.670,00

Deficit de implantação ..... 983.434,10 980.764,10

**FERNANDO VERGUEIRO**

CPF — 272.543.058

Diretor-Presidente

**MARIO MELLO JÚNIOR**

CPF — 226.447.688

T. C.—CRC—SP—64925

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Borba Gato Agropecuária S.A., no exercício de suas funções legais e estatutárias, examinaram detidamente o Balanço da Sociedade e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1975, demais livros e documentos, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem pelo que recomendamos a aprovação dos Srs. Acionistas. Belém, 30 de março de 1976.

Ass. ERASMO DE CAMARGO SCHUTZER, PRISCILA DE QUEIRÓS ARANHA e ROMEU DO CARMO SUDARIO.

(T. n. 24907 — Reg. n. 3136 — Dia 08.06.76)

# COIMBRA, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO S/A (CIESA)

C.G.C. (MF) 05.706.593/0001

Cópia autêntica da Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 14 de junho de 1974.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e quatro nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, à rua Senador Lamela Bittencourt n. 288, às 16:00 horas, reuniram-se os Acionistas de Coimbra, Indústria e Exportação S. A. (CIESA), conforme se verifica no livro de presença, representando a maioria absoluta do Capital Social. Por aclamação dos presentes assumiu a presidência dos trabalhos o Senhor Francisco Raimundo Coimbra Lobato, que convidou a mim, Elinor Carmem de Oliveira Lobato para servir de Secretária. Deu-se por instalada a Assembléia Geral Extraordinária, em seguida, passei a ler o Edital de Convocação feito pelo DIÁRIO OFICIAL do Estado no dia 12 do corrente mês, nos seguintes termos: Coimbra, Indústria e Exportação S. A. (CIESA) — C.G.C. 05.706.593/0001 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convidados os Senhores Acionistas de Coimbra, Indústria e Exportação S. A. (CIESA) a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 14 de junho de 1974, às 16:00 horas em sua Sede Social à Rua Senador Lamela Bittencourt n. 288, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte: Ordem do Dia — a) Aumento de Capital; b) Reforma dos Estatutos; e c) O que ocorrer — Santarém (Pa.); 02 de junho de 1974 — Francisco Raimundo Coimbra Lobato — Diretor-Presidente. Terminada essa leitura, o Senhor Presidente, de acordo com o primeiro item do Edital de Convocação, que delibera sobre o aumento do Capital Social com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais constantes da Lei n. 4069-B/62, apurados no Balanço Geral da Sociedade encerrado em 31 de dezembro de 1973, no valor de Cr\$ 35.383,00 (Trinta e cinco mil e Trezentos e Oitenta e Três cruzeiros). Propôs ao plenário para incorporarem a esse aumento de Capital Social outros créditos existentes em Balanço da Sociedade, a fim de obterem um Maior aumento de Capital Social para Cr\$ 990.000,00 (Novecentos e Noventa Mil Cruzeiros) cuja integralização será feita através das transferências dos créditos existentes nas seguintes contas: Lucros em Suspensão Cr\$ 80.664,58 (Oitenta Mil Seiscentos e Sessenta e Quatro Cruzeiros e Cinquenta e Oito Centavos); Fundo para Aumento de Capital Cr\$ 5.510,88 (Cinco Mil Quinhentos e Dez Cruzeiros e Oitenta e Oito Centavos); Fundo de Correção Monetária Cr\$ 2.456,54 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Cruzeiros e Cinquenta e Quatro Centavos); Contas Correntes — Diretores e Acionistas Cr\$ 5.985,00 (Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Cruzeiros). Em seguida o Senhor Presidente, justificou da necessidade do aumento desse Capital, para que fossem submetidos esses documentos à discussão e aprovação. Somente após o Parecer do Conselho Fiscal, foi aprovado definitivamente. PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal de Coimbra, Indústria e Exportação S. A. (CIESA), reunidos para deliberarem sobre a proposta da Diretoria, visando ao aumento do Capital Social de ..... Cr\$ 860.000,00 (Oitocentos e Sessenta Mil Cruzeiros) para Cr\$ 990.000,00 (Novecentos e Noventa Mil Cruzeiros), com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais da Lei 4069-B/62 e o aproveitamento dos créditos apurados no Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1973 inclusive outros já existentes, e conseqüentemente a alteração do Art. 50. dos Estatutos Sociais, estão de acordo que a mesma está conforme a lei e atende aos interesses da Sociedade, razão pela

qual merece aprovação da Assembléia Geral. Santarém (Pa.), 14 de junho de 1974 — aa) Raimundo Arinos de Siqueira Pereira — Relator, João Otaviano de Matos Filho e Pedro da Luz Machado — Membros. Disse ainda o Senhor Presidente que com essa subscrição do aumento de Capital Social, ficando alterado o Art. 50. dos Estatutos Sociais, que passa a ter a seguinte redação: Art. 50. O Capital Social é de Cr\$ 990.000,00 (Novecentos e Noventa Mil Cruzeiros), dividido em 990.000 (Novecentas e Noventa Mil) ações nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzêiro) cada uma. Em seguida o Sr. Presidente suspendeu a Sessão pelo tempo necessário à confecção da respectiva Ata. Reabertos os trabalhos foi a presente Ata totalmente lida por mim, Secretária da Assembléia Geral, que submetida à discussão, foi aprovada por unanimidade, a qual assinei, juntamente com os membros da mesa e com todos os Acionistas presentes.

Santarém (Pa.), 14 de junho de 1974

aa) Francisco Raimundo Coimbra Lobato

Elinor Carmem de Oliveira Lobato

Darivaldo Costa Coimbra

Maria Raimunda Lobato Gentil

Abelardo Gentil Gonçalves

João Otaviano Matos Filho

Roselis Regina Lobato Gentil

Confere com a original

Elinor Carmem O. Lobato  
Secretária

VISTO:

Francisco R. Coimbra Lobato  
Presidente

Tab. JOAO DE SOUZA ALHO — 30. OFÍCIO

Reconheço verdadeiras as firmas supra de Francisco R. Coimbra Lobato e Elinor Carmem O. Lobato

Santarém, 23 de janeiro de 1975

Em test. D. M. A. da verdade

Déa de Mendonça Alho

Escreyente Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO PARA — "JUCEPA"

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 01.06.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 961/76 a 1a. via da presente Ata de Coimbra, Indústria e Exportação S. A. — (CIESA).

Belém, 01 de junho de 1976

João Maria da Gama Azevedo

Insp. Com. Resp. p/ Secretaria Geral

Arthur Claudio de Oliveira Melo  
Vice-Presidente da JUCEPA

COIMBRA, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO S/A (C. I. E. S. A.)

LISTA DE SUBSCRIÇÃO DE 130.000 AÇÕES ORDINÁRIAS E NOMINATIVAS NO VALOR DE Cr\$ 1,00 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, TENDO EM VISTA O AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DE Cr\$ 860.000,00 (OITOCENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS) PARA Cr\$ 990.000,00 (NOVECENTOS E NOVENTA MIL CRUZEIROS) CONFORME A DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

| N.º DE ORDEM    | NOME                              | NACIONAL.  | ESTADO CIVIL | PROFISSÃO   | RESIDÊNCIA  | AÇÕES POSSUIDAS | AÇÕES SUBSCRIT. | TOTAL AÇÕES | VALOR Cr\$ |
|-----------------|-----------------------------------|------------|--------------|-------------|-------------|-----------------|-----------------|-------------|------------|
| 01              | FRANCISCO RAIMUNDO COIMBRA LOBATO | Brasileiro | Casado       | Industrial  | Santarém-PA | 681.120         | 102.961         | 784.081     | 784.081,00 |
| 02              | ELINOR CARMEM DE OLIVEIRA LOBATO  | Brasileira | Casada       | Industrial  | Santarém-PA | 170.280         | 25.740          | 102.020     | 196.020,00 |
| 03              | DARIVALDO COSTA COIMBRA           | Brasileiro | solt.        | Economista  | Santarém-PA | 7.500           | 1.134           | 8.634       | 8.634,00   |
| 04              | MARIA RAIMUNDA LOBATO GENTIL      | Brasileira | Casada       | Comerciante | Santarém-PA | 500             | 75              | 575         | 575,00     |
| 05              | ABELARDO GENTIL GONÇALVES         | Brasileiro | Casado       | Comerciante | Santarém-PA | 100             | 15              | 115         | 115,00     |
| 06              | JOAO OTAVIANO MATOS FILHO         | Brasileiro | Casado       | Comerciante | Santarém-PA | 400             | 60              | 460         | 430,00     |
| 07              | ROSELIS REGINA LOBATO GENTIL      | Brasileira | Solt.        | Estudante   | Santarém-PA | 100             | 15              | 115         | 115,00     |
| S O M A S ..... |                                   |            |              |             |             | 860.000         | 130.000         | 990.000     | 990.000,00 |

Santarém (Pa.), 14 de junho de 1974  
Francisco Raimundo Coimbra Lobato  
Diretor-Presidente

Tab. JOAO DE SOUZA ALHO — 3o. OFICIO

Reconheço verdadeira a firma supra de Francisco Raimundo Coimbra Lobato.

Santarém, 26 de maio de 1976

Em test. D. M. A. da verdade

Déa de Mendonça Alho  
Escrevente Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO PARA — "JUCEPA"

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 1.06.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 961/76 la. via da presente Ata de Coimbra, Indústria e Exportação S. A. — (CIESA).

Belém, 01 de junho de 1976

João Maria da Gama Azevedo  
Insp. Com. Resp. p/ Secretaria Geral  
Arthur Cláudio de Oliveira Melo  
Vice-Presidente da JUCEPA

CARTÓRIO DO 3o. OFICIO

A presente cópia, fotostática, confere com o original exibido nesta data. — Dou fé

Santarém, 26 de maio de 1976

Em test. D. M. A. da verdade

Déa de Mendonça Alho  
Escrevente Juramentada

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de Coimbra, Indústria e Exportação S/A. (CIESA), infra assinados, reunidos em sua Sede Social, à Rua Senador Lamela Bittencourt, 288, examinamos a documentação e os lançamentos contábeis referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973, achando tudo na mais perfeita concordância, pelo que somos de parecer que os Senhores Acionistas devem aprovar as contas apresentadas, sem restrição.

Santarém (Pa.), 14 de junho de 1974  
aa) Raimundo Arinos de Siqueira Pereira  
Relator

João Otaviano de Matos Filho  
Membro  
Pedro da Luz Machado Freire  
Membro

JUNTA COMERCIAL DO PARA — "JUCEPA"

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em

01.06.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 961/76 a

la. via da presente Ata, de Coimbra, Indústria e Exporta-

ção S. A. — "CIESA"

Belém, 01 de junho de 1976

João Maria da Gama Azevedo  
Insp. Com. Resp. p/ Exp. da Secretaria Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Melo  
Vice-Presidente da JUCEPA

(Ext. Reg. n. 3161 — Dia — 8.06.76)

## AGROPECUÁRIA CURIMÃ

## BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

**RELATÓRIO DA DIRETORIA** : — Srs. Acionistas : — Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter a aprovação de V. Sas., o Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício de 1975. Para quaisquer esclarecimentos esta Diretoria fica à disposição dos Srs. Acionistas. Belém, 30 de março de 1976. Ass. FERNANDO VERGUEIRO, OCTAVIO MARIOT FOUQUES e PRISCILA DE QUEIRÓS ARANHA — Diretores.

**ATIVO** : — IMOBILIZADO : — Terras 176.853,60 Derubada e Queima 137.078,15 Plantio 65.497,46 Replanteio 34.366,90 Limpeza e Formação de Pasto 276.919,12 Obras de Infra Estrutura 489.605,50 Instalações Pecuárias 103.038,00 Edificações 209.085,68 Veículos 1.700,00 Máquinas e Motores 14.692,63 Aparelhos e Equipamentos 16.152,10 Móveis e Utensílios 8.050,05 Animais de Trabalho 3.150,00 Estudos e Projetos 81.561,14. **TOTAL DO IMOBILIZADO** 1.618.750,33. **REALIZÁVEL** : — Contas Correntes 76.762,62 Estoques 98.523,03 Gado de Pisoteio e Engorda 885.235,38 Conta Capital a Realizar : Com Incentivos Fiscais — Ações Preferenciais 2.209.247,00; Com Recursos Próprios Ações Ordinárias 394.540,00 — Ações Preferenciais 1.531.000,00. **TOTAL DO REALIZÁVEL** : — 5.195.308,03. **DISPONÍVEL** : — Caixa 7.899,19 Bancos 238.311,80 **TOTAL DO DISPONÍVEL** : — 246.210,99. **RESULTADO PENDENTE** : — Despesas do exercício anterior 1.198.742,92 Despesa deste Exercício 623.171,64 Mão de Obra em Andamento a Apropriar ..... 9.639,96 **TOTAL DO RESULTADO PENDENTE** : — ..... 1.831.554,53.

**TOTAL GERAL DO ATIVO** : — ..... 8.891.823,88  
**PASSIVO** : — NÃO EXIGÍVEL : — CAPITAL AUTORI-

**ZADO** — Ações Preferenciais, Incentivos Fiscais, Integralizadas 790.753,00 à Integralizar 2.209.247,00; Com Recursos Próprios, Ações Ordinárias Integralizadas 2.105.460,00 à Integralizar 394.540,00 Ações Preferenciais Integralizadas 969.000,00 à Integralizar 1.531.000,00. **Fundo de Reserva C. M.** 43.369,39. **TOTAL DO NÃO EXIGÍVEL** 8.013.369,39. **EXIGÍVEL** : — Contas Correntes 223.623,68 Fornecedores 11.146,54 Diretoria 108.000,00 Bancos Conta Financiamento 500.000,00 Previdência Social a Recolher 4.180,00 Obrigações Tributárias a Recolher 87,78 Imposto de Renda Retido na Fonte a Recolher 1.416,49. **TOTAL DO EXIGÍVEL** ..... 848.454,49.

**TOTAL GERAL DO PASSIVO** : — ..... 8.891.823,88

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS  
DÉBITO

Despesas Administrativas ..... 623.171,64

## CRÉDITO

Deficit de Implantação ..... 623.171,64

FERNANDO VERGUEIRO

CPF 272.543.058

Diretor-Presidente

MÁRIO MELLO JÚNIOR

CPF 226.447.688

T.C. — CRC—SP—64925

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Agropecuária Curimã S.A., no exercício de suas funções legais e estatutárias, examinaram detidamente o Balanço da Sociedade e a demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1975, demais livros e documentos, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem pelo que recomendamos a aprovação dos Srs. Acionistas. Belém, 30 de março de 1976.

Ass. ERASMO DE CAMARGO SCHUTZER, ROMEU DO CARMO SUDÁRIO e MARCELO ANTONIO PIVA.

(T. n. 24908 — Reg. n. 3137 — Dia 08.06.76)

## Guamá Agro Industrial S/A.

C.G.C. 04.828.554/0001

## Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 28 de abril de 1976

Aos vinte e oito (28) dias do mês de abril de 1976, às dez (10) horas em sua sede social, à Fazenda Orizaba, Município de Benevides, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os Acionistas da GUAMÁ AGRO INDUSTRIAL S. A., convocados por editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e em "A Província do Pará" dos dias 24, 25 e 26 de março de 1976. Verificando-se a presença de Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas apostas no livro próprio, instalou-se a reunião, sendo aclamado por unanimidade Presidente da Assembléia, o Acionista Stefano Marinoni, o qual convidou a mim, Acionista Achilles Lima, para servir como Secretário. Constituída a mesa, o Senhor Presidente determinou-me que lesse em voz alta, o que fiz, e transcrevesse nesta Ata o inteiro teor do Edital de Convocação, que é o seguinte: "GUAMÁ AGRO INDUSTRIAL S. A. — CGC 04828554/0001. Assembléia Geral Ordinária. Convocação. São convidados

os Senhores Acionistas para em Assembléia Geral Ordinária que se realizará às 10 horas do dia 28 de abril próximo, na sede social da Companhia, na Fazenda Guamá, Benevides, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal; b) Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício findo em 31.12.75; c) Eleição da Diretoria, dos Membros do Conselho Fiscal e respectivamente suplentes, fixando seus honorários. Belém, 23 de março de 1976. Luciano Isola, Diretor, Stefano Marinoni, Diretor, Dino Rastelli, Diretor". A seguir o Senhor Presidente determinou-me que lesse também em voz alta, o que fiz, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e demonstração da Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975, bem como o respectivo Parecer do Conselho Fiscal. Terminada a leitura desses documentos, o Senhor Presidente teceu considerações sobre os vários itens do Balanço, os resultados conseguidos e, em especial, atendeu aos pedidos de esclarecimentos formulados pelos presentes, após o que os mesmos se declararam satisfeitos. O Senhor Presidente submeteu então a votação o referido Relatório, o Balanço Geral e a

Conta de Lucros e Perdas verificando-se terem sido aprovados por unanimidade, abstando-se de votar os legalmente impedidos. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente passou a tratar do item c) da Ordem do Dia, qual seja a eleição da Diretoria, e dos Membros do Conselho Fiscal para o período de um ano, a partir da presente Assembléia. Apurados os votos, abstando-se de votar os impedidos por Lei, constou terem sido reeleitos: para Diretor-Presidente o Sr. Luciano Isola, italiano, residente à rua Baiburuas, 55; para Diretor o Senhor Stefano Marinoni, italiano, residente à Rua Palmeiral, 190 e eleito Diretor Eduardo Duarte Leopoldo e Silva, brasileiro, advogado, carteira de Identidade ..... RG—661.490, residente à Rua Silvia Celeste Campos n. 72, todos na Capital de São Paulo. Para membros efetivos do Conselho Fiscal: Aldo Saccardo, italiano, residente à rua Jupua, 159; Nicolau Pedro Tieppo, brasileiro, residente à Rua Gal. Flores, 127, ambos em São Paulo; e Wilton Brito, brasileiro, residente à Trav. Benjamin Constant, 1685, nesta cidade de Belém. Para membros Suplentes: Orlando Alfieri, brasileiro, residente à Rua Jusuino Cardoso, 499, em São Paulo; Daniel Sossa Miranda, boliviano, residente à Trav. Ponder, 69 Bair-

ro do Paraíso, em São Paulo e Armando Mainente, brasileiro, casado, residente à Rua Luiz Cesar Pannain, 68 em São Paulo, todos já anteriormente qualificados. Em seguida pediu a palavra o Sr. Daniel Sossa Miranda, em nome de sua representada Pirelli S. A. Companhia Industrial Brasileira, apresentou a seguinte proposta de honorários: para cada Diretor a quantia de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) anual e para os membros do Conselho Fiscal a quantia de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por sessão a que comparecerem. Essa proposta depois de apreciada pelos presentes foi aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. O Senhor Presidente, colocou então a palavra à disposição dos Acionistas e não havendo quem dela quisesse fazer uso, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro próprio a qual lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. aa) Stefano Marinoni, Presidente. — Achilles Lima, Secretário. Pirelli S. A. Companhia Industrial Brasileira pp. Daniel Sossa Miranda. S. A. de Materiais Elétricos "SAME" pp. Daniel Sossa Miranda. Pirelli Sul Cia. Industrial Sulriograndense pp. Daniel Sossa Miranda. Luciano Isola. Dino Rastelli. Stefano Marinoni. Eduardo Duarte Leopoldo e Silva. Amerigo Pierro. Carlos Alberto Baroni Cardoso, Daniel Sossa Miranda, Achilles Lima.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada de fls. a, do livro de Atas de Assembléia Geral.

Benevides, 28 de abril de 1976

ACHILLES LIMA

#### JUNTA COMERCIAL DO PARÁ "JUCEPA"

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 31.05.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 952/76 a 1a. via da presente Ata de Guamá, Agro Industrial S. A.

Belém, 31 de maio de 1976

João Maria da Gama Azevedo

Insp. Com. Resp. p/ Exp. da Secretaria Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Melo

Vice-Presidente da JUCEPA

(Ext. Reg. n. 3194—Dia—8.06.76)

#### COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S. A. (COBRAS)

Ata de Reunião de Assembléia Geral Ordinária de Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S. A. COBRAS, realizada em 30 de abril de 1976

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis, às 17:00 horas, em sua sede social à Trav. Humaitá, n. 967, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em As-

sembléia Geral Ordinária os Acionistas de Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S. A. — COBRAS, atendendo Edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL e no jornal "A Província do Pará" ambos nos dias, 09, 10, 13 e 09, 12, 13 respectivamente de abril próximo passado, que é do seguinte teor: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S. A. — COBRAS, CGC 04.916.664/0001, Assembléia Geral Ordinária, Convocação — Ficam convocados os Senhores Acionistas de Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S. A. — COBRAS, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1976, às 17:00 horas, na sede social da Empresa, à Trav. Humaitá, n. 967, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração de Lucros e Perdas com o parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1975; b) Eleição dos membros da Diretoria para o próximo mandato, bem como a fixação dos seus honorários; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o próximo mandato, bem como a fixação dos seus honorários. Belém, 8 de abril de 1976. Raymundo Ayres de Azevedo — Presidente. Constatada o "quorum" necessário a realização da Assembléia, por força de disposição estatutária, assumiu a presidência dos trabalhos o Acionista Maurício Ayres de Azevedo declarou aberta a sessão, convidando a mim também Acionista Alexandre Vaz Tavares, para secretariar os trabalhos. Prosseguindo, o Senhor Presidente encaminhou os trabalhos para a primeira parte da Ordem do dia, determinando que fosse feita a leitura da documentação respectiva, isto é, Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal correspondendo tudo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975. Após a leitura, o Senhor Presidente colocou os referidos documentos em discussão. Como ninguém se manifestasse passou a fase da votação, pedindo ao plenário que se manifestasse sob a aprovação dos mesmos. Procedida a votação, constatou-se que o Relatório da Diretoria Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1975 haviam sido aprovados por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente propôs a realização da escolha dos membros da Diretoria para o período de 1976/78 o que se efetivou apurando-se o seguinte resultado: Para Presidente, reeleito o Sr. Raymundo Ayres de Azevedo, para Diretor Vice-Presidente, reeleito o Sr. Maurício Ayres de Azevedo, para Diretor Comercial, reeleito o Sr. João Carlos Aires Maranhão, para Diretor Técnico, reeleito o Sr. José de Anchieta Bandeira Moreira, para Diretor Administrativo, reeleito o Sr. Alexandre Vaz Tavares. Continuando o Sr. Presidente

propos ao plenário a fixação dos honorários de Diretores a razão de Cr\$ 19.500,00 (DEZENOVIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), para os Diretores Presidente e Vice-Presidente e de Cr\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS) para os demais Diretores. Em continuidade aos trabalhos o Sr. Presidente propôs a Assembléia a realização da escolha dos membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1976 com o seguinte resultado: Para membros Efetivos reeleito o Sr. Raimundo Carlos de Lima Rezende, reeleito o Sr. Alcides da Silva Alcantara, reeleito o Sr. Joaquim Nicolau da Costa, para membros Suplentes, reeleitos o Sr. Mário Antonio Aranha Meireles, Antonio Leite de Macedo e Jorge Dias Quintosta. Prosseguindo o Sr. Presidente propôs ao plenário a fixação dos honorários dos conselheiros a remuneração anual de Cr\$ 500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS). Submetida as propostas em votação foram as mesmas aprovadas sem restrições. A seguir o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem quisesse fazer uso. Como ninguém manifestou-se foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Belém, 30 de abril de 1976.

A presente ata, é cópia fiel da original que se acha lavrada em livro próprio.

Alexandre Vaz Tavares

Secretário

Maurício Ayres de Azevedo

Presidente

#### CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra de Alexandre Vaz Tavares e Maurício Ayres de Azevedo.

Belém, 24 de maio de 1976

Em testemunho M. O. F. R. da verdade.

Maria Oneide Fiel Ribeiro

Escrevente Autorizada

#### JUNTA COMERCIAL DO PARÁ "JUCEPA"

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 29.05.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 910/76 a 1a. via da presente Ata de Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S. A. — COBRAS.

Belém, 29 de maio de 1976

Dorival de Santana Lopes Neto

Subprocurador Regional Resp. p/

Exp. da Secretaria Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(T. n. 25053. Reg. n. 3135—Dia—8.06.76)

Tágide Representações S. A.,  
Ata da Assembléia Geral Extraordinária  
de Tágide Representações S. A., inscrita  
no C.C.C. sob o n. 04896379/001, realizada  
no dia 30 de abril de 1976

Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), às dez (10) horas, na sede social nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Trav. D. Pedro I, n. 353, devidamente convocados por Editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará nos dias 2, 3 e 6 de abril do corrente ano, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Acionistas de Tágide Representações S. A. Assinado o Livro de Presença dos Acionistas, e, constatada a presença de mais de 2/3 da totalidade do Capital Social, por indicação dos presentes, assumiu a presidência dos trabalhos o Acionista Douglas Roberto de Almeida, que convidou a mim Alzira Guimarães Couceiro para secretariar os trabalhos, ficando, desta forma, constituída a mesa. Declarando instalada a Assembléia Geral Extraordinária, determinou o Presidente à leitura do Edital de Convocação o que fiz, em voz alta. Terminada a leitura declarou o Presidente que de acordo com a Ordem do Dia a Assembléia Geral deveria, em primeiro lugar, tomar conhecimento e deliberar sobre a proposta da Diretoria, para alteração dos artigos 60., 80., 90., 10 e 16 dos Estatutos Sociais determinando que se procedesse a leitura daquela proposta bem como do parecer do Conselho Fiscal favorável a proposta o que também fiz em voz alta: "Proposta da Diretoria, Senhores Acionistas: A Diretoria de Tágide Representações S. A., achando a conveniência de dar melhor estrutura ao seu quadro diretor, para atender cargos da administração vem submeter a consideração e aprovação da Assembléia Geral as seguintes modificações nos Estatutos Sociais: Passarão a ter a seguinte redação os artigos: Artigo 60.: A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de três membros Acionistas ou não sendo um Diretor Presidente; um Diretor Financeiro e um Diretor Administrativo. Parágrafo primeiro: Os Diretores eleitos, pela Assembléia Geral terão mandato de um ano podendo ser reeleitos uma ou mais vezes. Parágrafo segundo: Cada Diretor prestará caução de 50 ações da sociedade, próprias ou de terceiros para garantir a sua gestão, valendo o ato de caução pela posse e investidura simultânea do cargo. Parágrafo terceiro: Os honorários da Diretoria serão fixados pela Assembléia Geral. Artigo 80.: Ao Diretor-Presidente compete: Representar a Sociedade ativa e passivamente em Juízo ou fora dele podendo em seu impedimento ser representado por qualquer um dos outros Diretores por ele indicado; convocar as Assembléias Gerais; presidir as reuniões da Diretoria; dirigir e coordenar a execução dos serviços de venda; praticar todos os atos atribuídos aos demais Diretores. Artigo 90.: Ao Diretor Financeiro compete: controlar as finanças; supervisionar a Contabilidade da Empresa; promover o

relacionamento da Sociedade junto as Instituições Financeiras; auxiliar os demais Diretores no exercício de suas atribuições. Artigo 10: Ao Diretor Administrativo compete: supervisionar o setor de Pessoal; organizar e distribuir entre os funcionários os encargos de cada um e auxiliar os demais Diretores no exercício de suas atribuições. Artigo 16: A Assembléia Geral será presidida por um Acionista escolhido por aclamação entre os Acionistas presentes a Assembléia Geral, o qual por sua vez, convocará um Acionista para secretariar os trabalhos". Esta é a proposta da Diretoria. Belém, 31 de março de 1976. aa) Ruy Nobre de Brito, Diretor Comercial e Douglas Roberto de Almeida, Diretor Financeiro e Administrativo. Parecer do Conselho Fiscal: Nos abaixo assinados membros do Conselho Fiscal de Tágide Representações S. A., somos de parecer favorável a proposta da Diretoria, para reforma da redação dos Artigos 60., 80., 90., 10 e 16 dos Estatutos Sociais na forma em que está redigida. Belém, 31 de março de 1976. aa) Aluizio Lins de Vasconcellos Chaves, Nicholas Ellis Chase e Alfen Ferreira de Souza. Submetida a votação, a proposta da Diretoria foi unanimemente aprovada. Com a palavra o Presidente da mesa, esclareceu que em consequência da alteração havida no Artigo 60. ocorreu a extinção dos cargos de Diretor Comercial, Diretor Financeiro e Administrativo e Diretor Técnico e a vacância dos cargos de Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Diretor Administrativo, tornando-se imperiosa a simultânea eleição para preenchimento dos cargos ora criados. O Presidente pediu que se elaborasse a chapa para a eleição e suspendeu os trabalhos pelo prazo de 10 minutos. Reabertos os trabalhos realizaram-se as eleições por escrutínio secreto e apurados os votos verificou-se os seguintes resultados: Para Diretor Presidente: Ruy Nobre de Brito, português, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Brás de Aguiar, Conjunto Jardim Ipiranga, Bloco E, apartamento 402, portador da carteira de identidade n. 2784, modelo 19 e do C.P.F. n. 000.344.362; para cargo de Diretor Financeiro: Douglas Roberto de Almeida brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade à Rua dos Pariquis n. 1760, apartamento 302 e portador da carteira de identidade n. 333.017 e do C.P.F. n. 064.433.548; para o cargo de Diretor Administrativo: Alzira Guimarães Couceiro, brasileira, solteira, contabilista, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Boaventura da Silva, n. 93, portadora da carteira de identidade n. 376.133 e do C.P.F. n. 000.344.442. Proclamado o resultado, os eleitos tomaram posse dos seus cargos, depois de terem prestado a caução prevista no Artigo 60., parágrafo 2o. Com a palavra o Acionista Alfen Ferreira de Souza, propôs que fossem fixados em

Cr\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil cruzeiros) a remuneração da Diretoria a ser dividida entre os Diretores pela forma deliberada pelos mesmos e a serem pagos mensalmente a título de prolabore o que foi unanimemente aprovado pela Assembléia Geral. Encerrada a Ordem do Dia e como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra foi a sessão suspensa pelo tempo necessário para a lavratura da Presente Ata. Reabertos os trabalhos, lida, conferida e achada conforme foi a Ata assinada pelos membros da mesma e pelos Acionistas presentes. Belém, 30 de abril de 1976. aa) Douglas Roberto de Almeida, Presidente; Alzira Guimarães Couceiro, Secretária; Ruy Nobre de Brito, Alfen Ferreira de Souza, Douglas Roberto de Almeida, Werner Hagmann de Figueiredo, Alzira Guimarães Couceiro, Maria Helena Moller Steffen, Thereza de Jesus Alves de Brito. Esta Ata é cópia fiel da Ata transcrita em livro próprio.

Alzira Guimarães Couceiro  
Douglas Roberto de Almeida

CARTÓRIO CHERMONT — 1o. OFÍCIO  
Reconheço as firmas supra assinadas duas (2).

Belém, 26 de maio de 1976

Em testemunho M. M. M. da verdade

Marília M. Matos

Escrevente Autorizada

#### JUNTA COMERCIAL DO PARÁ "JUCEPA"

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 28.05.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 926/76 a 1a. via do presente Contrato Social de Tágide Representações S. A.

Belém, 28 de maio de 1976.

Dorival de Santana Lopes Neto

Subprocurador Regional Resp. p/

Exp. da Secretaria Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 3134 — Dia: 08.06.76)

#### SITUBOS — TUBOS DA AMAZÔNIA S.A.

CGCMF — 04.805.750/0001-91

(Sociedade Anônima de Capital

Autorizado)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de Convocação

São convocados os Senhores Acionistas da Situbos — Tubos da Amazônia S.A., a participarem da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 18 de Junho de 1976, às 10:30 (dez horas e trinta minutos), na Sede Social, na Rodovia Artur Bernardes S/N., esquina do Tapanã, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 28

de Fevereiro de 1976, bem como decidir sobre o saldo apresentado;

2. Eleição dos membros da Diretoria, dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e deliberação sobre as respectivas remunerações para o próximo mandato;
3. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Os Senhores Acionistas, titulares de ações ao portador, que desejarem tomar parte na referida Assembléia, deverão depositá-las até 3 (três) dias antes da data acima fixada, na sua Sede Social.

Belém, 03 de Junho de 1976

**JOUBERT JOSÉ GOMES**

Diretor

(Ext. — Reg. n. 3.145 — Dias: 04, 05 e 08/06/76).

### COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ — (PARAGÁS)

Avisamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social desta Companhia, à Av. Pedro Miranda, 1.497, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26.09.40, concernentes ao exercício social encerrado em 30.04.76.

Belém, 01 de junho de 1976

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 3122—Dias—4, 5 e 8.6.76)

### DELTA PUBLICIDADE S. A.

CGC 04.929.683/0001

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 14 de junho de 1976, às 10 horas, em nossa sede social localizada na Rua Gaspar Viana n. 253, a fim de ratificarem a Ata de Assembléia Geral Ordinária de 30 de abril de 1976.

Belém, 04 de junho de 1976.

a) a Diretoria

(Ext. — Reg. n. 3188 — Dias: 5, 8 e 9.06.1976)

### INDÚSTRIAS SÉCULO XX S.A.

*ATA da Assembléia Geral Ordinária das INDÚSTRIAS SÉCULO XX S.A., realizada no dia 28 de março de 1976, para deliberar sobre o Balanço, Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício findo e proceder a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.*

As 9,00 horas do dia vinte e oito de março de mil novecentos e setenta e seis, na sede social das INDÚSTRIAS SÉCULO XX S.A., sita à Avenida Pedro Miranda n. 1.210, nesta cidade, reuniram-se os acionistas da referida Sociedade em número que traduz mais de dois terços do Capital Social, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presenças.

Na ausência do Sr. Presidente da Assembléia Geral, assumiu a presidência o Srs. José de Oliveira Mendes, presidente da Diretoria, que convidou para primeiro e segundo secretários, os Srs. Carlos Manuel Pires Tavares e Antonio Wilson Salgueiro, respectivamente, ficando assim constituída a mesa.

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou ao primeiro Secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "O Liberal" em suas edições de 23, 24 e 25 de março, o qual está assim redigido:

INDÚSTRIAS SÉCULO XX S.A.

Assembléia Geral Ordinária

— CONVOCAÇÃO —

Em cumprimento ao disposto no art. n. 34 de nossos Estatutos, são convocados os Senhores Acionistas das Indústrias Século XX S.A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de março de 1976, às 9,00 horas, na Sede Social, à Avenida Pedro Miranda n. 1.210, a fim de tratarem da seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1975;

b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para 1976;

c) Fixação dos honorários;

d) O que ocorrer.

Belém, 23 de março de 1976.

a) A DIRETORIA

A seguir como primeiro item da ordem do dia, o Sr. Presidente, solicitou ao primeiro Secretário, que procedesse a leitura do Balanço Geral, encerrado em 31 de dezembro de 1975, o que foi dispensado pelos presentes, por ser do conhecimento de todos.

Posta a matéria em discussão e votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Dando prosseguimento a reunião, o Sr. Presidente, apresentou a chapa única para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal. Após a aprovação unânime, ficou assim composta de todos os seus membros reeleitos:

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA GERAL — José Maria da Silva.

DIRETORIA — Presidente: José de Oliveira Mendes; Vice-Presidente: Orlando Cardoso Ferreira; Diretor Comercial: Carlos Manuel Pires Tavares; Diretor Gerente: Antonio Wilson Salgueiro.

SUPLENTES: — João Paes do Amaral e Luiz Eugênio Gonçalves da Costa.

CONSELHO FISCAL: — Oscar Moreira da Silva, Waldemar Marques e Edgar Napoleão Cohen.

SUPLENTES: — Antonio Tavares de Pinho, José Lourenço e Leote Pimentel Piqueira.

Passando ao item "C" sobre a fixação dos honorários, o Sr. Presidente em conformidade com o que preceitua os artigos n.ºs 15 e 24 dos Estatutos, convida os Senhores Acionistas presentes, a determinar os honorários da Diretoria e Conselho Fiscal.

Foram fixados em Cr\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos cruzeiros) para cada um dos diretores e em Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) para cada membro do Conselho Fiscal, honorários esses vencidos mensalmente.

Prosseguindo o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição a quem quizesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, aproveitou a oportunidade para agradecer a presença de todos e declarou encerrada a reunião, mandando que se lavrasse a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Belém, 28 de março de 1976.

José de Oliveira Mendes

— CPF 000251272

Orlando Cardoso Ferreira

— CPF 000250112

Carlos Manuel Pires Tavares

— CPF 000685352

Antonio Wilson Salgueiro

— CPF 002829442

### TERMO DE ENCERRAMENTO

A presente ATA é a transcrição fiel e exata da que se encontra escriturada no "Livro de Atas" às páginas n.º 168, 169, 170 e 171 das Indústrias Século XX S.A..

Belém, 28 de março de 1976.

José de Oliveira Mendes

— CPF 000251272

Ré-ratificada pela A.G.O. de 24.05.76.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ — JUCEPA

Certifico por decisão da Primeira Turma, reunida em 31 de maio de 1976, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 942/76, a 1a. Via da presente Ata de Indústrias Século XX S.A..

Belém, 31 de maio de 1976.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO — Subprocurador Regional, respondendo pelo Expediente da Secretaria Geral.

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n. 3139 — Dia 08.06.76)

## INDÚSTRIAS SÉCULO XX S.A.

ATA da Assembléia Geral Extraordinária das INDÚSTRIAS SÉCULO XX S.A., realizada no dia 28 de março de 1976, para deliberar sobre o Aumento do Capital Social e Alteração dos Estatutos.

As 10,00 horas do dia vinte e oito de março de mil novecentos e setenta e seis, em nossa sede social, à Avenida Pedro Miranda, n. 1.210, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, estando presentes ou representados acionistas, totalizando 1.264.816 ações, ou sejam, mais de dois terços do Capital Social, conforme se verifica no "Livro de Presenças", reuniram-se os Acionistas das Indústrias Século XX S.A..

Na ausência do Sr. Presidente da Assembléia Geral, foi indicado pelos acionistas presentes, o Sr. José de Oliveira Mendes, presidente da Diretoria, que ao assumir os trabalhos, convidou para secretariá-lo os acionistas: Srs. Carlos Manuel Pinto Tavares e Antonio Wilson Salgueiro, como primeiro e segundo secretário, ficando deste modo constituída a mesa.

O Sr. Presidente após verificar o "Livro de Presenças", constatou número suficiente para Assembléia Geral Extraordinária e declarou iniciada a sessão.

Solicitado pelo Sr. Presidente, o Primeiro Secretário, leu o aviso de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "O Liberal" em suas edições dos dias 23, 24 e 25 de março, e que está assim redigido:

INDÚSTRIAS SÉCULO XX S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam por este meio, convocados os Senhores Acionistas, para comparecerem a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 10,00 horas do dia 28 de março de 1976, em nossa sede social, à Avenida Pedro Miranda n. 1.210, para deliberarem a respeito dos seguintes assuntos:

- a) Aumento do Capital Social;
- b) Alteração nos Estatutos;
- c) O que ocorrer.

Belém, 23 de março de 1976.

a) A DIRETORIA.

Terminada a leitura, o Sr. Presidente, esclareceu aos presentes a proposta apresentada pela Diretoria, para o aumento do Capital Social em 100% pelas Reservas Estatutárias e mais 50% em subscrição em dinheiro com integralização total, passando desse modo para Cr\$ 3.840.000,00 (três milhões, oitocentos e quarenta mil cruzeiros), como a seguir melhor esclareceu: do Fundo de Reserva Legal, a importância de Cr\$ 73.000,00; do Fundo de Garantia de Dividendos com Cr\$ 97.000,00; do Fundo para Aumento do Capital com Cr\$ 830.000,00; do Fundo para Consolidação do Ativo com Cr\$ 96.000,00 e finalmente do Fundo para Manutenção do Capital de Giro com Cr\$ 440.000,00 e os restantes 50% como já havia dito, em subscrição em moeda corrente. Foi também facultado o prazo de 30 dias, a contar

da publicação da presente Ata e da convocação para referida subscrição e integralização, como máximo, aos Acionistas interessados em fazê-la.

Posta a matéria a apreciação da Assembléia, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Prosseguindo o Sr. Presidente mostrou a necessidade de alterar os Estatutos no Artigo 6º do Capítulo II do "Capital Social" em virtude de sua nova redação, a qual passará a ter a seguinte:

### Capítulo II

Artº 6º — Do Capital e Ações: — O Capital Social é de: Três milhões, oitocentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 3.840.000,00), dividido em: Três milhões, oitocentas e quarenta mil ações (3.840.000), ordinárias, nominativas e ao portador, do valor singular de Hum cruzeiro (Cr\$ 1,00), e tpo ele realizado.

§ Único — A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações.

A presente redação foi aprovada por todos os presentes.

Continuando foi também sujeito a apreciação e julgamento pela Assembléia Geral, a alteração do Art. 15 do Capítulo IV, dando aos Diretores Comercial e Gerente, equiparação no percentual da comissão anual a dos Diretores Presidente e Vice Presidente, ficando assim redigido:

### CAPÍTULO IV

Art. 15 — Os membros da Diretoria, perceberão cada um a remuneração "pró labore" que lhes fôr atribuída pela Assembléia Geral para cada exercício e que será lançada a conta despesas gerais da Sociedade.

§ 1.º — Além da remuneração fixa, os Diretores Presidente, Vice-Presidente, Comercial e Gerente, perceberão cada um, uma gratificação de 6% sobre os lucros líquidos em cada exercício, gratificação essa que só será devida quando, o lucro apurado, depois de deduzidas as reservas fôr igual ou superior a 6% do Capital Social.

§ 2.º — Os membros da Diretoria farão jús a um mês de férias anuais, com remuneração integral, não podendo sua acumulação ser superior a três períodos.

\* \* \*

A nova redação do artigo acima, foi também aprovada por todos os presentes.

Finalizando o Snr. Presidente solicitou à digna Assembléia a renovação da autorização anteriormente dada a Diretoria na Assembléia Geral Extraordinária de 15 de setembro de 1974, para a venda de dois terrenos pertencentes a Sociedade, pelo fato de os mesmos ainda não terem sido negociados até a presente data.

A referida solicitação foi aprovada por unanimidade e autorizada sua inclusão na presente Ata.

Colocando a palavra a quem quisesse dela fazer uso, o Snr. Presidente vendo que nenhum dos presentes assim desejava, deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos e mandando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Belém, 28 de março de 1976.

aa) JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES

— CPF 000251272

ORLANDO CARDOSO FERREIRA

— CPF 000250112

CARLOS MANUEL PIRES TAVARES

— CPF 000685352

ANTONIO WILSON SALGUEIRO

— CPF 002829442

P.p. JOSÉ MATOS LIMA

## TERMO DE ENCERRAMENTO

A presente Ata, é a transcrição fiel e exata da que se encontra escriturada no "Livro de Atas" às páginas 172, 173, 174, 175 e 176 das Indústrias Século XX S/A.

Belém, 28 de março de 1976.

a) JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES  
-- CPF 000251272

## Fazendas Nova Viena S. A.

C.G.C. — 04.947.065

Ata da reunião de Diretoria realizada em  
13 de maio de 1976

Aos 13 dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis, às 10:00 horas, na sede social da Empresa, à Travessa Quintino Bocaiuva, n. 2.040, nesta cidade, reuniu-se a Diretoria da Fazenda Nova Viena S. A. estando presentes todos os seus membros, a fim de dar cumprimento às deliberações tomadas na Reunião da Diretoria realizada no dia 07 do corrente mês. Por aclamação, assumiu a presidência da mesa, o Diretor Euclides Aranha Netto que convidou a mim, Sergio de Lima e Silva, para Secretário. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente informou ter a Sociedade recebido cartas dos Acionistas Augusto Baptista Pereira e Refinaria de Petróleos de Manguinhos S. A., datadas de 07 de maio corrente, as quais se encontravam sobre a mesa, à disposição dos presentes para exame. Através dessas cartas, os Acionistas acima, tendo tido conhecimento da deliberação da Diretoria em reunião de 07 deste mês, sobre a emissão de 760.000 (setecentas e sessenta mil) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, declararam formal e irrevogavelmente que desistiam de subscrever as ações a que teriam direito em virtude de preferência legal, podendo esta Diretoria colocá-las junto a outros eventuais subscritores. Em seguida, foram lidas cartas dos Acionistas Euclides Aranha Netto, Ferruccio Arri, Sergio de Lima e Silva, Nero Moura, Georg Markhof, Ricardo Alvino e Companhia Santa Irene, manifestando a intenção de exercer os seus direitos de preferência, e abrindo mão de seus direitos de preferência sobre ações outras que estiverem disponíveis. Prosseguindo, foi feita a leitura da carta do Acionista Euclides Oswaldo Aranha, na qual manifesta a intenção de exercer os seus direitos de preferência, e ainda subscrever ações outras que estiverem disponíveis. Disse ainda o Sr. Presidente, que, em virtude da desis-

tência dos Acionistas Augusto Baptista Pereira e Refinaria de Petróleos de Manguinhos S. A. de exercerem os seus direitos de preferência, nada impedia a subscrição das ações que ficavam disponíveis, num total de 47.044 (quarenta e sete mil e quarenta e quatro) pelo Acionista Euclides Oswaldo Aranha que já havia manifestado a intenção de subscrever as referidas ações. Em seguida, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à confecção do Boletim de Subscrição das ações emitidas pela Diretoria. Reabertos os trabalhos, o Sr. Presidente exibiu aos presentes o Boletim de Subscrição pelo qual se verificava, como de fato se verificou, que as 760.00 (setecentas e sessenta mil) ações foram totalmente subscritas, com a integralização no ato. Em decorrência dessa subscrição, declarou o Sr. Presidente que o capital subscrito da Sociedade passava a ser o seguinte: Cr\$ 12.863.917 (doze milhões, oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e dezessete cruzeiros), representado por 4.281.824 (quatro milhões, duzentas e oitenta e uma mil, oitocentas e vinte e quatro) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, 5.459.318 (cinco milhões, quatrocentas e cinquenta e nove mil, trezentas e dezoito) ações preferenciais classe "A", instituídas pelo Decreto-Lei 756/69 e 3.122.775 (três milhões, cento e vinte e duas mil, setecentas e setenta e cinco) ações preferenciais classe "B", instituídas pelo Decreto-Lei 1.376/74, de idêntico valor nominal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, lavrando-se a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, dela se tirando cópias autênticas para os fins legais. — Belém, 13 de maio de 1976.

aa) Euclides Aranha Netto, Diretor-Presidente, Ferruccio Arri, Diretor Vice-Presidente, Sergio de Lima e Silva, Diretor Superintendente.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

Euclides Aranha Netto  
CPF. 003.490.627  
Diretor-Presidente

## JUNTA COMERCIAL DO PARÁ — JUCEPA

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 31.05.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. .... 943/76, a 1a. Via da presente Ata de Indústrias Século XX S/A.

Belém, 31 de maio de 1976.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO — Subprocurador Regional respondendo p/ expediente da Secretaria Geral.

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n. 3140 — Dia : 8.6.76)

## CARTÓRIO CHERMONT — 1o. OFÍCIO

Reconheço a firma supra de Euclides Aranha Netto.

Belém, 19 de maio de 1976

Em testemunho M. M. M. da verdade

Marília M. Matos

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ  
"JUCEPA"

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 01.06.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 962/76 a 1a. via da presente Ata de Fazenda Nova Viena S. A.

Belém, 01 de junho de 1976

João Maria da Gama Azevedo

Insp. Com. Resp. p/ Exp. da Secretaria Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Melo

Vice-Presidente da JUCEPA

(Ext. Reg. n. 3176—Dia—8.06.76)

## Azulejos do Pará S. A. (AZPA)

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Azulejos do Pará S. A. (AZPA), realizada no dia 27 de abril de 1976

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), pelas 10:00 hs., na sede social localizada à Av. Magalhães Barata, n. 06, em Ananindeua, neste Estado do Pará, reuniram-se, em primeira convocação e em Assembléia Geral Ordinária, Acionistas de AZULEJOS DO PARÁ S. A. (AZPA), representando mais de 2/3 do capital social, com direito a voto, como se verifica das assinaturas apostas no Livro de Presença. Assumiu a direção dos trabalhos, o Diretor Presidente, Ricardo Lacerda de Almeida Brennand, que convidou para secretariar a reunião, o Acionista Vicente de Paula Phaelante da Camara, compondo-se assim a Mesa, na forma estatutária. Verificando haverem sido cumpridas as formalidades legais, o Presidente encerrou o Livro de Presença e, constatando haver número legal para a realização da mesma, declarou iniciados os trabalhos, solicitando do Secretário procedesse à leitura do edital de convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e

jornal "A Província do Pará", nos dias 19 e 23 de março de 1976, o qual está assim redigido: "AZULEJOS DO PARÁ S.A. (AZPA) — CGC 4 937 843/0001-70. Assembléia Geral de Acionistas, 1a. CONVOCAÇÃO. AVISO — Aham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social localizada à Av. Magalhães Barata, n. 06, em Ananindeua, Estado do Pará, de acordo com o disposto no art. 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Conta de Lucros e Perdas, o Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975. Ficam, outrossim, desde logo convocados os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 27 de abril de 1976, pelas 10:00 horas, na sede social acima indicada, de acordo com o disposto no art. 98, do mencionado Decreto-Lei 2627, quando se procederá a eleição da Diretoria para o período 1976/1979 e do Conselho Fiscal para o corrente exercício. Ananindeua, 11 de março de 1976. Ricardo Lacerda de Almeida Brennand. Diretor-Presidente". Após a leitura do Edital, o Sr. Presidente solicitou do Secretário que procedesse a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, e suas contas, e do Parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito em voz alta e, a seguir, disse que aqueles documentos estavam em discussão. Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente submeteu à votação esses documentos, os quais foram unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os Acionistas legalmente impedidos. Cumprindo ainda a pauta constante do edital de convocação, foi realizada a eleição da Diretoria para o período 1976/1979, verificando-se a reeleição de todos os seus membros, a saber: Diretor-Presidente: Ricardo Lacerda de Almeida Brennand, Diretores sem designação especial: Ricardo Coimbra de Almeida Brennand, Cornélio Coimbra de Almeida Brennand, Adeildo Matos Ribeiro e Milton Garret de Melo. Em prosseguimento, realizou-se a eleição do Conselho Fiscal, constatando-se a reeleição de todos os seus membros adiante relacionados: MEMBROS EFETIVOS: José Barbosa Barros, brasileiro, casado, engenheiro de minas, residente nesta cidade de Belém (PA), Bartolomeu Cruz Viana, brasileiro, casado, contador, residente em Fortaleza (CE) José Santa Clara Teixeira Pereira, português, casado, contabilista, residente em Fortaleza (CE). MEMBROS SUPLENTE: Manoel de Holanda Cavalcanti, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente em Recife (PE); José Fernandes da Cunha, brasileiro, casado, médico, residente na cidade de Recife (PE); Esmeraldo de Albuquerque Henriques, brasileiro casado, advogado, residente na cidade do Recife, Estado de Pernambuco. Continuando, foram fixados pela Assembléia, os hono-

(quinhentos cruzeiros), anuais, para cada um dos membros efetivos, ou para cada suplente, quando em exercício, ao mesmo tempo em que foram autorizados os honorários da Diretoria até o valor global correspondente ao limite colegial estabelecido na legislação fiscal, para fixação e distribuição a critério do Sr. Presidente. Nada mais havendo a tratar, nem quem quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à redação e lavratura da presente ata no livro próprio. Reiniciados os trabalhos, com o mesmo número de Acionistas, foi a Ata lida em voz alta e achada conforme, indo assinada pelo Secretário e pelos demais Acionistas presentes. a) Vicente de Paula Phaelante da Câmara. Ricardo Lacerda de Almeida Brennand. Ricardo Coimbra de Almeida Brennand. Cornélio Coimbra de Almeida Brennand. Adeildo Matos Ribeiro. Milton Garret de Melo. Bartholomeu Carrazzone Silva. p. Indústria de Azulejos S. A. — IASA), p. Indústria de Azulejos do Ceará S. A.: Adeildo Matos Ribeiro. p. Indústria de Azulejos da Bahia S. A.: Vicente de Paula Phaelante da Câmara.

Confere com o original:

a) ADEILDO M. RIBEIRO

CARTÓRIO KOS MIRANDA

6o. Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra assinada

Em sinal C. N. A. R. da verdade

Belém, 28 de maio de 1976

Carlos N. A. Ribeiro

Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ  
"JUCEPA"

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 01.06.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 972/76 a 1a. via da presente Ata de Azulejos do Pará S. A. — "AZPA"

Belém, 01 de junho de 1976

João Maria da Gama Azevedo

Inp. Com. Resp. p/ Exp. de

da Secretaria Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Melo

Vice-Presidente da JUCEPA

(Ext. Reg. n. 3191—Dia—8.06.76)

Madeiras Gerais S/A

MAGESA

CGC — 04.945.713

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os Senhores Acionistas de Madeiras Gerais S/A para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 19 de junho de 1976, em sua sede social, sita à Rua Gaspar Viana n. 106, às 18 horas para deliberarem sobre:

a) Leitura, discussão e aprovação

Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1975;

b) Eleição da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

c) O que ocorrer.

Belém, 07 de junho de 1976.

a) JOSÉ ALMEIDA G. MORAES

Acionista

(Ext. — Reg. n. 3196 — Dias: 8, 9 e 10.06.1976)

## Centrais Elétricas do Pará S/A

— A V I S O —

O Presidente da Comissão de Licitações instituída pela Portaria n. 310/75 de 10.10.75 avisa nos interessados que, no dia 19 de 07 do ano em curso, às 16:00 horas, na sala em que funciona o DFS sito à Av. Governador José Malcher n. 1670, receberá, abrirá e julgará as propostas para fornecimento de 14 disjuntores tripolares 69 KV, 45 transformadores de corrente 69 KV e 54 parafusos 69 KV, objeto da Concorrência n. 17/76 — Edital de Licitação n. 183/76.

O respectivo Edital encontra-se a disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas de segundas às sextas-feiras.

Belém, 07 de junho de 1976.

a) O Presidente da Comissão

(Ext. — Reg. n. 3204 — Dias 8, 9 e 3.07.1976)

## Baía do Sol Agropastoril S/A

"BAÍA DO SOL"

C.G.C. 04.800.009/001-38

Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Pela presente, ficam convidados os Senhores Acionistas de Baía do Sol Agropastoril S/A, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 19 (dezenove) do corrente, às 18,00 horas, em sua sede social, à Av. Generalíssimo Deodoro n. 1122, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Consolidação do Capital;

b) — Outros assuntos de interesse social;

Belém, 08 de junho de 1976.

A DIRETORIA

(T. n. 25065 — Reg. n. 3207 — Dias:

8, 9 e 10.06.1976)

“TECEFIL S/A — Comércio e Indústria”  
C. G. C. — 04.927.174/0001

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO  
DE 1975

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:  
Cumprindo determinações legais e estatutárias, vimos submeter à vossa consideração, o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1975. Ficamos ao dispor de Vv. Ss., para quaisquer esclarecimentos necessários.

Na oportunidade, vimos agradecer a todos quantos colaboraram com o nosso esforço para o desenvolvimento da nossa empresa.

aa) DIRETORIA

| — ATIVO —                 |              | — PASSIVO —                   |                   |
|---------------------------|--------------|-------------------------------|-------------------|
| DISPONÍVEL                |              | EXIGÍVEL A CURTO PRAZO        |                   |
| Caixa e Bancos            | 110.053,04   | Fornecedores                  | 813.630,37        |
| REALIZÁVEL A CURTO PRAZO  |              | Diretores e Acionistas        | 86.000,00         |
| Estoque                   | 1.455.823,00 | Obrigações Sociais            | 19.135,76         |
|                           |              | Obrigações Fiscais            | 22.984,04         |
|                           |              | Imp. de Renda Retido na Fonte | 690,38            |
| MOBILIZADO                |              | Promissórias a Pagar          | 151.013,76        |
| Imobilizações Técnicas    |              |                               | 1.093.454,31      |
| Valor histórico           | 78.448,66    | NÃO EXIGÍVEL                  |                   |
| Bens e/reavaliação        | 10.842,68    | Capital                       | 200.000,00        |
| Depreciações acumuladas   | (16.105,00)  | Reserva Legal                 | 20.495,34         |
| Imobilizações Financeiras |              | Reserva Corr. Monetária       | 10.842,68         |
| Aplicações Inc. Fiscais   | 35.935,20    | Manutenção capital giro       | 30.000,00         |
|                           |              | Lucros em Suspensão           | 321.691,76        |
| Sub-Total                 | 1.674.997,58 |                               |                   |
| RESULTADO PENDENTE        |              | Sub-Total                     | 1.676.484,09      |
| Salário Família           | 1.486,51     | COMPENSAÇÃO                   |                   |
|                           |              | Valores Assegurados           | 565.000,00        |
|                           |              | Caução da Diretoria           | 150,00            |
|                           |              |                               | 565.150,00        |
|                           |              | TOTAL                         | Cr\$ 2.241.634,09 |

DEMONSTRATIVOS DE RESULTADOS

|                                         |              |
|-----------------------------------------|--------------|
| Renda Operacional                       | 3.153.744,51 |
| Custo Mercadorias Vendidas              | 2.201.653,33 |
| Lucro Bruto                             | 952.091,18   |
| Despesas Operacionais                   | 600.855,64   |
| Gastos Gerais                           | 237.163,48   |
| Depreciações e Amortizações             | 12.428,00    |
| Lucro Operacional e antes do Imp. Renda | 101.644,06   |
| Imposto de Renda pago no exercício      | 62.653,00    |
| Lucro Líquido depois do Imp. Renda      | 39.531,06    |
| Lucros em Suspensão — Saldo Anterior    | 314.079,70   |
| Resultado Líquido                       | 353.670,76   |

Resultado a distribuir:

|                     |            |
|---------------------|------------|
| Reserva Legal       | 1.979,00   |
| Manutenção Capital  |            |
| Giro Próprio        | 30.000,00  |
| Lucros em Suspensão |            |
| Saldo Atual         | 321.691,76 |
|                     | 353.670,76 |

GERALDO FRAGOSO CAVALCANTE — Presidente  
Belém (Pa), 30 de abril de 1976

SAMUEL CARLOS REIS E SILVA  
Téc. Contabilidade CRC-Pa 1502

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Senhores Acionistas:

No exercício de nossas funções, temos acompanhado o contrato tudo em perfeita ordem, e somos de parecer que movimento da escrita e agora o Balanço Geral e Conta de Interesses aprovação.  
Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1975, tendo em-

Belém (Pa), 12 de abril de 1976

aa) JOÃO DE CARVALHO E SILVA

JAMILE AISSAR MIGUEL ANAISSE

JOSÉ FERREIRA LEITE

(T. n. 25058 — Reg. n. 3179 — Dia : 8.8.76)

“ANAISSE — Comércio e Indústria S/A.”

C. G. C. — 04.913.067/0001

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo determinações legais e estatutárias, vimos submeter às vossas considerações, o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1975. Ficamos ao dispor de Vv. Ss., para quaisquer esclarecimentos necessários.

Na oportunidade, vimos agradecer a todos quantos colaboraram com o nosso esforço para o desenvolvimento da nossa empresa.

aa) DIRETORIA

| — ATIVO —                   |                   | — PASSIVO —              |                   |
|-----------------------------|-------------------|--------------------------|-------------------|
| DISPONÍVEL                  |                   | EXIGÍVEL A CURTO PRAZO   |                   |
| Caixa e Bancos              | 391.614,29        | Fornecedores             | 2.303.409,46      |
| REALIZÁVEL A CURTO PRAZO    |                   | Diretores e Acionistas   | 30.000,00         |
| Estoque                     | 4.250.560,34      | Obrigações Fiscais       | 108.453,82        |
| (—) ICM nos estoques        | (463.170,00)      | Obrigações Sociais       | 64.208,17         |
|                             | 3.787.390,34      | Financiamentos a Pagar   | 123.013,76        |
| IMOBILIZADO                 |                   |                          | 2.629.085,21      |
| Imobilizações Técnicas      |                   | EXIGÍVEL A LONGO PRAZO   |                   |
| Valor histórico             | 124.961,78        | Instituições Financeiras | 174.109,52        |
| Bens c/reavaliação          | 68.595,24         | NÃO EXIGÍVEL             |                   |
| (—) Depreciações acumuladas | (33.684,00)       | C a p i t a l            | 500.000,00        |
| Imobilizações Financeiras   |                   | Reservas Legais          | 63.983,17         |
| Aplicações Inc. Fiscais     | 128.112,65        | Reserva Corr. Monetária  | 62.495,24         |
|                             | 287.985,67        | Manutenção capital giro  | 251.000,00        |
| Sub-Total                   | 4.466.950,30      | Lucros em suspenso       | 788.664,61        |
| RESULTADO PENDENTE          |                   |                          | 1.666.143,02      |
| Salário Família             | 2.347,45          | Sub-Total                | 4.469.337,75      |
|                             |                   | COMPENSAÇÃO              |                   |
| Sub-Total                   | 4.469.337,75      | Seguros Contratados      | 4.530.000,00      |
| CONTRATOS DE SEGUROS        |                   | Caução da Diretoria      | 200,00            |
| Contratos de Seguros        | 4.530.000,00      |                          | 4.530.200,00      |
| Ações Caucionadas           | 200,00            |                          |                   |
|                             |                   | T O T A L                | Cr\$ 8.999.537,75 |
| T O T A L                   | Cr\$ 8.999.537,75 |                          |                   |

DEMONSTRATIVOS DE RESULTADOS

|                                     |              |
|-------------------------------------|--------------|
| Renda Operacional                   | 9.503.493,68 |
| Custo Mercadorias Vendidas          | 6.680.017,57 |
| Lucro Bruto                         | 2.823.475,11 |
| Despesas Operacionais               | 1.663.198,88 |
| Gastos Gerais                       | 811.234,97   |
| Depreciações e Amortizações         | 22.775,00    |
| Lucro Operacional                   | 326.266,26   |
| Receitas Não Operacionais           | 697,75       |
| Lucro Líquido antes do Imp. Renda   | 326.964,01   |
| Imposto de Renda pago no exercício  | 117.256,00   |
| Lucro Líquido depois do Imp. Renda  | 209.708,01   |
| Lucro em Suspensão — saldo anterior | 840.441,60   |
| Resultado Líquido                   | 1.050.149,61 |
| Resultado a distribuir:             |              |
| Reserva Legal                       | 10.485,00    |
| Manutenção Capital                  |              |
| Giro Próprio                        | 251.000,00   |
| Lucros em Suspensão                 |              |
| Saldo Atual                         | 788.664,61   |
|                                     | 1.050.149,61 |

Belém (Pa), 30 de abril de 1976

HOADY ANAISSE — Presidente

SAMUEL CARLOS REIS E SILVA  
Téc. Contabilidade CRC-Pa 1502

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

No exercício de nossas funções, temos acompanhado o contrato tudo em perfeita ordem, e somos de parecer que movimento da escrita e agora o Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1975, tendo en-

Belém (Pa), 12 de abril de 1976

aa) JOÃO DE CARVALHO E SILVA

MIGUEL FERREIRA LEITE

FRANCISCO FEITOSA FIGUEIREDO

(Ext. — Reg. n. 3180 — Dia: 8.6.76)

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL  
CGC N. 05389812/0001—94

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 30 (trinta) do mês de abril de 1976 (hum mil novecentos e setenta e seis).

As 9 (nove) horas do dia 30 (trinta) do mês de abril de 1976, (hum mil novecentos e setenta e seis), na sede social à Av. Presidente Vargas n. 4.267, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Cia. Textil de Castanhal, que haviam sido prévia e regularmente convocados para a aludida reunião, mediante publicações de Editais no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 25, 26 e 27.04.76. Pelas assinaturas apostas no livro de presença, verificou-se estar o capital social representado por um montante suficiente para deliberações, tendo sido instalada a Assembléia assumindo a direção dos trabalhos, o Diretor V. Presidente Sr. Oscar Faria Pacheco Borges, o qual convidou para secretariá-lo o acionista e Diretor Sr. Waldemar de Souza Lima, ficando assim constituída a mesa dirigente. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que se processasse a leitura do Edital de Convocação, o qual foi feito em voz alta, sendo o seguinte o seu teor: Companhia Têxtil de Castanhal — Aviso aos acionistas. — Avisamos aos senhores acionistas da Cia. Textil de Castanhal, que se encontram à sua disposição na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 6.627 de 26.09.1940, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente. Outrossim convocamos os senhores acionistas dessa Sociedade, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará em sua sede social à Avenida Presidente Vargas, n. 4.267, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, no dia 30 de abril de 1976, às 9:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

— 1 — Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1975; Eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o período de 1976/1977 e fixação dos honorários dos membros efetivos; 3) O que ocorrer. Castanhal (PA), 23 de março de 1976. A Diretoria. Após a leitura do Edital de Convocação, foram iniciadas as deliberações da ordem do dia. Por sugestão do acionista Sr. Marcos Ferreira da Rosa, foi dispensada a Leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, uma vez que os referidos documentos foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edição do dia 23 de abril de 1976 e colocados a disposição dos

senhores acionistas, já sendo os mesmos do conhecimento de todos. Como nenhum dos presentes desejasse sobre eles se manifestar, foi pelo presidente colocada em votação, sendo aprovados por unanimidade, dos presentes. Em seguida procedeu-se a escolha dos membros do Conselho Fiscal, tendo sido reeleitos os Senhores Pedro Coelho da Mota, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade e Município de Castanhal; Pierângelo Rossetti, italiano, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de São Paulo e Carlos Alberto Lobato Ferreira de Souza, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, e reeleitos também para suplentes, os Srs. Carlos Alberto Souza Rossi, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo, Horácio Prandato Salgado, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado em São Paulo, e Carlos Augusto Rezende Junqueira, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado em S. Paulo, sendo os dois primeiros membros, efetivos e suplentes, reeleitos por acionistas portadores de ações ordinárias e o último membro efetivo e suplente, reeleitos por portadores de ações preferenciais. Os honorários ficaram fixados em Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros), por reunião efetuada para cada membro efetivo no exercício de sua função. Também ficou fixado que os honorários anuais da atual Diretoria, seriam de 4.520 maiores salários mínimos, para o ano civil de 1976, para a totalidade de seus membros. Ficou também decidido que do Lucro Suspenso apresentado no Balanço, seria destacada uma verba de Cr\$ 3.151.996,00 .. (três milhões cento e cinquenta e um mil novecentos e noventa e seis cruzeiros), para dotar o Fundo de Recompra de Ações, de conformidade com os Estatutos da Empresa e, o saldo de ..... Cr\$ 271.656,00 (duzentos e setenta e um mil seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros), ficaria em suspenso até ulterior deliberação. As proposições foram aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar e estando a ordem do dia encerrada e como nenhum dos presentes desejasse se manifestar, foi a sessão suspensa pelo presidente a fim de ser a ata dos trabalhos lavrada em livro próprio após o que reaberta, foi a presente ata lida, aprovada e depois de encerrados os trabalhos de Assembléia Geral Ordinária, assinada por todos os presentes. Castanhal (PA), 30 de abril de 1976 (aa) Oscar Faria Pacheco Borges — Brenno Pacheco Borges — Marcos Ferreira da Rosa — Gilberto Junqueira Meirelles — Lahire Dillon da Fonsêca Figueiredo — Waldemar de Souza Lima — Jutício São Francisco S/A — Fábrica São Luiz Durão S/A — Francisco Cioffi Júnior — Diel Magalhães — Jorge Mário Cezário da Mouta — Pierângelo Rossetti — Ello S/A Artefatos de Fibras Textéis — Trambusti

Naue S/A — Ademar Neves — Cecília Ferreira da Rosa — Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S/A — Braspla S/A Ind. e Comércio de matérias Plásticas — Bicos Construtora S/A.

Confere com o original Lavrado em livro próprio.

Castanhal (PA), 30 de abril de 1976.  
WAIDEMAR DE SOUZA LIMA  
CPF. 001397852

#### JUNTA COMERCIAL DO PARÁ "JUCEPA"

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 28.05.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 238/76, a 1ª. via do presente Contrato de Companhia Textil de Castanhal.

Belém, 28 de maio de 1976.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO  
SubProcurador Regional Respondendo p/Expediente da Presidência

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 3160 — Dia: 8.6.76).

#### COIMBRA INDÚSTRIA E EXPORTCAAO S/A - CIESA

CGC 05.706.693/0001 Santarém-Pa

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 1976

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de mil, novecentos e setenta e seis, 10:00 (dez) horas, em sua sede social, à rua Senador Lameira Bittencourt n. 288, na cidade de Santarém, Estado do Pará, reuniram em Assembléia Geral Extraordinária, os Acionistas de COIMBRA, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO S. A. — CIESA, conforme se verifica no livro de presença, representando a maioria absoluta do Capital Social. Por aclamação assumiu a presidência da MESA o Sr. Francisco Raimundo Coimbra Lobato, que convidou a mim Elinor Carmem de Oliveira Lobato, para servir de Secretária, ficando assim legalmente constituída a mesa. Informou o Sr. Presidente, que a Assembléia fora especialmente convocada para se proceder a ratificação dos atos praticados pela Assembléia Geral Extraordinária realizada ao dia 14 de

junho de 1974, em virtude de a mesma, não ter sido arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, e automaticamente não publicada pela IMPRENSA OFICIAL do Estado. Após tomarem conhecimento do teor dos assuntos tratados na referida Assembléia, e procedida a votação, verificou-se por unanimidade de votos que a Assembléia ratificou os atos praticados pela Assembléia Geral Extraordinária de 14 de junho de 1974, sem restrições. A seguir o Sr. Presidente solicitou aos Acionistas presentes a usar da palavra e como ninguém dela fez uso, e, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo

tempo necessário para lavratura desta ATA, que depois de lavrada, foi por mim lida aos Acionistas que a aprovaram, sendo em seguida assinada pelos presentes.

Santarém, 10 de fevereiro de 1976

aa) Francisco Raimundo Coimbra Lobato  
Elinor Carmem de Oliveira Lobato  
Darivaldo da Costa Coimbra  
Maria Raimunda Lobato Gentil  
Abelardo Gentil Gonçalves  
João Otaviano Matos Filho  
Rôsели Regina Lobato Gentil

Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Francisco Raimundo Coimbra Lobato  
Presidente

Tab. JOÃO DE SOUZA ALHO — 3o. Ofício  
Reconheço verdadeira a firma retro de Francisco Raimundo Coimbra Lobato, dou fé.

Santarém, 03 de maio de 1976.

Em test. J. S. A. da verdade

João de Souza Alho

Tabelião

#### JUNTA COMERCIAL DO PARÁ "JUCEPA"

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 01.06.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 961/76 a 1ª. via da presente Ata, de Coimbra, Indústria e Exportação S. A. — CIESA

Belém, 01 de junho de 1976.

João Maria da Gama Azevedo

Inp. Com. Resp. p/ Exp.

da Secretaria Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Melo

Vice-Presidente da JUCEPA

(Ext. Reg. n. 3162—Dia—8.06.76)

#### Baía do Sol Agropastoril S/A "BAÍA DO SOL"

C.G.C. 04.800.009/001-38

Assembléia Geral Ordinária

#### — CONVOCAÇÃO —

Pela presente, ficam convidados os Senhores Acionistas de Baía do Sol Agropastoril S/A, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 19 (dezenove) do corrente, às 8.00 horas, em sua sede social, à Av. Generalíssimo Deodoro n. 1122, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975;

b) — O que ocorrer.

Comunicamos, outrossim, aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do

Decreto-Lei n. 2627 de 1940.

Belém, 08 de junho de 1976.

a) RONALDO FRANCISCO FONTELES DE LIMA

Acionista

(T. n. 25065 — Reg. n. 3208 — Dias: 8, 9 e 10.06.1976)

#### CIAMA — Companhia de Produtos da Amazônia

C.G.C. 0492120/001

Assembléia Geral Ordinária

#### — CONVOCAÇÃO —

Pelo presente edital convocam-se os senhores acionistas da CIAMA — Cia. de Produtos da Amazônia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 10 de julho de 1976, às dez horas da manhã, em sua sede social, na Serraria CIAMA, na Ilha da Caviana, rio Ubussutuba, município de Chaves, Estado do Pará, para tratar do seguinte: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de honorários; c) O que mais ocorrer.

Os documentos a que se refere o Decreto-Lei n. 2627/40 estão à disposição dos senhores acionistas no escritório da empresa na sede social, acima indicada.

Belém-Pa., 06 de junho de 1976

MIGUEL NAZARÉ PINTO VIDIGAL

Dir.-Presidente

(T. n. 25066 — Reg. n. 3212 — Dias: 8, 15 e 22.06.76)

#### Agro Industrial do Amapá S/A

CGC 05.078.998/0001-38

#### AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas da Agro Industrial do Amapá S/A, que se encontram à sua disposição na sede da sociedade à Rua Treze de Maio, 191 conj. 507, na cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos que se referem ao art. 99 do Decreto-Lei 2 627 de 16.09.1940.

Blém, 07 de junho de 1976.

Agro Industrial do Amapá S/A.

SAMUEL MOYSÉS LEVY

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 3211 — Dias: 8, 9 e 10.06.1976)

**Transportadora Transinca S.A.**  
Ata da reunião de Assembleia Geral de constituição da sociedade anônima de capital autorizado TRANSPORTADORA TRANSINCA S.A., realizada a 30 de abril de 1976.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, às dez horas, reuniram-se na BR-316, Km-16, município de Ananindeua, Estado do Pará, pessoalmente convocados, os senhores: — 1) Rogélio Fernandez Filho, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente em Belém-Pa., à Rua Presidente Pernambuco, 378, Carteira de Identidade número 8G-72.595, expedida pelo Ministério do Exército, CPF número 000.505.552-00; — 2) Ieda Santana Fernandez, brasileira, casada, contabilista, domiciliada e residente em Belém-Pa., à Rua Presidente Pernambuco 378, Carteira de Identidade número 775.362 (SEGUP-Pará, CPF número 000505552-00; — 3) Mário José de Oliveira Peixoto, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente em Belém-Pará, à Rua Mundurucús, 1.985, Carteira de Identidade número 559.538 SEGUP-Pará, CPF número 002.201.832-87; — 4) Maria Estrela Sarkis Peixoto, brasileira, casada, de prendas do lar, domiciliada e residente em Belém-Pa., à Rua Mundurucús, 1.985, Carteira de Identidade número 801.854 SEGUP-Pará, CPF número 002.201.832-87; — 5) Wladimir Santos de Sant'Anna, brasileiro, casado, farmacêutico-químico, domiciliado e residente em Belém-Pa., à Travessa Monte Alegre, 223, Carteira de Identidade número 8G-77.521, expedida pelo Ministério do Exército, CPF número 007.718.302-97; — 6) João Severiano Dantas Filho, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente em Belém-Pa., à Av. Gentil Bittencourt, 1.481, Carteira de Identidade número 8G-66.213, expedida pelo Ministério do Exército, CPF número 005.929.352-72; — 7) José Carlos Collares Guedes, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente em Belém-Pa., à Travessa Apingés, 48, apartamento 402, Carteira de Identidade número 7.540, expedida pelo Ministério do Exército, CPF número 001.717.942-49; — 8) Renaldo Gonzaga de Almeida, brasileiro, casado, contabilista, domiciliado e residente em Belém-Pará, à Av. Gentil Bittencourt, 1.516, apartamento 205, Carteira de Identidade número 837.141 SEGUP-Pará, CPF número 001.046.474-34; — 9) Edson Guerreiro dos Reis, brasileiro, casado, técnico de administração, domiciliado e residente em Belém-Pa., à Av. Serzedelo Corrêa, 725, apartamento 301, Carteira de Identidade número 319.378 SEGUP-Pará, CPF número 001.320.122.00; — todos na qualidade de organizadores da sociedade anônima de capital autorizado TRANSPORTADORA TRANSINCA

S.A. em constituição. Por aclamação dos presentes assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Rogélio Fernandez Filho que convidou a mim Wladimir Santos de Sant'Anna para servir como Secretário o que aceitei. Constituída, assim, a mesa dirigente, o senhor Presidente declarou instalados os trabalhos, acrescentando que como era de conhecimento e vontade de todos, tinha a reunião por objetivo a constituição definitiva da sociedade anônima de capital autorizado TRANSPORTADORA TRANSINCA S.A., a aprovação dos respectivos Estatutos e a eleição da sua primeira Diretoria e Conselho Fiscal. Passava, pois, a reproduzir tudo quanto fora previamente ajustado entre os organizadores, para que estes, presentes à reunião o ratificassem oficialmente: — I. Que a sociedade terá por objetivo a exploração da indústria de transportes rodoviários e o comissariado e despachos de cargas dentro e fora do País; — II. Que a sociedade terá o capital autorizado de hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), dividido em hum milhão (1.000.000) de ações ordinárias do valor nominal de hum cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma; — III. Que, do dito capital autorizado, os organizadores se obrigam a subscrever, desde logo, a importância de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), representada por quinhentas mil (500.000) ações, todas nominativas, com a seguinte distribuição: — Rogélio Fernandez Filho com trezentas e vinte e cinco mil (325.000) ações, no montante de trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 325.000,00); — Ieda Santana Fernandez com cinco mil (5.000) ações, no montante de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00); — Mário José de Oliveira Peixoto com quarenta e cinco mil (45.000) ações, no montante de quarenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 45.000,00); — Maria Estrela Sarkis Peixoto com cinco mil (5.000) ações, no montante de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00); — Wladimir Santos de Sant'Anna com vinte e cinco mil (25.000) ações, no montante de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00); — João Severiano Dantas Filho com vinte e cinco mil (25.000) ações, no montante de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00); — José Carlos Collares Guedes com cinquenta mil (50.000) ações, no montante de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); — Renaldo Gonzaga de Almeida com dez mil (10.000) ações, no montante de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); — Edson Guerreiro dos Reis com dez mil (10.000) ações, no montante de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00); — IV. Que os organizadores se obrigam, também, a integralizar as respectivas ações em dinheiro, mediante a entrada de quinze por cento (15%), no ato da subscrição, e o restante de acordo com as chamadas da

Diretoria; — V. Que, finalmente, nenhum depósito prévio foi providenciado no Banco do Brasil S.A., quanto às entradas de cada qual dos organizadores, por ser essa formalidade dispensada para as sociedades anônimas de capital autorizado, conforme o disposto no artigo quarenta e cinco (45), parágrafo quinto (5.º) da Lei Federal número 4.728, de 14 de julho de 1965. Em seguida, tendo a unanimidade dos presentes, manifestando-se cada um por seu turno, ratificado as bases que acabavam de ser sintetizadas, determinou o senhor Presidente que fosse feita a leitura do projeto dos Estatutos Sociais, depois do que o declarou em discussão. Como ninguém se manifestasse, declarou-o em votação, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade. Proclamou o senhor Presidente, então, definitivamente constituída a sociedade anônima de capital autorizado TRANSPORTADORA TRANSINCA S.A., bem como aprovados e desde logo vigentes os Estatutos Sociais que regerão o seu funcionamento, do teor seguinte: — Transportadora Transinca S.A. Estatutos Sociais. Capítulo I. Denominação, sede, foro, objeto e duração. Artigo primeiro (1.º) — Sob a denominação de Transportadora Transinca S.A., fica constituída uma sociedade anônima de capital autorizado que será regida pelos presentes estatutos e legislação aplicável. Artigo Segundo (2.º) — A sociedade tem sua sede, administração e foro no Km-16 na BR-316 município de Ananindeua, Estado do Pará, podendo abrir e extinguir filiais e outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, por deliberação de sua Diretoria. Artigo terceiro (3.º) — A sociedade tem por objeto a exploração da indústria de transportes rodoviários em geral e o comissariado e despachos de cargas dentro e fora do território nacional. Artigo quarto (4.º) — O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Capítulo II — Capital Social — Artigo quinto (5.º) — O capital social autorizado é de hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), dividido em hum milhão (1.000.000) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de hum cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma. Artigo sexto (6.º) — O capital social autorizado poderá ser subscrito progressivamente e integralizado em moeda corrente ou em bens, créditos ou direitos considerados de interesse da sociedade. Artigo sétimo (7.º) — A emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado, dependerá de ato da Diretoria, com a prévia aprovação do Conselho Fiscal. Parágrafo único — O ato da Diretoria que determinar a emissão de novas ações, estabelecerá, também, o respectivo montante, bem assim as condições de subscrição e de integralização. Artigo oitavo (8.º) — Os bens, créditos ou

direitos oferecidos para incorporação ao capital social deverão ser previamente avaliados por três (3) peritos nomeados pela Diretoria. Parágrafo primeiro — A incorporação a que se refere este artigo será formalizada também por ato da Diretoria, após a anuência do Conselho Fiscal, desde que o respectivo valor não exceda o limite do capital autorizado. Parágrafo segundo — Quando os bens, créditos ou direitos mencionados neste artigo pertencerem a qualquer membro da Diretoria, o ato de incorporação será de competência da Assembleia Geral. Parágrafo terceiro — A incorporação não poderá ser feita, em nenhuma hipótese, por valor superior ao que tiver sido atribuído pelos peritos ou pelo próprio titular dos bens, créditos ou direitos. Artigo nono (9.) — As ações poderão ser representadas por títulos simples ou múltiplos. Parágrafo primeiro — Enquanto não forem emitidos os títulos representativos das ações, após cada subscrição, a Diretoria fornecerá aos acionistas cautelas provisórias, também simples ou múltiplas. Parágrafo segundo — Tanto os títulos representativos das ações como as cautelas provisórias serão assinadas por dois (2) membros da Diretoria, entre os quais o Diretor-Presidente. Artigo décimo — As ações serão indivisíveis perante a sociedade. Artigo onze (11) — Cada ação dará direito a um (1) voto nas deliberações da Assembleia Geral, admitida a representação por procuração autorizada a outro acionista. Artigo doze (12) — Os acionistas terão preferência para subscrição de novas ações, proporcionalmente ao número das que possuírem, já integralizadas por ocasião de cada emissão. Parágrafo primeiro — Para os efeitos deste artigo, a Diretoria comunicará a todos os acionistas, através de carta registrada ou protocolada ou por edital publicado pelo menos duas (2) vezes em órgão da imprensa diária de Belém-Pará, cada emissão de ações, indicando o respectivo montante e as condições de subscrição e de integralização. Parágrafo segundo — O direito de preferência assegurado por este artigo deverá ser exercido no prazo de trinta (30) dias contados da data do recebimento da carta registrada ou protocolada ou da primeira publicação do edital, após o que será admitida a subscrição por qualquer dos demais acionistas ou ainda por terceiros à falta de acionistas interessados. Parágrafo terceiro — As disposições deste artigo não se aplicam à emissão de ações para integralização em bens, créditos ou direitos de interesse para a sociedade. Artigo treze (13) — O acionista que desejar transferir suas ações a título oneroso, será obrigado a comunicar seu propósito por escrito à diretoria, com a indicação do preço e forma de pagamento pretendidos ficando assegurado aos demais acionistas o direito de pre-

ferência à respectiva aquisição, em igualdade de condições com terceiros. Parágrafo primeiro — O direito de preferência de que trata este artigo deverá ser exercido também no prazo de trinta (30) dias, contados da data do recebimento da respectiva comunicação ou proposta pela Diretoria que dará imediato conhecimento da mesma a todos os demais acionistas, por qualquer das formas previstas no parágrafo primeiro do artigo doze (12). Parágrafo segundo — Na concorrência de interesses, as ações oferecidas serão transferidas a todos os acionistas pretendentes que as dividirão entre si na proporção das ações integralizadas que possuírem. Artigo quatorze (14) — Os acionistas terão direito a novas ações da mesma categoria a título de bonificação nas hipóteses de aumento de capital em decorrência de: a) Incorporação de reservas ou quaisquer outros fundos legais ou instituídos pela Assembleia Geral; b) Incorporação de Lucros que tenham sido retidos pela Assembleia Geral, a qualquer título; c) Correção monetária do ativo imobilizado. Capítulo III. Artigo quinze (15) — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três (3) membros, acionistas ou não, residentes no País, sendo um (1) Diretor-Presidente, um (1) Diretor Financeiro e um (1) Diretor Comercial. Parágrafo primeiro — Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral por um período de dois (2) anos, podendo haver reeleição. Parágrafo segundo — Em garantia de sua gestão, cada Diretor caucionará cem (100) ações ordinárias, próprias ou de terceiros, caução essa que subsistirá enquanto se mantiver no exercício do cargo. Parágrafo terceiro — Ao término dos respectivos mandatos, os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos seus substitutos. Artigo dezesseis (16) — Pelos serviços de administração da sociedade, os Diretores terão honorários mensais que forem fixados anualmente pela Assembleia Geral Ordinária. Parágrafo primeiro — Além dos honorários previstos neste artigo, cada Diretor terá direito a uma gratificação anual de três por cento (3%) dos lucros líquidos, considerados estes os que servirem de base para cálculo da Reserva Legal. Parágrafo segundo — Os Diretores perderão o direito à gratificação prevista no parágrafo anterior quando os lucros líquidos do exercício forem insuficientes para assegurar aos acionistas os dividendos mínimos de seis por cento (6%) sobre o valor nominal das respectivas ações. Artigo dezessete (17) — A sociedade será representada judicial ou extra judicialmente pelo Diretor Presidente, que fica investido de poderes plenos e especiais para emitir ou endossar cheques; abrir, movimentar, ou encerrar contas correntes comerciais ou bancárias; emitir, aceitar, endossar,

avalizar ou descontar títulos de crédito de qualquer espécie, inclusive duplicatas, notas promissórias ou letras de câmbio; contratar empréstimos ou financiamentos, aceitando cláusulas de correção monetária, juros, prazos e demais condições, tudo mediante as garantias que julgar convenientes; alienar ou onerar bens móveis ou imóveis, firmando cláusulas de alienação fiduciária; constituir procuradores para fins específicos; concordar; novar; compensar; transigir; desistir; receber e dar quitação; impor e contrair obrigações, podendo assinar, para tanto, quaisquer instrumentos públicos ou particulares, independente de deliberação da Assembleia Geral. Parágrafo único — O Diretor-Presidente somente poderá alienar ou onerar bens imóveis, ainda que em garantia de empréstimos ou financiamentos, depois de autorizado pela Diretoria, com a prévia aprovação do Conselho Fiscal. Artigo dezoito (18) — Compete ao Diretor Financeiro: — a) Supervisionar toda a atividade financeira da sociedade; b) Exercer outras atribuições ou encargos que lhe forem conferidos pela Diretoria ou pela Assembleia Geral. Artigo dezenove (19) — Compete ao Diretor Comercial: a) Dirigir o setor de comercialização; b) Supervisionar e coordenar a administração das filiais, escritórios de representação e outras dependências localizadas fora da sede da sociedade; — c) Exercer outras atribuições ou encargos que lhe forem conferidos pela Diretoria ou pela Assembleia Geral. Artigo vinte (20) — Fica vedado o uso da denominação social na emissão, aceite, endosso ou aval de títulos de mero favor ou na outorga de fiança ou qualquer obrigação desse gênero, em benefício de terceiro, ainda que acionista, importando a inobservância desta proibição na responsabilidade pessoal e exclusiva do Diretor que a infringir, salvo se tal obrigação for contraída como condição adjeta de ato relacionado com os objetivos sociais. Artigo vinte e um (21) — Nos casos de ausência ou impedimento eventual do Diretor-Presidente, suas atribuições passarão a ser exercidas pelos demais Diretores, que distribuirão entre si os encargos correspondentes. Parágrafo único — Na hipótese deste artigo, poderão os demais Diretores, agindo sempre em conjunto, praticar todos os atos de competência do Diretor-Presidente, inclusive os relacionados no artigo dezessete (17) destes Estatutos. Artigo vinte e dois (22) — Nos casos de ausência ou impedimento de qualquer dos demais Diretores, caberá à Diretoria designar o seu substituto, que poderá ser pessoa estranha à mesma Diretoria, acionista ou não. Artigo vinte e três (23) — Em caso de vaga de qualquer dos cargos da Diretoria, deverá ser convocada a Assembleia Geral, em caráter extraordinário, para eleição do

substituto, o qual completará o mandato do seu antecessor. Parágrafo único — Enquanto não se realizar a Assembleia Geral prevista neste artigo, o cargo vago será ocupado por quem a Diretoria designar, acionista ou não. Capítulo IV — Conselho Fiscal — Artigo vinte e quatro (24) — O Conselho Fiscal tem as atribuições que a lei e estes Estatutos lhe conferem e será constituído de três (3) membros efetivos e de três (3) suplentes, acionistas ou não, residentes no País, os quais serão eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, podendo haver reeleição. Artigo vinte e cinco (25) — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. Capítulo V — Assembleia Geral — Artigo vinte e seis (26) — A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro (4) primeiros meses de cada ano civil e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. Artigo vinte e sete (27) — Presidirá as reuniões de Assembleia Geral o Diretor-Presidente, que nomeará um secretário de sua livre escolha. Parágrafo único — Na ausência do Diretor-Presidente, assumirá a direção dos trabalhos o acionista que o plenário designar. Artigo vinte e oito (28) — Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo a maioria absoluta do capital social; em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número. Capítulo VI — Exercício Social, lucros e sua distribuição. Artigo vinte e nove (29) — O exercício-social terminará a 31 de dezembro de cada ano civil, após o que serão levantados o balanço geral e o inventário, observadas as prescrições legais. Artigo trinta (30) — Os lucros líquidos apurados, após as deduções correspondentes às amortizações e depreciações, bem assim às provisões nos limites permitidos em lei, terão a seguinte aplicação: — a) cinco por cento (5%) para o Fundo de Reserva Legal, até atingir vinte por cento (20%) do capital social; b) nove por cento (9%) para a gratificação à Diretoria, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do artigo dezesseis (16) destes Estatutos; c) O restante será destinado aos acionistas, como dividendos, podendo, também, a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, destinar parte desse restante a outras reservas, provisões, gratificações, aquisições de móveis ou imóveis ou a qualquer outra finalidade julgada de interesse para a sociedade. Artigo trinta e um (31) — Os dividendos, a critério da Diretoria, poderão ser distribuídos de uma só vez ou em parcelas até o máximo de quatro (4), desde que a última dessas parcelas seja paga ainda dentro do exercício social em que ocorrer a aprovação do ba-

lanço pela Assembleia Geral. Artigo trinta e dois (32) — Os dividendos não vencerão juros, e, se não forem reclamados no prazo de cinco (5) anos, prescreverão em favor da sociedade. Capítulo VII — Disposições gerais e transitórias. Artigo trinta e três (33) — A sociedade poderá entrar em liquidação por deliberação da Assembleia Geral. Parágrafo único — A Assembleia que decidir a liquidação determinará a sua forma e elegerá o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que funcionará nessa fase, fixando-lhes os respectivos honorários. Artigo trinta e quatro (34) — Os casos omissos nestes Estatutos serão regulados e decididos de acordo com a legislação referente às sociedades anônimas. Artigo trinta e cinco (35) — A Assembleia Geral que aprovar estes Estatutos elegerá, também, a primeira Diretoria da sociedade, bem assim os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. “Concluída a leitura do texto aprovado dos Estatutos Sociais, o Senhor Presidente, em cumprimento ao artigo trinta e cinco do capítulo das Disposições Gerais e Transitórias, anunciou que seria realizada a eleição da primeira Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal. Efetivada a eleição e a apuração dos votos, verificou-se que foram eleitos, por unanimidade, para compor a primeira Diretoria: — a) Diretor-Presidente: Rogélio Fernandez Filho; — b) Diretor Financeiro: Mário José de Oliveira Peixoto; — c) — Diretor Comercial: José Carlos Collares Guedes, todos organizadores da sociedade, já anteriormente qualificados. Para membros do Conselho Fiscal, foram eleitos, também por unanimidade: — a) Efetivos: Carlos Augusto Horácio Freire, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF número 000.543.802; — José Olavo Lamarão, brasileiro, casado, securitário, CPF. número 000.011.982; — e Adriano de Oliveira Marques Ramos, brasileiro naturalizado, casado, comerciante, CPF número 000.461.322, todos domiciliados e residentes na cidade de Belém—PA; — b) Suplentes: — Walbert da Silva Monteiro, advogado, CPF. número 000.549.252; Arthur dos Santos Mello, engenheiro civil, CPF. número 000.543.772; e José Nunes de Rezende, comerciante, CPF número 002.639.152, todos também brasileiros, casados, domiciliados, e residentes na cidade de Belém—PA. Proclamando os resultados da eleição, o Senhor Presidente submeteu à deliberação do plenário a fixação dos honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal. Por solicitação dos próprios Diretores eleitos, concordou o plenário em adiar qualquer decisão sobre os honorários da Diretoria de modo a fixá-los somente depois de entrar a sociedade em funcionamento regular. Para os membros do Conselho Fiscal, foi fixada a remuneração de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00) mensais para cada

membro em exercício, pagáveis anualmente. A seguir o Senhor Presidente declarou empossados os Diretores eleitos, bem assim os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, cumprindo somente aos mesmos Diretores prestarem a caução exigida pelos Estatutos, para entrarem no exercício de seus respectivos cargos. Ainda com a palavra, declarou o Senhor Presidente que se achava sobre a mesa, devidamente datilografado em cinco (5) vias, o Boletim de Subscrição que será levado a registro na Junta Comercial do Pará, juntamente com a presente ata pedindo aos presentes que assinassem o referido documento, no que foi atendido por todos. Concluiu o Senhor Presidente declarando que caberia à Diretoria já empossada praticar todos os atos necessários à legislação da nova sociedade anônima de capital autorizado, inclusive o arquivamento desta ata e do Boletim de Subscrição na Junta Comercial do Pará, bem como a publicação de ambos no Diário Oficial do Estado. Nada mais havendo a tratar, foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de reiniciados os mesmos trabalhos, foi lida e aprovada sem restrições, pelo que eu, a) Ilegível, Secretário designado, a fiz datilografar em cinco (5) vias de igual teor, que vão assinadas por todos os presentes.

Ananindeua (PA), 30 de abril de 1976  
Rogélio Fernandez Filho  
Ieda Santana Fernandez  
Mário José de Oliveira Peixoto  
Maria Estrela Sarkis Peixoto  
Wladimir Santos de Sant'Anna  
João Severino Dantas Filho  
José Carlos Collares Guedes  
Renaldo Gonzaga de Almeida  
Edson Guerreiro dos Reis

#### CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

30. Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 9 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 07 de maio de 1976.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS

Tabelião Substituto

#### JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

“JUCEPA”

Certifico por decisão da Primeira turma reunida em 28.05.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 921/76, a 1a. via do presente Contrato Social de Transportadora Transisca S. A.

Belém, 28 de maio de 1976.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO  
Sub-Procurador Regional Respondendo  
p/Expediente da Secretaria Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Es-  
tado do Pará

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS  
3o. Ofício de Notas  
Certifico e dou fé que a presente  
cópia fotostática confere com o origi-  
nal, que me foi exibido nesta data, pelo

que autentico esta via.  
Em sinal A. Q. S. da verdade.  
Belém, 03 de junho de 1976.  
ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS  
Tabelião Substituto

### TRANSPORTADORA TRANSINCA S/A.

#### BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO INICIAL

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 500.000 (Quinhentas mil) ações ordinárias, representativas do capital ini-  
cial de TRANSPORTADORA TRANSINCA S. A., constituída sob a forma de sociedade anônima de capital autorizado  
em Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), subscrição cuja integralização se fará em dinheiro, da seguinte ma-  
neira: 15% (Quinze por cento) como entrada no ato da subscrição, e o restante de acordo com as chamadas da  
Diretoria.

Ananindeua (PA), 30 de abril de 1976.  
ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO  
Fundador

| N.º de<br>Ordem | Subscritor                                                                                       | R e s i d ê n c i a                                      | %   | Ações<br>Subscritas | Entrada<br>Cr\$ |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----|---------------------|-----------------|
| 01              | Rogélio Fernandez Filho, brasileiro, casado indus-<br>trial, CPF n. 090.505.552—00               | Rua Presidente Pernambuco<br>n. 378, Belém—Pará          | 65  | 325.00              | 48.750,00       |
| 02              | Ieda Santana Fernandez, brasileira, casada, con-<br>tabilista, CPF n. 000.505.552—00             | Rua Presidente Pernambuco<br>n. 378, Belém—Pará          | 1   | 5.000               | 750,00          |
| 03              | Mário José de Oliveira Peixoto, brasileiro, casado,<br>industrial, CPF n. 002.201.832—87         | Rua Mundurucús, n. 1985<br>Belém—Pará                    | 9   | 45.000              | 6.750,00        |
| 04              | Maria Estrela Sarkis Peixoto, brasileira, casada,<br>prendas domésticas, CPF. 002.201.832—87     | Rua Mundurucús, n. 1985<br>Belém—Pará                    | 1   | 5.000               | 750,00          |
| 05              | Wladimir Santos de Sant'Anna, brasileiro, ca-<br>sado, farmacêutico-químico, CPF. 007.718.302—97 | Travessa Monte Alegre,<br>n. 223, Belém—Pará             | 5   | 25.000              | 3.750,00        |
| 06              | João Severiano Dantas Filho, brasileiro, casado,<br>industrial, CPF n. 005.929.352—72            | Av. Gentil Bittencourt,<br>n. 1.481, Belém—Pará          | 5   | 25.000              | 3.750,00        |
| 07              | José Carlos Collares Guedes, brasileiro, casado,<br>comerciante, CPF n. 001.717.942—49           | Trav. Apinagés, n. 48 —<br>apto. 402, Belém—Pará         | 10  | 50.000              | 7.500,00        |
| 08              | Renaldo Gonzaga de Almeida, brasileiro, casado,<br>contabilista, CPF n. 001.046.474—34           | Av. Gentil Bittencourt, n. 1516<br>apto. 205, Belém—Pará | 2   | 10.000              | 1.500,00        |
| 09              | Edson Guerreiro dos Reis, brasileiro, casado, téc-<br>nico de administração, CPF. 001.320.122—00 | Av. Serzedelo Correa, 725<br>apto. 301, Belém—Pará       | 2   | 10.000              | 1.500,00        |
| T O T A L ..... |                                                                                                  |                                                          | 100 | 500.000             | 75.000,00       |

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3o. Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes  
em meu arquivo as 9 assinaturas supra assinaladas com  
esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 07 de maio de 1976.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ "JUCEPA"

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em

28.05.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 920/76,

a 1a. via do presente Contrato Social de Transportadora

Transinca S. A.

Belém, 28 de maio de 1976.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3o. Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática  
confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo  
que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 03 de junho de 1976.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS

Tabelião Substituto

(Ext. Reg. n. 3192 — Dia: 08.06.76)

## Companhia Agropecuária do Rio Jabuti

C.G.C. N. 04.932.190

Aos 10 (dez) dias do mês de março de 1976, às 10 (dez) horas, reuniram-se, na sede social, na Fazenda Jabuti, no Município de Irituia, Estado do Pará, os Diretores da COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO JABUTI. Em conformidade com os estatutos sociais, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor Presidente, engenheiro Luiz Dumont Villares, que convidou a mim, José Estanislau Queiroz Guimarães, para secretário. Inicialmente, o senhor Presidente informou que o objetivo da reunião era o cumprimento de exigência formulada pelo Banco da Amazônia S.A., através do ofício DEFIN-EICIF-n. 76/2.020, de 23 de fevereiro último, no sentido de ser retificado o Boletim de Subscrição de 11 de fevereiro de 1974, arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o n. 519/74, para constar como sendo do exercício de 1972 os depósitos efetuados pela ARDIPAS S/A — Administração e Comércio, inscrita no C.G.C. sob o n. 61.526.315, no valor de Cr\$ 60.212,00 (sessenta mil, duzentos e doze cruzeiros). A seguir o senhor Presidente esclareceu que no Boletim de Subscrição de 21 de junho de 1975, arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n. 1.367/75, constou como valor subscrito por AÇOS VILLARES S/A, a importância de Cr\$ 1.006.483,00 (hum milhão e seis mil, quatrocentos e oitenta e três cruzeiros) quando na realidade a mesma somente dispunha de importâncias depositadas como incentivos fiscais, no valor de Cr\$ 900.385,00 (novecentos mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros), compreendendo depósitos do exercício de 1973 de Cr\$ 317.208,00 (trezentos e dezessete mil, duzentos e oito cruzeiros) e do exercício de 1974 de Cr\$ 583.177,00 (quinhentos e oitenta e três mil, cento e setenta e sete cruzeiros). Assim sendo, o referido Boletim de Subscrição, deverá ser retificado para constar como seu valor total de Cr\$ 1.441.986,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e seis cruzeiros), e a importância subscrita por AÇOS VILLARES S/A de ..... Cr\$ 900.385,00 (novecentos mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros), compreendendo 409.930 (quatrocentas e nove mil, novecentas e trinta) ações ordinárias e 490.455 (quatrocentas e noventa mil, quatrocentas e cinquenta e cinco) ações preferenciais. Em consequência dessa retificação, a acionista INDÚSTRIAS VILLARES S/A, por boletim de subscrição desta data, subscreve, com recursos próprios, as 106.098 (cento e seis mil e noventa e oito) ações ordinárias, no valor de Cr\$ 106.098,00 (cento e seis mil e

noventa e oito cruzeiros), que haviam constado como subscritas por AÇOS VILLARES S/A, com recursos oriundos de incentivos fiscais, no Boletim de Subscrição de 21 de junho de 1975. Outra retificação que deverá ser feita no mesmo Boletim de Subscrição de 21 de junho de 1975 é o número do Cadastro Geral de Contribuintes de VILLARES PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. que constou como sendo 61.150.800/0001, quando o correto é 61.150.900/0001. Assim sendo, solicitou o senhor Presidente a aprovação para que fossem feitas as referidas retificações, o que mereceu a unânime aprovação dos presentes. Nada mais havendo a tratar, suspendeu-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em seguida lida e aprovada por todos os presentes. Irituia, 10 de março de 1976. (aa) Luiz Dumont Villares, Paulo Diederichsen Villares, José Carlos Villela de Andrade, Antonio José Lúcio de Oliveira Costa, Horst Frederico João Heer, Gunther Klaus Greeb, José E. Queiroz Guimarães, Raul C. Villela.

Confere com o original.

LUIZ DUMONT VILLARES -- Presidente

### CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. de verdade.

Belém, 23 de abril de 1976.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS — Tabelião Substituto.

### CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS — 5.º Ofício

Confere com o original exibido.

Belém, 24 de maio de 1976.

Escrevente Autorizada: Maria Lúcia Araújo Santos.

### JUNTA COMERCIAL DO PARÁ — JUCEPA

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 13 de maio de 1976, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 789/76, a 1a. Via da presente Ata de Cia. Agropecuária do Rio Jabuti.

Belém, 13 de maio de 1976.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO — Subprocurador Regional respondendo p/ expediente da Secretaria Geral.

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(T. n. 25055 — Reg. n. 3164 — Dia: 8.6.76)

## Companhia Vale do Rio Cristalino Agropecuária Comércio e Indústria

### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 1976

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 1976 (mil novecentos e setenta e seis) às 10 (dez) horas, na sede social da COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em primeira convocação, acionistas da sociedade, conforme anúncios

publicados no jornal "O Liberal", nos dias 16, 17 e 18 de abril de 1976 e entregues para publicação no "Diário Oficial do Estado do Pará" no dia 15 de abril de 1976, conforme recibo n. 2416. Por aclamação, assumiu a presidência da Mesa o acionista Francisco Florence, o qual, constatando haver número legal, conforme assinaturas lançadas no "Livro de Presença", convidou a mim, Walter Mueller, para secretariar os trabalhos e determinou-me que procedesse à leitura, o que fiz em voz alta, dos documentos que iam ser submetidos à apreciação da Assembleia, a saber: o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975, documentos esses pu-

blicados no jornal "O Liberal" em 20 de abril de 1976 e entregues para publicação no "Diário Oficial do Estado do Pará" no dia 15 de abril de 1976, conforme recibo n. 2416. Terminada a leitura, o Sr. Presidente lembrou aos acionistas que esses documentos, em obediência às determinações contidas no artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas, estiveram à disposição dos acionistas na sede da Companhia pelo prazo legal, conforme avisos publicados no jornal "O Liberal" e no "Diário Oficial do Estado do Pará", nos dias 6, 7 e 8, e 9, 10 e 11 de março de 1976, respectivamente. Prosseguindo, o Sr. Presidente pôs em discussão o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal. Não tendo ne-

nhum acionista manifestado desejo de fazer uso da palavra, foram os documentos submetidos à votação, tendo sido aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. A seguir, a acionista Trasalme, Sociedade de Representações Administração e Organização Limitada, por seu representante, esclareceu que, em virtude da aprovação do Balanço e da Conta de Lucros e Perdas, ficaram a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal inteiramente desonerados de responsabilidade transmitindo à Diretoria os agradecimentos pela condução eficiente nas atividades da Companhia, estendendo esses agradecimentos a todos os funcionários. Passando-se ao item seguinte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente comunicou a Assembléia, que o Diretor Manoel Bayard D'Arriaga Lucas de Lima havia solicitado aos Acionistas que se abstivessem de reelegê-lo. A Assembléia decidiu consignar em Ata um voto de agradecimento ao Sr. Manoel Bayard D'Arriaga Lucas de Lima pelos valiosos serviços prestados à Sociedade, os acionistas decidiram, por unanimidade, reeleger em parte a atual Diretoria e o atual Conselho Fiscal. Para o cargo vago da Diretoria, os acionistas decidiram eleger o Sr. Olavo Egydio Monteiro de Carvalho, cuja qualificação consta na Ata da Assembléia Geral de Transformação de 27 de junho de 1974. Os membros são os seguintes: Da Diretoria — Diretor Presidente: Wolfgang Franz José Sauer; Diretor Tesoureiro: Albert Gustav Emil Doeding; Diretor: Olavo Egydio Monteiro de Carvalho. Do Conselho Fiscal — Membros Efetivos: Wilhelm Loehken; Dr. Jacy de Sousa Mendonça e Thomas Christiano Gunther. Membros Suplentes — João Ralisch; Karl Dieter Hepers e Wolfgang Rohrbach, todos com qualificação constante da ata de assembléia geral de transformação de 27 de junho de 1974, em que foram eleitos, não tendo havido alteração, salvo quanto ao Sr. Thomas Christiano Gunther, cuja qualificação é a seguinte: brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Cambé, n. 220, Santo Amaro, portador da Carteira de Identidade RG n. 2.549.360 e do CIC n. 334.357.908. Prosseguindo, o Sr. Presidente colocou em pauta o item relativo à fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Depois de breve discussão, os acionistas deliberaram por unanimidade, porém abstendo-se de votar os legalmente impedidos, fixar em Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros) e .... Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), respectivamente, os honorários para o exercício de 1976 para cada um dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Quanto aos honorários da Diretoria, a sua fixação ficará para a próxima Assembléia Geral Ordinária. A

Diretoria foi autorizada a atribuir ao seu critério uma gratificação especial aos funcionários de categoria. Por fim, nada mais havendo a tratar e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendendo a reunião para a lavratura da presente no livro próprio. Reaberta a sessão, foi a ata lida e achada conforme, sendo assinada por todos os acionistas presentes, extraindo-se dela as cópias autênticas para os fins legais.

Santana do Araguaia, 26 de abril de 1976.

a) FRANCISCO FLORENCE — Presidente da Mesa.

a) — WALTER MUELLER — Secretário da Mesa.

Os acionistas:

1. VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A. — p.p. Francisco Florence

2. TRANSALME — SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO LTDA. — Francisco Florence — sócio-gerente

3. MONTEIRO ARANHA — ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A. — Dr. Sérgio Alberto Monteiro de Carvalho e José Luiz Silveira Miranda

4. WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER — p.p. Walter Mueller

5. ALBERT GUSTAV EMIL DOEDING — p.p. Walter Mueller

6. FRANCISCO FLORENCE

7. WALTER MUELLER

A presente é cópia fiel do original.  
a) FRANCISCO FLORENCE — Presidente da Mesa.

a) WALTER MUELLER — Secretário da Mesa.

## 2o. CARTÓRIO DE NOTAS

Escrivão Everardo M. de Vasconcellos  
Reconheço as firmas retro Francisco Florence e Walter Mueller e dou fé.  
S. B. do Campo, 24 de Maio de 1976.

Em testemunho DFAC da verdade.  
a) DIRCE FERRAZ DE AGUIAR  
COCO — Escrevente Autorizada.

## JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 28.05.76 foi arquivado nesta JUCEPA, sob o n. 927/76 a 1a. Via do presente Contrato Social de Cia. Vale do Rio Cristalino Agropecuária Comércio e Indústria.

Belém, 28 de maio de 1976.

DORIVAL DE SANTANA LOPES NETO — Subprocurador Regional, respondendo pelo expediente da Secretaria.

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

T. n. 25061 — Reg. n. 3190 —  
Dia 8.6.76)

## Sociedade Anônima Rio Xingu Industrial e Agropecuária — RIOXINGU

CGC n. 05.468.863/0001

### Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os Srs. Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 17 de junho de 1976, às 10 (dez) horas, na sede social, sita à Trav. Benjamin Constant n. 1790, nesta cidade, a fim de:

### ORDEM DO DIA:

- tomarem conhecimento da carta da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, OF. DAIS. n. 023, de 27 de fevereiro de 1976, e deliberarem em consequência, sobre as providências cabíveis especialmente nos livros de Registro e de Transferência de Ações Ordinárias da sociedade e no pertinente ao direito de voto respectivo.
  - elegerem os membros da Diretoria, e, se for o caso, os efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-lhes as correspondentes remunerações;
  - deliberarem sobre outros assuntos conexos e correlatos.
- Belém, 04 de junho de 1976  
KALMAN SOMODY  
Diretor Industrial e Florestal  
(T. n. 25060 — Reg. n. 3183 — Dias — 8, 9 e 10.06.76)

## Sabino Oliveira, Indústrias S/A.

C.G.C. 04.897.663/0001-45

### Assembléia Geral Extraordinária

### CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os Acionistas de SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS S. A., para a Reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que realizará no dia 12 de junho de 1976, às 16:00 horas, na sede da empresa, à Av. Senador Lemos, 3153, nesta cidade de Belém, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria:

- Aumento de Capital, mediante o aproveitamento dos Lucros e Reservas da Sociedade.
  - O que ocorrer.
- Belém, 02 de junho de 1976  
Carlos Thadeu Pinheiro Gaspar  
Diretor Superintendente  
Jorge Machado Mendes  
Diretor Industrial e Comercial  
Sérgio Pinheiro de Mello  
Diretor Financeiro  
(T. n. 25049 — Reg. n. 3127 — Dias — 4, 8 e 10.6.76)

### Agro-pecuária Jatobá S/A

C.G.C. 05.428.222

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 29 de abril de 1976.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 1976, às 10.00 horas, realizou-se na sede da Sociedade em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a Assembléia Geral Ordinária da Agro-Pecuária Jatobá S/A, regularmente convocada por Edital publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará, nos dias 24, 25 e 26 de março de 1976, dos quais foram feitos os avisos exigidos pelo art. 99 da Lei das Sociedades por Ações. A hora aprazada o Sr. Sergio Assumpção Toledo Piza, Diretor-Presidente da Sociedade, convidou os acionistas para instalarem a Assembléia, depois de haver verificado pelas assinaturas exaradas no livro próprio, que se achavam presentes acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto. Instalada a Assembléia, foi por aclamação escolhido para Presidente da mesa o Sr. Sergio Assumpção Toledo Piza, que convidou a mim, Paulo Edmur Vieira Pimentel que esta fiz lavar e subscrevo para secretário. Por determinação do Sr. Presidente, foi então lida por mim, secretário, a Ordem do Dia, constante dos mencionados avisos da convocação. Em seguida o Sr. Presidente declarou que estavam sobre a mesa o Palatório da Diretoria referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975, o Balanço do mesmo exercício, com a respectiva Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como o Parecer apresentado pelo Conselho Fiscal. Esclareceu o Sr. Presidente, que essas peças foram publicadas no "Diário Oficial" do Estado do Pará, no dia 25 de março de 1976, de acordo com a legislação em vigor. O Sr. Presidente

determinou que fossem lidos esses documentos, como de fato o foram, por mim, secretário, tal como determina o art. 100 da Lei das Sociedades por Ações. Terminada a leitura a matéria foi posta em discussão, que se encerrou sem que ninguém fizesse uso da palavra. Passando-se à votação, verificou-se terem sido aprovados sem restrições o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a conta de Lucros e Perdas tudo no exercício findo em 31 de dezembro de 1975. Pediu então a palavra o acionista Sr. João Leite Sampaio Ferraz Junior, que propôs fosse destinado para o exercício de 1976, uma verba de..... Cr\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil cruzeiros) para pagamento de honorários da Diretoria, ficando a critério dos senhores Diretores a distribuição dessa verba. Posta em discussão, foi a proposta unanimemente aprovada. Prosseguindo, o Sr. Presidente anunciou que a Assembléia deveria proceder à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se-lhes os respectivos honorários, o que fez por aclamação tendo sido reeleitos os Srs. Fernando José dos Santos, Vicente Sampaio Goes Neto, Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Neto e para suplentes foram reeleitos os Srs. Ronaldo Avellar Assumpção, Antonio da Cunha, João Leite Sampaio Ferraz Junior e fixando os honorários de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) a cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, por sessão a que comparecerem. Esgotada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente facultou a palavra aos presentes e como ninguém se manifestou pela mesma, deu por encerrada a Assembléia, e eu, Paulo Edmur Vieira Pimentel, secretário da mesa, para constar, fiz lavar a presente Ata que conferi, subscrevo e assino juntamente com o Presidente da mesa e

todos os Acionistas presentes, depois de lida e por todos achada conforme. Conceição do Araguaia, 29 de abril de 1976. (aa) Sergio Assumpção Toledo Piza — Presidente — Paulo Edmur Vieira Pimentel — Secretário. (ar) Fernando Eduardo Vieira Pimentel, João Leite Sampaio Ferraz Junior, Maria Candida Miranda de Toledo Piza, Maria Inês Della Rosa Pimentel, Marilene Barraviera Sampaio Ferraz, Paulo Edmur Vieira Pimentel, Sérgio Assumpção Toledo Piza.

Declara que a presente é cópia fiel do original, transcrita no livro próprio de Assembléias Gerais.

Conceição do Araguaia, 29 de abril de 1976.

PAULO EDMUR VIEIRA PIMENTEL

CARTÓRIO KÓS MIRANDA — 60.

Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra de Paulo Edmur Vieira Pimentel.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 04 de 05 de 1976.

Carlos N. A. Ribeiro

Tabelião Substituto

### JUNTA COMERCIAL DO PARÁ JUCEPA

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 28.05.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. .... 929/76 a 1a. via da presente ata da Agro-Pecuária Jatobá S/A.

Belém, 28 de maio de 1976.

Dorival de Santana Lopes Neto

Subprocurador Regional Respondendo p/ Expediente da Secretaria Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 3178 — Dia 8.6.76)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas (SEVOP)

#### — A V I S O —

A Comissão de Processamento das Licitações, avisa aos interessados, que se encontra afixado no "hall" de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav. do Chaco n. 2158, o Edital de Concorrência n. 05/76-SEVOP, para fornecimento, montagem e instalação de equipamentos destinados a atender a cozinha, lavanderia, padaria, câmaras frigoríficas, casa de caldeiras, cantinas, copas de distribuição e copas de lavagem, do Estabelecimento 1 B da Penitenciária do Estado, inclusive parte

da construção civil referente aos serviços acima citados.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 18 de junho do corrente ano, às 12 horas.

Os elementos para a Licitação poderão ser obtidos na sala da Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 29 de maio de 1976.

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Eng. PEDRO PAULO DE LIMA

DOURADO

Secretário de Estado

(Ext. — Reg. n. 3184 — Dias: 8, 9 e 10.06.1976)

### Secretaria de Estado de Agricultura

Contrato de Prestação de Serviços para higienização de 72 (setenta e dois) aparelhos telefônicos, que entre si fazem de um lado a firma T. S. Nóbrega & Filhos — Telecom, estabelecida à Travessa 1º de Março, número 233, registrada no CGC com o número 04.991578/0001/46, daqui representada por seu Diretor, abaixo assinado e doravante denominada "Telecom" e de outro a Secretaria de Estado de Agricultura — SAGRI, com endereço à Travessa do Chaco, n.º

mero 2232, representada neste ato por seu Secretário, Engenheiro Agrônomo Antônio Itayguara Moreira dos Santos, tendo justo e contratado o que abaixo segue:

#### I — PREAMBULO

1 — Contratantes — Secretaria de Estado de Agricultura, daqui por diante denominada SAGRI e a firma T. S. Nóbrega & Filhos — TELECOM, a seguir denominada Contratada.

2 — Representantes — Representa a SAGRI o seu Secretário, Engenheiro Agrônomo Antônio Itayguara Moreira dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital e a Contratada seu Diretor Senhor Antônio Alves da Nóbrega, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

3 — Sede e Registro da Contratada — A sede da Contratada está localizada à Travessa 1º de Março, número ..... 233, nesta cidade.

4 — Fundamento Legal do Contrato — O presente Contrato de prestação de serviços para higienização de aparelhos telefônicos é celebrado de acordo com a autorização do Departamento de Administração.

#### II — OBJETO — DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços ora contratados referem-se à higienização em 72 (setenta e dois) aparelhos telefônicos, de conformidade com a Proposta apresentada pela Contratada e em anexo a este Contrato, juntamente com a Relação de aparelhos telefônicos a serem higienizados.

#### III — PREÇO E PAGAMENTO

1 — Preço — A SAGRI, pagará à Contratada pelos serviços ora adjudicados a importância global de ..... Cr\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta cruzeiros).

2 — Forma de Pagamento — O pagamento dos serviços ora contratados será efetuado mensalmente pela SAGRI na importância de Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros), pagos à Contratada até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

3 — Reajustamento — O preço acima referido não será revisível e nem reajustável. Nenhum pagamento será efetuado antes da assinatura deste Contrato pelo Exmo. Sr. Secretário.

#### IV — VALOR E DOTAÇÃO

1 — Valor — O valor atribuído aos serviços ora adjudicados é de Cr\$ ..... 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros).

2 — Dotação — A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta da Verba: Manutenção de Apoio às Atividades Administrativas, Serviços de Terceiros.

#### V — DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato será de 1º de junho de 1976 a 31 de dezembro de 1976.

#### VI — DO FORO

O — Fôro — Para dirimir as questões oriundas deste Instrumento de Contrato, as partes Contratantes elegem o Fôro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 6 (seis) vias de igual teor e forma e para um só fim, as partes contratantes e as testemunhas abaixo, observadas as formalidades legais da Lei.

Belém, 31 de maio de 1976.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura  
ANTONIO ALVES DA NÓBREGA  
Diretor da "Telecom"

Testemunhas:

1a. (a) Ilegível

2a. (a)

Fernando Stélio Souza

(Ext. Reg. n. 3193 — Dia — 8.06.1976)

#### CONTRATO

Contrato de compra e venda de dois (2) armazéns infláveis (Vinimazem), que entre si fazem de um lado a firma Sansuy S.A. Indústria de Plásticos e de outro a Secretaria de Estado de Agricultura (SAGRI), como abaixo melhor se declara:

#### I — PREAMBULO

1 — Contratantes: Secretaria de Estado de Agricultura, daqui por diante denominada SAGRI e a Firma Sansuy S.A. Indústria de Plásticos, a seguir denominada Vendedora.

2 — Representantes: Representa a SAGRI o seu Secretário, Eng. Agro. Antonio Itayguara Moreira dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a Vendedora seu Diretor Sr. Sukenobu Tokoro, os quais ajustam e convencionam o seguinte:

1.º Contratante — Sansuy S.A. Indústria de Plásticos — compromete-se a fornecer ao segundo Contratante — SAGRI, dois (2) Armazéns Infláveis, (Vinimazem) de sua fabricação, de acordo com as especificações constantes da Proposta de Fornecimento OR — 76/283, de 06.05.76, em xerocópia anexa ao presente Contrato.

3 — Sede da Vendedora: A sede da Vendedora esta localizada no Km. 26 (BR-116), Rodovia Régis Bittencourt — Embu, Estado de São Paulo.

#### II — DO PREÇO

O preço ajustado para a operação objeto deste Contrato é da ordem de ... Cr\$ 453.600,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil e Seiscentos Cruzeiros) por unidade de Armazém Inflável, perfazendo, assim, um total de Cr\$ 907.200,00 (Novecentos e Sete Mil e Duzentos Cruzeiros) dos quais abatida a importância

de Cr\$ 63.504,00 (Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Quatro Cruzeiros) correspondente a 7% (sete por cento) de descontos chega-se a importância de Cr\$ . 843.693,00 (Oitocentos e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Cruzeiros), da qual a Secretaria de Estado de Agricultura compromete-se a adiantar 50% (cinquenta por cento) ou seja .... Cr\$ 421.848,00 (Quatrocentos e Vinte Hum Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Cruzeiros).

2 — DO PAGAMENTO — O restante do pagamento dos dois (2) Armazéns Infláveis, será efetuado pela Divisão de Finanças da SAGRI, a quando da entrega dos Armazéns Infláveis à SAGRI.

3 — REAJUSTAMENTO — O preço acima referido não será revisível e nem reajustável. Nenhum pagamento será efetuado antes da aprovação deste Contrato pelo Exmo. Sr. Secretário.

#### III — DO PRAZO

O prazo de entrega dos Armazéns Infláveis, pela firma Sansuy S.A. Indústria de Plásticos será de 40 (quarenta) dias a contar da data da assinatura deste Contrato.

#### IV — DA MULTA

A Firma Vendedora pagará multa prevista no Decreto-Lei n. 200, de 27 de fevereiro de 1967 por dia, pelo não cumprimento do prazo estipulado para a entrega dos Armazéns Infláveis objeto deste Contrato.

#### V — DA RESPONSABILIDADE DA VENDEDORA

A firma Sansuy S.A. Indústria de Plásticos responsabiliza-se pela assistência técnica aos Armazéns adquiridos pela SAGRI nos termos da já mencionada OR-76/283, de 06 de maio de 1976.

#### VI — DO FORO

O FORO — Para as questões decorrentes deste Contrato, as partes contratantes elegem o Fôro da Belém, Capital do Estado do Pará.

E por estarem assim acordos, assinaram o presente Contrato, os representantes das partes Contratantes e as testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Belém, 28 de maio de 1976.

Engo. Agro. ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS — Secretário de Estado de Agricultura — Comprador.  
SUKENOBUTOKORO — p/ Sansuy S.A. Indústria de Plásticos — Vendedora.

Testemunhas:

Ilegível.

Ilegível.

(Ext. — Reg. n. 3177 — Dia 8.6.76)

## Departamento de Estradas de Rodagem

(D.E.R. — PA)

### EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº PJ — 29/76

(Artigo 54 do Decreto número 73.140/73)

#### 1 — PARTES

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), sediado em Belém, à Avenida Almirante Barroso, número 3639, representado por seu Diretor Geral Engenheiro Valdir Sérgio dos Santos e a firma R. O. Pacheco — Engenharia, representada pelo Diretor, Engenheiro Rodolfo de Oliveira Pacheco.

#### 2 — FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO

O presente contrato de empreitada é celebrado de acordo com o Edital de Tomadas de Preços número 07/76, publicado no D. O. E. no dia 07.04.76, devidamente aprovado e homologado pelo Engenheiro Diretor Geral do DER-PA.

#### 3 — OBJETO

Os serviços referem-se à recuperação e ampliação das instalações do Edifício Sede do DER-PA, constantes da proposta e orçamento da Empreiteira de fls. 19/23 do Processo n. 02258/76.

#### 4 — PRAZO

O prazo para a conclusão total dos serviços empreitados será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da expedição da 1ª Ordem de Serviço.

#### 5 — VALOR E DOTAÇÃO

O valor atribuído aos serviços, é de Cr\$ 179.789,14 (cento e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove cruzeiros e quatorze centavos), correndo as despesas à conta da Verba 4.1.1.4.4.1.1.5, do Orçamento do DER-PA, para o exercício de 1976, conforme Nota de Empenho n. 2912, de 14.04.1976.

ATESTO a veracidade destes dados, para publicação no "Diário Oficial" do Estado do Pará.

Belém, 02 de junho de 1976.

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO

Chefe da Procuradoria Jurídica

Visto:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral do DER — Pa

(Ext. Reg. n. 3151 — Dia — 8.06.76)

### EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº PJ—28/76.

(Artigo 54 do Decreto número 73.140/73)

#### 1 — PARTES

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), sediado em Belém, à Avenida Almirante Barroso número 3639, representado por seu Diretor Geral, Engenheiro Valdir Sérgio dos Santos e a Construtora Caeté Ltda., com sede nesta cidade, à Praça

Barão do Guajará, 43, representada pelo senhor Rodolfo Pedro da Silva.

#### 2 — FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO

O presente contrato de empreitada é celebrado de acordo com o Edital de Tomada de Preços número 09/76, publicado no D. O. E. no dia 23.4.76, e de conformidade com o Relatório da C. P. T. P., homologado pelo Engenheiro Diretor Geral do DER-PA, que dispensou de licitação a presente adjudicação, com fundamento nas alíneas C, D e H do § 2º, do Artigo 2º do Decreto-Lei número 7, de 28.04.69.

#### 3 — OBJETO

Os serviços referem-se à recuperação de uma ponte de madeira de lei, com 76,00 metros, na Rodovia PA—124, trecho Ourém/Capitão Poço, constantes das especificações existentes no processo n. 02416/76.

4 — O prazo para conclusão total dos serviços empreitados será de ..... 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da expedição da 1ª Ordem de Serviço.

#### 5 — VALOR DA DOTAÇÃO

O valor estimado dos serviços é de Cr\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzeiros), correndo as despesas à conta da Verba 4.1.1.8 — 03.02.00, do Orçamento do DER-PA, para o exercício de 1976, conforme Nota de Empenho n. 2948.

ATESTO a veracidade destes dados, para publicação do "Diário Oficial" do Estado do Pará.

Belém, 02 de junho de 1976.

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO

Chefe da Procuradoria Jurídica

Visto:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral do DER-PA.

(Ext. Reg. n. 3152 — Dia — 08.06.76)

Governo do Estado do Pará

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

## ERRATA

EDITAL 03/76 — republicado o item X, por ter saído com incorreções no Diário Oficial do dia 01.06.76.

Onde se lê:

X. Os candidatos aprovados serão lotados na cidade onde prestarem concurso, não podendo pleitear transferência para outro local, durante um período mínimo de dois anos, salvo por necessidade de serviço e decisão da autoridade competente.

Leia-se:

X. Os candidatos aprovados serão lotados nas repartições situadas na área de jurisdição da Região Fiscal em cuja sede prestar o concurso, não podendo pleitear transferência para outro local,

durante um período mínimo de dois anos, salvo por necessidade de serviço e decisão da autoridade competente.

(G. — Reg. n. 1540 — Dia 8.6.76)

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — DER-Pa.

### EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº PJ—17/76

(Artigo 54 do Decreto número 73.140/73)

#### 1 — PARTES:

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), sediado em Belém, à Avenida Almirante Barroso número 3639, representado por seu Diretor Geral, Engenheiro Valdir Sérgio dos Santos, e a firma ECCIR — Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S.A., estabelecida à Avenida Serzedelo Corrêa, número 15 — Grupo 401/2, representada por seu Diretor-Presidente, Engenheiro Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macêdo.

#### 2 — FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:

O presente contrato de empreitada é celebrado de acordo com a Resolução número 1.202, de 14.10.1975, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza a dispensa de licitação e a adjudicação de serviços à Adjudicatárias.

#### 3 — OBJETO:

Os serviços referem-se à adaptação dos antigos escritórios da META S.A. para o serviço de Administração do Pedágio da Ponte Belém — Mosqueiro, com as dimensões e demais especificações constantes do orçamento de fls. 2, 3 e 6 do Processo n. 05826/75.

#### 4 — PRAZO:

O prazo para conclusão total dos serviços empreitados será de trinta (30) dias, sendo referido prazo improrrogável.

#### 5 — VALOR E DOTAÇÃO:

O valor atribuído aos serviços é de Cr\$ 218.527,80 (duzentos e dezoito mil quinhentos e vinte e sete cruzeiros e oitenta centavos), correndo as despesas à conta da Verba da Sede-Construção e Ampliação de Serviços Públicos — 4.1.1.5, do Orçamento do DER-PA, para o exercício de 1976.

ATESTO a veracidade destes dados, para publicação no "Diário Oficial" do Estado do Pará.

Belém, 03 de junho de 1976.

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO

Chefe da Procuradoria Jurídica

Visto:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral do DER-Pa.

(Ext. Reg. n. 3153 — Dia — 8.6.1976)

## Contrato Particular

Natureza do Contrato: Contrato Particular de Locação de Imóvel Urbano Situado na Cidade de Bujaru, Estado do Pará, Avenida D. Pedro II S/N.

Contratantes: Ernestina dos Santos Paiva, Como Locadora e a Secretária de Estado de Agricultura, como Locatária.

Por este instrumento particular de Contrato de Locação de Imóvel Urbano situado no município de Bujaru, Estado do Pará, à Avenida D. Pedro II, S/N.

Os Contratantes: Ernestina dos Santos Paiva, residente em Bujaru, Estado do Pará, como locadora e de outro lado como Locatária, a Secretária de Estado de Agricultura, neste ato devidamente representada por seu titular, o Engenheiro Agrônomo Antônio Itayguara Moreira dos Santos, brasileiro, casado Secretário de Estado de Agricultura, residente e domiciliado em Belém, Capital do Estado do Pará, livremente ajustam e convencionam o seguinte:

1º — O Primeiro Contratante: Ernestina dos Santos Paiva, dá em locação à segunda Contratante a Secretária de Estado de Agricultura, a parte térrea do imóvel urbano, situado no município de Bujaru, Estado do Pará, à Avenida Pedro II, s/n, pelo prazo de 9 (nove) meses, ou seja, de 1º de abril a 31 de dezembro de mil novecentos e setenta e seis (1976).

2º — O Preço mensal de locação é de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), pagos sempre até o dia cinco (5) do mês seguinte ao vencido, em mãos do outorgante locador ou quem for de direito, totalizando durante o período de arrendamento um total de Cr\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros).

3º — O pagamento das taxas de água, luz e saneamento, imposto predial, bem como todos e quaisquer tributos e suas majorações de multas que incidirem sobre o imóvel objeto deste Contrato, ficarão a cargo e sob a responsabilidade da locatária.

4º — A Locatária se obriga e compromete-se pela boa conservação do prédio locado, correndo por sua conta e inteira responsabilidade, todas as despesas com a limpeza, conservação de reparo que se fizerem necessários durante a vigência deste Contrato, inclusive os que dizem respeito a goteiras, substituição de vidros quebrados, consertos e conservação de instalações de água, luz e esgotos sanitários, incumbindo-lhe devolver o imóvel locado, finda a locação, nas boas condições em que o receber.

5º — A Locatária não poderá realizar nenhuma alteração ou modificação na estrutura do prédio locado sem autorização por escrito do locador, ficando incorporadas ao imóvel as benfeitorias que fizer, independente de qualquer indenização.

6º — Não poderá a locatária ceder, emprestar, transferir ou sublocar, no todo ou em parte, a coisa locada, sem o consentimento por escrito do locador.

7º — A Locatária responderá por todas as despesas relativas às medidas judiciais ou extra-judiciais que o locador venha a tomar na defesa de seus direitos e interesses, em decorrência deste Contrato, inclusive honorários advocatícios, custos processuais e demais pronunciamentos de direito.

8º — Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Fórum da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro Fórum judicial que tenham ou venham a ter as partes contratantes por mais privilegiados que sejam.

9º — Todas as despesas necessárias à legalização do presente contrato, correrão por conta exclusiva da locatária.

10º — É facultado à Locatária usar o imóvel urbano locado, além do fim a que o mesmo se destina, também para residência de seus funcionários, bem como para um Posto de Revenda, depósito de mercadorias e materiais da mencionada Secretaria de Estado de Agricultura.

E por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, assinam este instrumento particular de Contrato em cinco (5) vias de igual teor e forma, e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Belém, 1º de abril de 1976

ERNESTINA DOS SANTOS PAIVA  
Locadora

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Locatária — CPF .....

Testemunhas:

(aa) Ilegíveis

(Ext. Reg. n. 3166 — Dia — 08.06.76)

## Secretaria de Estado de Educação e Cultura

Contrato Particular de Empreitada Global de Material e Mão de Obra, para a construção de uma (1) Unidade Escolar Módulo 7.3, na cidade de Itupiranga, neste Estado, que entre si fazem, de um lado a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), com sede à praça da República n. 102, nesta cidade, na pessoa de seu titular Professor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada Contratante e de outro lado a firma "ECG" — Empresa de Construções Gerais Ltda., com escritório localizado à Travessa São Pedro número 107, nesta Capital, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) da 1ª. Região, sob o número 366-D, na pessoa de seu representante legal senhor Doutor Mário

Penna da Cunha Araújo, engenheiro civil, residente e domiciliado em Belém — Pará à Travessa Benjamin Constant número 1548, firma portadora do C.G.C. número .... 04.911.111/0001, doravante denominada simplesmente Contratada, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas:

### PRIMEIRA — "Objeto"

A Contratada, por força do presente contrato, se obriga a executar, pelo regime de empreitada global de material e mão de obra, os serviços de construção de uma (1) Unidade Escolar de 1º Grau, na cidade de Itupiranga, município de Itupiranga, neste Estado, tudo de acordo com os termos de Tomada de Preço realizada em 27 de abril de 1976, cujo n.º é de 02/76 — SEDUC.

### SEGUNDA — "Início dos Serviços"

A Contratada se obriga a iniciar os serviços, constantes da cláusula anterior, dentro do prazo máximo de dez (10) dias, a contar da ordem de início de serviços, dada concomitantemente com a assinatura do presente instrumento, sob pena de imediata rescisão, sem prejuízo das demais sanções.

### TERCEIRA — "Tomada de Preço"

Para os serviços constantes da cláusula primeira deste contrato, foi efetuada a Tomada de Preço número 02/76 — SEDUC, em 27.04.76, autuado no dia .. 28.04.76.

### QUARTA — "Abertura da Tomada de Preço"

No dia pré-determinado a Comissão nomeada para proceder a Abertura das Propostas, deu início aos seus trabalhos contando com a presença de 05 (cinco) firmas, inclusive a Contratada.

### QUINTA — "Homologação da Tomada de Preço"

Em vinte e nove de abril de mil novecentos e setenta e seis, o Exmo. titular desta Secretaria, homologou a Tomada de Preço já referida, considerando vencedora a Contratada, por ter sido a que apresentou propostas mais convenientes ao interesse da administração pública.

### SEXTA — "Especificações e Condições"

Integram o presente contrato as normas do Edital, a Proposta da Empreiteira, o Projeto Arquitetônico, as Especificações Técnicas de Serviços, as Disposições Gerais e quaisquer outros documentos relativos aos elementos técnicos, constantes do processo mencionado, independente de transcrição ou traslado.

### SÉTIMA — "Preço"

O valor do presente contrato é de .. Cr\$ 2.394.192,00 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, e cento e noventa e dois cruzeiros).

### OITAVA — "Pagamento do Preço"

O pagamento relativo ao preço total dos serviços será efetuado pela Contratante à Contratada, em parcelas, com-

provando o cumprimento das etapas pela Fiscalização e da forma mencionada no anexo 01, o qual faz parte integrante do presente contrato. A fiscalização atestará o cumprimento das etapas pela Contratada.

#### NONA — “Despesas da Contratada”

Todas as despesas com aquisição de material, pagamento de mão de obra, recolhimentos devidos à Previdência Social relativos a empregados e empregador, demais encargos sociais, inclusive acidentes de trabalho, imposto, emolumentos e taxas federais, estaduais e municipais, correrão por conta exclusiva da Contratada, que responderá por quaisquer transgressões à legislação civil, trabalhista, previdenciária e correlatas.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

Correrão por conta exclusiva da Contratada além dos encargos indicados nas normas que integram o presente contrato, todas as despesas e previdências necessárias à legislação do presente contrato, inclusive sua inscrição no competente cartório de Registro Especial de Títulos e Documentos e a aprovação dos projetos nas repartições competentes, bem como o ressarcimento das despesas inerentes à fiscalização das obras, estimadas em dois por cento (2%) do valor global do presente contrato.

#### DÉCIMA — “Prazo de Entrega”

A Contratada se obriga a executar as obras objeto deste instrumento, no prazo improrrogável de 90 dias. A SEDUC considerará como início de contagem de prazo o décimo dia a contar da assinatura do contrato, correspondente à Ordem de Serviços Inicial, salvo motivo comprovante e aceito pela Contratante.

#### DÉCIMA PRIMEIRA — “Casos de Força Maior”

Somente serão considerados casos de força maior os previstos na legislação vigente, ou seja:

- a—greve generalizada no País;
- b—interrupção dos meios de transportes;
- c—calamidade pública.

#### DÉCIMA SEGUNDA — “Caução e Demais Garantias”

A Contratada se obriga a completar a caução inicial, na forma do estipulado no Edital para Licitação, que faz parte integrante deste contrato.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A liberação da garantia será feita da seguinte maneira:

- a—oitenta por cento (80%), no ato do Recebimento Provisório da construção, pela Contratante;
- b—os restantes vinte por cento (20%), trinta (30) dias após o referido ato, nos termos do Edital.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Se algum defeito ou anomalia aparecer na construção depois de seu recebimento pela Contratante, a garantia, no todo ou em parte, continuará em poder desta, até que as irregularidades se-

jam sanadas pela Contratada, podendo a Contratante, se assim achar conveniente executar esses serviços, descontando o seu valor da garantia.

#### DÉCIMA TERCEIRA — “Verba”

As despesas do presente contrato correrão por conta da Verba Plano de Integração Nacional (PIN)

#### DÉCIMA QUARTA — “Multa”

A contratada incorrerá em multa, ressalvados os casos de força maior, além das previstas nas demais normas que integram o presente contrato:

- a) Cr\$ 2.394,19 (dois mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros e dezenove centavos), por dia, no caso de não iniciar os serviços no prazo estipulado;
- b) Cr\$ 239,41 (duzentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e hum centavos), pela inobservância de qualquer condição do presente Contrato e de suas partes integrantes que não tenham multa expressa fixa para o caso;
- c) Cr\$ 2.394,19 (dois mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros e dezenove centavos), por dia, no caso de paralisar as obras por mais de dez (10) dias consecutivos, a critério da Contratante;
- d) Cr\$ 478,82 (quatrocentos e setenta e oito cruzeiros e oitenta e dois centavos), por dia, no caso de exceder o prazo para entrega das obras;
- e) Cr\$ 119,70 (cento e dezenove cruzeiros e setenta centavos), por dia, no caso de ausência diária do Engenheiro responsável, na obra;
- f) Cr\$ 239,41 (duzentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e hum centavos), no caso de reincidência por parte da Contratada, na execução dos serviços imperfeitos ou em desacordo com as especificações;

#### DÉCIMA QUINTA — “Pagamento da Multa”

A Contratada, uma vez notificada, terá o prazo de três (3) dias para recorrer a importância de multa devida à Tesouraria da SEDUC, podendo recorrer em igual prazo a seu titular contra a multa que lhe foi imposta.

#### DÉCIMA SEXTA — “Direção dos Trabalhos e Fiscalização”

As obras serão dirigidas pela Contratada, cabendo porém, a fiscalização das referidas obras à Contratante através de seus engenheiros e técnicos.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

A Fiscalização transmitirá à Contratada, por escrito, suas instruções de serviços, devendo a Contratada manter na obra um Diário de Execução, permanentemente atualizado, que será entregue à Contratante por ocasião do “Recebimento Provisório”, da obra.

Nesse Diário serão anotados, independentemente de notificação, todas as ordens de modificação, reclamações, indicações técnicas, etc.

Por ocasião de suas visitas às obras a Fiscalização visará o referido Diário, anotando as observações julgadas necessárias, sem que por isso sejam dispensadas as “Ordens de Serviços” ou notificações.

#### DÉCIMA SÉTIMA — “Serviços Extraordinários”

A Contratada não terá direito ao pagamento de serviços não previstos neste Contrato ou determinados de forma irregular.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os serviços complementares ou extraordinários, somente serão conhecidos e pagos, quando prévia e legalmente autorizados pela Contratante.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor das alterações, para mais ou para menos, será sempre calculada através de medição dos serviços, apropriados pela Contratante.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

Toda e qualquer alteração será feita em documento à parte, que integrará o presente Contrato.

#### DÉCIMA OITAVA — “Falhas na Execução dos Serviços”

De toda e qualquer má execução ou trabalho defeituoso será notificado à Contratante, que se obrigará a reparar prontamente o trabalho defeituoso ou executado fora das especificações, correndo por conta exclusiva da Contratada as despesas de tais reparos, sem que daí decorram alterações no valor fixado neste Contrato.

#### DÉCIMA NONA — “Responsabilidade”

A Contratada se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados e sobre os materiais existentes na obra, cabendo-lhes toda a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Contratada manterá o local dos serviços e o terreno em volta livres de entulhos e resíduos resultantes dos próprios serviços.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Ocorrendo incêndio na obra que atinja os serviços a cargo da Contratada. Os atingidos serão reparados ou refeitos por esta, a juízo exclusivo da Fiscalização da Contratante. De conformidade com a decisão da Fiscalização, deverá a Contratada dentro do prazo de três (3) dias da aposição de seu “ciente”, na notificação, iniciar a reconstrução ou reparos, independente do recebimento de qualquer indenização por seguro.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

A Contratada reconhece, expressamente, ser a única e exclusiva responsável, não só nos casos previstos neste Contrato, nas Disposições Gerais, Editais de Licitação e demais elementos que integram o presente Instrumento, como ainda nos seguintes casos:

a) — imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda que verificada após a sua aceitação, pela Fiscalização ou mesmo após o término do prazo do presente Contrato, na forma do estatuto no artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro;

b) — danos ou prejuízos causados à Contratante, aos prédios vizinhos, ou à coisa ou pessoa de terceiros, em consequência, imperícia, negligência ou imprudência na execução dos serviços contratados;

c) — inobservância de leis, regulamentos ou posturas;

d) — infração relativa ao direito de propriedade individual.

#### PARÁGRAFO QUARTO

A Contratada não poderá subempreitar a outras firmas construtoras a totalidade dos serviços a executar, podendo, entretanto, fazê-lo parcialmente, com o consentimento da Contratante, continuando nesta hipótese, a responder direta e exclusivamente perante a Contratante pelo fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Contrato

#### VIGÉSIMA — “Rescisões”

A Contratante poderá rescindir o presente Contrato, independentemente de qualquer procedimento ou interposição judicial ou extrajudicial:

a) — no caso de fraude cometida pela Contratada;

b) — pela incapacidade técnica, financeira ou má fé da Contratada;

c) — se a Contratada falir ou entrar em concordata;

d) — se a Contratada deixar de iniciar os serviços dentro do prazo estabelecido ou se interrompê-los por mais de vinte (20) dias consecutivos a critério da Contratante.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A rescisão do Contrato implicará na perda de garantia apresentada pela Contratada, em favor da Contratante que poderá cobrá-la a seu livre arbítrio.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Rescindindo o Contrato, a Contratante entrará na posse imediata de todos os serviços executados, bem como de todo o material e equipamento existente no canteiro da obra renunciando a Contratada, expressamente, ao exercício de direito de retenção sobre os mesmos.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

A Contratante, uma vez na posse dos serviços materiais e equipamento, procederá a uma vistoria e arrolamento para o acerto final de contas, quando se for de seus interesses fará a aquisição do material.

#### VIGÉSIMA PRIMEIRA — “Casos Omissos”

Os casos omissos neste Contrato e em todas as peças que o integram, indistintamente, bem assim as dúvidas existentes, serão resolvidos pela Contratante, obrigando-se a Contratada a aceitar as soluções que forem apresentadas.

#### VIGÉSIMA SEGUNDA — “Domicílio Legal”

É eleito como domicílio legal a cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em cujo foro serão decididas todas as questões, inclusive as judiciais, decorrentes do presente Contrato.

#### VIGÉSIMA TERCEIRA — “Contratação”

É, por assim haverem ajustado, assinam as partes contratantes o presente Instrumento em cinco (5) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo firmados para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, 26 de maio de 1976.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA. — Contratante.

Dr. MÁRIO PENNA DA CUNHA ARAÚJO — Contratada.

#### Testemunhas:

Ilegível

Luíza Helena S. Guimarães

(Ext. — Reg. n. 3182 — Dia 8.6.76)

# Tribunal de Contas

Presidente: MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

EDITAL N. 11/76

Processo n. 29.333

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias ao Sr. Antonio Elias Bechara, Prefeito Municipal de Aveiro, exercício de 1973,

O Tribunal de Contas do Estado do

Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Elias Bechara, Prefeito Municipal de Aveiro, a fim de, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação,

apresentar defesa, nos autos do Processo n. 29.333 — prestação de contas da Prefeitura Municipal de Aveiro, exercício financeiro de 1973.

Belém, 28 de maio de 1976.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA  
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 1470 — Dias: 1, 8 e 11.06.76)

# Tribunal de Justiça

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

Resenhas da Justiça Estadual  
Expediente do dia 4 de junho de 1976  
CARTÓRIO DO 20. OFÍCIO CÍVEL  
E COMÉRCIO

Expediente recebidos dos Juízes

4a. VARA

Petição de: José Fernando Farah e Bernardina Farah da Costa, por sua

procuradora Evangelina Alencar Farah, requerendo intimação de Joseph Farah e Alexandre Farah Neto nos autos de inventário de Raimundo Farah.

Desp. Cls.

4a. VARA

Petição Inicial: Raimundo Coelho Oliveira, por seu procurador José

Bonifacio Pimentel de Sena, requerendo ação de Rescisão Contratual de Locação do Imóvel, cumulada com perdas e danos, contra Raimundo Gondim de Souza.

Desp. Cls.

9a. VARA

Proc. n. 270/76 — Carta Precatória.

Dep. Juízo de Direito da 2a. Vara Cível de S. Paulo SP.

Dep. Juízo de Direito da 9a. Vara Cível — Belém.

Dep. Cumpra-se.

Petção do Banco da Amazônia S/A — BASA, por seu procurador Francisco Gomes da Costa, requerendo expedição de edital nos autos do Protesto Judicial que move contra Juvenal Filho.

Dep. Cis.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO  
Resenha do dia 04.06.1976

Juízo da 1a. Vara

Requerimento de Francisco Nilton Bezerra de Farias, nos autos de Execução que lhe move Maria Ofelia Veloso Santiago, vem apresentar provas — Adv. Rosa Cristina Gioia Santos.

Depacho: N. A. Conclusos.

Carta Precatória vinda da Comarca de Breves.

Requerente: Justiça Pública.

Requerido: Instituto Nacional de Previdência Social.

Depacho: A. Cumpra-se.

Juzo da 3a. Vara — 4a.

Execução

Requerente: Banco da Amazônia S/A — Adv. Alberto Barros Junior.

Requerido: José Maria da Cunha Freire e outros — Adv. Miguel Brasil.

Depacho: Diga o A.

Juízo da 4a. Vara

Execução e embargos.

Requerente: Cia. Real de Investimentos — Adv. Egydio Sales.

Requerido: Antonio Cabral Abreu e outros — Adv. Luiz Loureiro.

Sentença: Julgou improcedente os embargos e procedente a execução para condenar os réus Antonio Cabral Abreu e Antonio Ferreira Abreu, Anibal Vieira de Carvalho ao pagamento do principal, juros contratuais na forma do pedido, custas processuais e honorários do advogado do autor que arbitro em quinze por cento sobre o valor da causa. P. I. R.

Arresto

Requerente: Transportes Carama Ltda. — Adv. José Augusto Correa.

Requerido: BRASMAQ — Imp. de Máquinas e Equipamentos.

Depacho: Em justificação no dia 18 de junho, às 10 hs., salvo se o requerente quiser usar da faculdade do art. 316, inc. II do CPC.

Inventário

Inventariante: Valda Magalhães Lobato da Costa — Adv. Elba C. da Cruz.

Inventariada: Esther Silva Rosado de Magalhães Carrelhas.

Depacho: Digam os interessados.

Juízo da 5a. Vara.

Despejo

Requerente: Xerfan e Cia. — Adv. Antonio Jorge Abelém.

Requerido: Recordisco Ltda. — Adv. Ary Janzen Branco.

Depacho: Em provas.

CARTÓRIO DO 50. OFÍCIO

Resenha do dia 04.06.76

1a. Vara

Proc. n. 1899 — Consig em pagamento.

A — Antonio Villar Pantoja.

Adv. Dr. A. Vilar Pantoja.

R — Raimundo Pinheiro de Souza.

Depacho: Designo o dia 11 do corrente para ser recebida em Cartório a importância referida na inicial sob pena de despejo. Cite-se.

Proc. .... Execução de Sentença.

A — Pascoal Novelino.

Adv. — Dr. Laurenio Rocha.

R — Sul América Terrestre e IRB.

Adv. — Dr. José Tomaz Maroja.

Depacho: Pröceda-se à penhora o que feito recolha-se ao Banco do Estado a importância.

Proc. n. 1016 — Inventário.

Inventariante — Yussef C. Mourão.

Adv. Dr. Raimundo Costa.

Inventariada — Izaure Correa Mourão.

Depacho: A conta.

3a. Vara

Proc. n. 846 — Executiva Hipotecária.

A — SOCILAR — Crédito Imobiliário S. A.

Adv. — Dr. Milton Nobre.

R — Jorge Ribeiro.

Depacho: Nomeio Curador à lide o Dr. José Melo da Rocha a quem deverá ser dada vista dos autos.

Proc. n. 605 — Ordinária.

A — Hilde Anne Lisse Saligman.

Adv. — Dr. Juary Palmeiras.

R — Rui Eduardo Seligman.

Adv. — Dr. Vanilson Hesketh.

Depacho: A conta.

4a. Vara

Proc. n. 239 — B e Apreensão.

A — Ipiranga S. A. — Investimentos Crédito e Financiamento.

Adv. — Dr. Luiz Fernando de Paiva Neves.

R — Artur Brito Amaral Mendes.

Adv. — Dr. João Diogo S. Moreira.

Depacho: A conta.

Proi. n. 1264 — Ordinária.

A — Avelino Esteves.

Adva. — Dra. Rosa Cristina Goia Santos.

R — Manoel Diniz de N. Matias.

Adva. — Dra. Joseliza Kauffman.

Depacho: Por motivos supervenientes deu-se por suspeita para funcionar no presente feito.

6a. Vara

Proc. n. 1668 — Notificação.

A — Companhia de Habitação do Estado do Pará.

Adv. — Dr. Luiz H. Freire.

R — Marinete dos Anjos Correa

Margalho.

Depacho — Entreguem-se os autos à parte, independente de traslado.

7a. Vara

Proc. n. 1115 — Execução.

A — Francisco José Barbosa.

Adv. — Dr. Antonio Salim Me-deiros.

R — Babitonga — Indústria e Comércio de Pesca S. A.

Depacho — A conta.

8a. Vara

Proc. n. 1869 — Ação de Cobrança c) rito Sumaríssima.

A — Banco Itaú S. A.

Adv. — Dr. Antonio F. Rocha.

R — Jorge Matos Pinheiro.

Depacho — Cite-se o requerido para a aud. de instrução e julgamento que se realizará no dia 06 de julho às 10.45 horas.

9a. Vara

Proc. n. 1647 — Despejo.

A — Olga Jacob Albuquerque.

Adv. — Dr. Carlos Alberto Arruda.

R — Ladislau Grunvaldi.

Adv. — Dr. Edgard Olyntho Contente.

Depacho — Cumpra-se o despacho de fls. 32 dos autos.

Proc. n. 1781 — Ação de Insolvência.

A — Luiz do Valle Miranda.

Adv. — Dr. Miguel Carneiro.

R — Antonio Cabral Abreu.

Adv. — Dr. Heloisa Tavares de Souza.

Depacho — A contadora para fins de direito.

a) TRINDADE FILHO

CARTÓRIO DO 60. OFÍCIO DO  
CÍVEL E COMÉRCIO

Escrivã Ana Lobato

Resenha do dia 04.06.76

8a. Vara

Processo n. 279/75 — Inventário.

Inv. Eladio Malcher Lima.

Adva. — Yolanda Brito.

Inv. Celina Lima Gomes.

Dep. — Julgo, por sentença, a adjudicação requerida de fls. e. reduzida a termo, para que produza todos os seus efeitos de direito. Decorrido o prazo legal, expeça-se a competente carta, observadas as formalidades legais. P. I. R.

9a. Vara

Processo n. 651/75 — Sequestro.

Req. — Elizete de Souza Arbage.

Adv. — Iranellio Rocha.

Req. Charles Michel Cecim Arbage.

Adv. — Marcos Nahon.

Dep. — Diga a autora.

Processo n. 507/75 — Inventário.

Inv. Aurelio Teixeira Figueredo.

Adv. — Oswaldo Freitas.

Inv. Maria Lucas de Figueiredo.

Dep. — Lavre-se o competente

Térmo em cartório com a presença das partes interessadas e não representadas, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Processo n. 272/76 — Execução.  
Req. Companhia Norte de Automóveis — Autonorte.

Adv. — João Bosco do Nascimento.  
Recd. Joselio de Barros Carneiro.  
Desp. — Cite-se.

Processo n. 273/76 — Cobrança.

Req. Bel. Haroldo Fernandes.

Adv. — Haroldo Fernandes

Reqd. Afonso Martins Mendes Filho.

Desp. — Cite-se.

10a. Vara

Processo n. 582/75 — Despejo.

Req. João da Silva Soares.

Adv. — Valente do Couto

Reqd. Abelardo de Souza Gonçalves

Desp. — Pelo exposto, julgo procedente o pedido em consequência decrete o despejo do inquilino Francisco Rodrigues da Silva da casa que ocupa na Trav. Carlos de Carvalho, 927, fixando o prazo de 10 dias para a desocupação. Condene ainda ao pagamento de custas processuais e honorários de advogado do A. que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P. I. R.

#### CARTÓRIO DO 7o. OFÍCIO DO CÍVEL

Resenha do dia 04.06.76

Despejo

Autor: Genesio Braga Vieira (Adv. Humberto Vasconcelos).

Requerido: Raimundo Pedro dos Santos

Despacho: Renovem-se as providências para o dia 13.07.76, às 11 horas. Intimem-se. Belém, 03.06.76. (a) Romão Amoedo Neto.

Despejo

Autor: Raimundo Nonato Moreira (Adv. Fernando Gonçalves).

Réu: Walter da Mota Costa.

Despacho: Junte-se aos autos uma petição por mim despachada. Em 04.06.76. (a) Romão Amoedo Neto.

2a. Vara

Execução

Autor: Banco Mercantil do Brasil (Adv. Pedro Lima).

Réus: Antonio Freitas Leite e Sclillas Ribeiro de Assis.

Despacho: Por motivo de foro íntimo, dou-me por impedida. Aguarde-se o titular. Belém, 03.06.76. (a) Clímentie Pontes, resp. pela 2a. Vara.

5a. Vara

Vistoria

Requerente: Cia. Sol de Seguros (Adv. Nelson Faria).

Requerido: ECCIR — Inc. e Administradora S. A

Despacho: N. A. Junte-se. Arbitro os honorários do perito em cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00). Intime-se o requerente. Belém, 02.06.76. (a) Or-

lando Dias Vieira, Juiz da 5a. Vara.

6a. Vara

Impugnação

Impugnante: Conselho de Recursos Fiscais do Estado (Adv. Laercio Franco).

Impugnada: COPALA — Ind. Reunidas S. A. (Adv. Rosângela da Cunha Simões). Desp. Diga a autora no prazo legal. Em 02.06.76. (a) Italzira Rodrigues.

Processo Sumaríssimo

Autora: Transbel Rio Ind. e Com. Ltda. (Adv. Raimundo Costa).

Réu: Departamento de Estradas de Rodagem do Pará.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 29. Adite-se o valor mencionado do pedido. Belém, 02.06.76. (a) Italzira Bitencourt Rodrigues, resp. pela 6a. Vara.

Ordinária

Autora: Delania Neves Costa (Adv. Ayrão Gama Barbosa).

Réu: Manoel Fernandes Santiago (Adv. Odilson Novo).

Despacho: A conta. Em 02.06.76. (a) Italzira B. Rodrigues, resp. pela 6a. Vara.

8a. Vara

Cobrança de Alimentos

Requerente: Dinair Costa de Souza (Adv. Paulo Cesar de Oliveira).

Requerido: Bernardo Nunes de Moraes.

Despacho: Cite-se nos termos do pedido. Em 03.06.76. (a) Clímentie Bernadette de Araujo Pontes, Juíza da 8a. Vara.

Inventário

Inventariante: Fortunato Benchimol (Adv. Cécil Meira).

Inventariado: Bens de Judith Benchimol Franco.

Despacho: Vistos, etc. Julgo procedente, digo, Julgo por sentença o cálculo de fls. 32 para que produza todos os seus efeitos de direito. Decorrido o prazo legal, expeçam-se as guias para pagamento do imposto devido. Solicitem-se as informações de praxe à Receita Federal. Custa à final. P.I.R. e cumpra-se. Em 03.06.76. (a) Clímentie Pontes, Juíza da 8a. Vara.

Execução

Autor: Paul Americo Reis Ferreira (Adv. Vasco Borborema).

Réu: Raimundo Lizto (Adv. Wladimir Pauxis).

Despacho no requerimento do A. apresentando despesas: Junte-se. Em 04.06.76. (a) Clímentie Pontes, Juíza da 8a. Vara.

Arrolamento

Inventariante: Stela Carneiro de Oliveira (Adv. Souza Filho).

Inventariado: Bens de Antonio Jerônimo de Oliveira.

Despacho: Cumpra-se a primeira parte do despacho de fls. Em 03.06.76.

(a) Clímentie Pontes, Juíza da 8a. Vara.

Embargos

Embargante: Germano Arnaud de Figueiredo (Adv. F. Nunes Salgado).

Embargada: Ind. de Vassouras Nacel Ltda. (Adv. Carlos Zoghbi).

Despacho: Recebo os embargos para a discussão. Cite-se a embargada para os devidos fins. Desapensem-se os autos. Cumpra-se. Em 03.06.76. (a) Clímentie Pontes, Juíza da 8a. Vara.

9a. Vara

Anulação de Casamento.

Autor: José Osvaldo da Silva Fernandes Penna (Adv. Haroldo Fernandes).

Ré: Edineia Braga Penna (Adv. Adalimar Gallo).

Despacho: Por motivo de foro íntimo, dou-me impedido de funcionar no presente processo. A distribuidora para os devidos fins de direito. Em 03.06.76. (a) Pedro Paulo Martins — Juiz da 9a. Vara.

Despejo

Autora: Importadora de Ferragens S. A. (Adv. Laurenio Rocha).

Ré: Evaldina Pacheco Martins (Adv. Crenor Aragão).

Despacho: Digam as partes sobre a conta. Em 03.06.76. (a) Pedro Paulo Martins.

10a. Vara

Despejo

Autor: Joaquim Marques dos Reis (Adv. Waldemar Viana).

Réu: Claudio Barata Penalber (Adv. Solange Couto).

Despacho no requerimento do R.: N. A. Conclusos. Em 04.06.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros, Juíza da 10a. Vara.

a) WESLEY MOTA GUEIROS

#### RESENHA DO CARTÓRIO DO 8o. OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Dia 4 de junho de 1976

Ação: Execução — 1a. Vara — n. 251/76.

Autor: Banco Itaú S/A (Adv. Fernando Rocha).

Réus: João Augusto da Costa Marinho, Lia da Conceição da Costa Marinho e Paulo Augusto da Costa Marinho (Adv. Dr. João Augusto Marinho).

Despacho: O cartório para intimar o executado que ofereceu bens à penhora sobre a impugnação do banco o que feito venham os autos conclusos para providências legais.

Ação: Execução — 1a. Vara — n. 328/74.

Autora: Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A. (Adv. Dr.) Alberto Valente do Couto).

Ré: Instalações Belém Ltda. (Adv. Dr.).

Despacho: Publiquem-se editais de venda, podendo o cartório marcar dia e hora para a praça.

Ação: Manutenção de Posse — 1a. Vara — n. 221/76.

Autora: Máxima Nascimento dos Santos (Adv. Dr. Nelson Cunha).

Réu: Almiro Felipe (Adv. Dr. Donato Cardoso).

Despacho: Diga a autora.

Ação: Ordinária — 1a. Vara — n. 584/75.

Autor: Pedro Ratts Pinheiro (Adv. Dr. Fernando Alves de Lima).

Réu: Carlos Alberto Corrêa (Adv. Dr. Aluisio Meira).

Despacho: A conta.

Ação: Sequestro — 1a. Vara — n. 198/76.

Frequente: CECOPAN — Centro Comunitário Panorama XXI (Adv. Dr. Wilson Souza).

Requeridos: Manoel Nobre do Carmo Costa e Walter Antonio Castro Ferreira (Adv. Dr. Osvaldo Gomes dos Reis).

Despacho: Regularizem as procurações de fls. 68 e 69, após o que venham-me conclusos.

Ação: Ordinária — 1a. Vara — n. 685/75.

Autor: Moacir dos Reis Teixeira Marques (Adv. Dr. Rosomiro Arrais).

Réu: Claudio Lobo Jardim (Adv. Dr. Cleber Saraiva).

Despacho: Defiro o pedido de fls. 28.

Ação: Execução — 3a. Vara — n. 665/75.

Autor: Yozo Motoky (Adv. Dr. Fernando Castro Jr.).

Ré: Interpesca — Cia. Internacional de Pesca (Adv. Dr.).

Despacho: A conta.

Ação: Embargos à Execução — 4a. Vara — n. 132/76.

Embargante: Eduardo Pereira Magalhães (Adv. Dr. Pedro Lima).

Embargado: Condomínio do Edifício Incenso (Adv. Dr. Arnaldo Moraes).

Despacho: Intime-se o sr. Oficial de Justiça a prestar informações a respeito.

Ação: Embargos à Execução — 7a. Vara — n. 477/75.

Embargante: Espólio de Germano Pinheiro Sá (Adv. Dr. José Alberto Maia).

Embargada: Propira S/A (Adv. Dr. Cesar Belo).

Despacho: Na forma do art. 13 do CPC, suspendo o processo pelo prazo de vinte (20) dias para ser saneado o defeito.

Ação: Notificação Judicial — 7a. Vara — n. 215/76.

Requerente: Texaco do Brasil S/A (Adv. Dr. Osvaldo Trindade).

Requerido: R. C. Souza (Adv. Dr.).

Despacho: Entreguem-se os autos à parte, independente de traslado.

Ação: Execução — 8a. Vara — n.

255/76.

Autora: Prelazia de Ponta de Pedras (Adv. Dr. Alcides Alcantara).

Réu: Luiz dos Santos Moraes (Adv. Dr.).

Despacho: Reconheça-se a assinatura do outorgante no doc. de fls. 5.

Ação: Execução — 8a. Vara — n. 313/75.

Autor: Julio Afonso & Cia. (Adv. Dr. Carlos Luzio Afonso).

Ré: Comercial de Produtos Alimentícios Ltda. (Adv. Dr.).

Despacho: Fale o exequente.

Ação: Despejo: — 8a. Vara — n. 260/76.

Auta.: Manoel Valente de Almeida.

Adv. — Dr. José Ronaldo de Souza Gama.

Adv. Dr.

Despacho — 8a. Vara — M.

Autora: Ursulina do Rosário Sério Santos (Adv. Dr. Deusdedit Brasil).

Réu: Rosvaldo Melo Banhos (Adv. Dr.).

Despacho: Defiro o pedido de fls. 24. Quanto ao pedido rétro, constitui ação própria sendo incabível nestes autos.

Ação: Ordinária — 8a. Vara — n. 185/76.

Autora: Ferragens Fonseca S/A (Adv. Dr. Deusdedit Brasil).

Réu: Antonio Papa Matos (Adv. Dr.).

Despacho: Sentença homologando a desistência e mandando desentranhar os documentos de fls. 06 a 17, entregando-os ao requerente com as cautelares legais.

Ação: Reintegração de Posse. — 8a. Vara — n. 273/76.

Autor: Aivalto Ferreira de Andrade (Adv. Dr. Rafael Lucas Filho).

Réu: Paulo Lima (Adv. Dr.).

Despacho: Informe o requerente quando ocorreu o esbulho.

#### CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2o.

Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará, Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível, privativa de Órfãos. Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4a. Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juíza de Direito da 3a. Vara Cível, privativa de Interditos.

1a. Vara — Inventário — Izabel Monteiro Coelho — Requerimento de

Manoel Constantino Monteiro Coelho e outros, despacho: "N. A. Diga o Dr. Curador Geral". Advogados Drs. Adebardo Cavaleiro de Macedo, Klautau, Raimundo Puget e Jaime Lamarão.

1a. Vara — Inventário — Amélio Brasil de Barros — Requerimento de Lucinda Irene de Barros Ferreira. Despacho: "N. A. Conclusos". Adv. Dra. Ediná Rocha.

1a. Vara — Inventário — João Sabino de Sena e sua mulher Francisca Guedes de Sena. Requerimento de Izabel Sabino da Silva e outros. Despacho: "N. A. Conclusos". Advogados: Drs. Nathanael Farias Leitão e João Diogo.

1a. Vara — Inventário — Miguel de Lucas Filho. Requerente Maria Lamarão de Luca. Despacho: "D. A. Conclusos". Advogado Dr. Paulo Ricci.

1a. Vara — Arrolamento — Raimundo Teixeira Noleto. Requerente, Elizabeth Campos Noleto. Despacho: "D. A. Conclusos". Adv. Drs. Antonio Araújo Reis Coutinho e Benigno da Costa Góes.

1a. Vara — Arrolamento — Manoel Damasceno Sá — Requerimento de Dídima Fonseca Sá. Despacho: "N. A. Digam os interessados". Adv. Dra. Joselisa Corte Kauffman.

1a. Vara — Arrolamento — Iloé Leite de Azevedo. Requerimento de Terezinha de Jesus Listo de Azevedo. Despacho: "N. A. Digam os interessados". Adv. Dr. Waldemar Figueiras Vianna.

10a. Vara — Inventário — Mário Augusto Cerqueira — Ofício recebido da Receita Federal n. 359/76. Despacho: "N. A. Intime-se". Adv. Dr. Antonio Wilson Ribeiro.

3a. Vara — Inventário — Artur Rodrigues Lima. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 81 devendo o sr. Escrivão providenciar a remessa da xerox referida. Lavre-se o Termo Aditivo de Declarações Preliminares. Citem-se por edital na forma do pedido de fls. 82". Adv. Drs. Luiz Roberto Meira e Ronaldo Barata.

3a. Vara — Interdição — Crausa Loureiro da Silva — Requerente Antonio Malcher da Silva. Despacho: "D. A. Conclusos". Adv. Dr. Arthemís Leite da Silva, assistente judiciário.

Blém, 4 de junho de 1976.

O Escrivão:

a) ODON GOMES DA SILVA

(Ext. — Reg. n. 3187 — Dia 8.06.76)

## EDITAIS JUDICIAIS

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: João Barreto

Quinto Filho e Sueli Silva Bastos, ele filho/de João Rodrigues Quinto e Maria Barreto Rodrigues, ela filha de Floriano de Sena Bastos e Ana Cleide Silva Bäs-

tos, solt. Francisco de Assis Rosa dos Santos e Vitorina Pinto Monteiro Ramos, ele filho de Antonio Lira Santos e Candida Rosa dos Santos, ela filha de Honorino Monteiro Ramos e Raimunda de Barros Pinto, solt. Almir da Fonseca Marinho e Maria das Graças Deus e Silva, ele filho de Anselmo de Oliveira Marinho e Iracy da Fonseca Marinho, ela filha de Sebastião Taumaturgo Deus e Silva e Dulcinéa Deus e Silva, colt. Claudio Roberto Gonçalves de Oliveira e Aldenise Farias Cardoso, ele filho de Elzaman Rabelo de Oliveira e Izaura Gonçalves de Oliveira, ela filha de Adamor Martins Cardoso e Antonia Farias Cardoso, solt. Nelson Dantas dos Santos e Janet Lemos Santos e Osvaldina Dantas dos Santos, ela filha de José Alves de Carvalho e Ercilia Lemos de Carvalho, solt. Carlos Alberto Fernandes e Maria José Carvalho da Silva, ele filho de Marcos Fernandes e Maria de Nazaré Fernandes, ela filha de Eusteo-clides Nunes da Silva e Celia Carvalho da Silva, solt. José Alves da Silva e Vera Lucia Mendes Leal, ele filho de Manoel Pinheiro da Silva e Gabriela Alves da Silva, ela filha de Sorvelino Girão Leal e Maria de Lourdes Mendes Leal, solt. Ricardo Hachem Thomé Chamié e Celina Lopes Valente, ele filho de Elias Thomé Chamié e Olga Hachem Thomé Chamié, ela filha de Gastão Feio Valente e Almira Lopes Valente, solt. Pedro Rodrigues Teixeira e Maria do Socorro da Silva, ele filho de Amadeu de Cunha Teixeira e Laura Rodrigues Palheta, ela filha de Osmar Ferreira da Silva e Ana Gilda Lobo da Silva, solt. Valdir Vilhena da Silva e Maria de Fatima Silva Aguiar Gomes, ele filho de Raimundo Lobato da Silva e Felipa Vilhena da Silva, ela filha de Davina Moraes Gomes e Dária Silva Aguiar Gomes, solt. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 04 de junho de 1976. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — (a) Edith Puga Garcia.

(T. n. 24828 — Reg. n. 3189 — Dia 8.06.1976)

## PROTESTO DE LETRAS

### EDITAL

Faço saber por este Edital a Home-ro Cantuária, Roberto Barbosa de Souza, Milton Galvão Pinto, Nair Albuquerque Angelim, Metódio Alves dos Santos, Mário Zula Figueiredo, Josias Francisco Nascimento, Gerinaldo de Lima Carvalho, Lúcia Maria Gonçalves Machado, Leopoldo Vitório Burigo, Heliezer Bezerra de Oliveira, Manoel Jaques de Oliveira, Firmino Alves Pantoja, Francisco Dias de Lucena Filho, Manoel de B. Barbosa Filho, Matilde das Graças F. Barros, Ricardo Coelho de Oliveira (Emitentes); Cláudio Pereira da Silva, Raimun-

do Pantoja da Silva, José Willson Garcia de Lima, José Bonifácio Carvalho da Silva, Clóvis Moura do Rego Lima, José Ribeiro Fernandes, Valmir Rodrigues Ramos, Juracy Viana Saldanha, Raimundo de Jesus Peixoto, José Haroldo Goia-beira Araújo, Jaime Batista Monteiro (Avalistas); J. Melo Fonseca, R. M. Pereira, Flora do Pará Com. Rep. Ltda., Emanuel Marcos Rodrigues de Vasconcelos, Wilson Rito dos Santos, Leopoldo Vitório Burigo, Francisco M. Herenio, Emp. Madeireira do Brasil, Distribuidora Santa Rita Ltda., Distribuidora Nor-brasil Ltda., Milton S. Tintas Peças Ltda., Arm. Cidade Velha, R. O. Puzza, Francisco Barros Com. Repre., estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório à Traves-sa Campos Sales 184 — 10. andar da parte do Banco do Brasil S.A., Trans-brasil S.A., Caixa Econômica Federal Banco Itaú S.A., Banco Bandeirantes S.A., Banco da Amazônia S.A., Siam Util S.A., Estab. Mecânico Tupan S.A., Amefil Ind. Eletro Metalurg., Transpor-tadora S. Geraldo, S.A. Philips do Bra-sil, para apontamentos e protestos, por falta de pagamento as Vinte e Uma No-tas Promissórias e Dezesesseis Duplica-tas de contas mercantis n. 0299/76 .... 0245/8—9, 0579/76—2—6, 127099—24, .... 127099—22, 127099—23, 485—14, 208—76, 1357, 075-a, 28488, 0191-76, 3009-785, 12270, 7362, 608-614-B, nos valores de Cr\$ .... 3.000,00 — Cr\$ 231,00 — Cr\$ 116,00 — Cr\$ 297,00 — Cr\$ 364,00 — Cr\$ 273,00 — Cr\$ 240,00 — Cr\$ 108,00 — Cr\$ 230,00 — Cr\$ 505,00 — Cr\$ 132,00 — Cr\$ 300,00 sal-do — Cr\$ 3.000,00 — Cr\$ 763,90 — Cr\$ .. 166,00 — Cr\$ 516,00 — Cr\$ 154,00 — Cr\$ .. 2.550,00 saldo — Cr\$ 300,00 saldo — Cr\$ 5.100,00 saldo — Cr\$ 258,00 — Cr\$ .. 10.093,33 — Cr\$ 4.811,11 — Cr\$ 5.030,00 — Cr\$ 187,50 — Cr\$ 187,50 — Cr\$ 187,50 — Cr\$ 422,00 — Cr\$ 789,00 — Cr\$ 1.160,00 — Cr\$ 4.024,80 — Cr\$ 7.600,00 — Cr\$ ... 13.511,00 — Cr\$ 10.080,00 — Cr\$ 2.551,45 — Cr\$ 732,54 — Cr\$ 2.983,48 Vencimentos Vários por Vv. Ss. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Banco do Brasil S.A., Transbrasil S.A. (14), Caixa Eco-nômica Federal (4), Banco Itaú S.A., Cla. Bandeirantes Cred. Financ. Invest. Severino Simões S.A. (3), Siam Util S.A. (3), Sharp S.A., Ipal S.A., Norex Ind. Ferramentas Mad. Ltda., Refriplast In-dustrial S.A., Serras e Facas Bomfio, Ind. Com. de Art., Estab. Mecânico Tupan S.A., Amefil, Transp. S. Geral-do S.A., S.A. Philips do Brasil, respec-tivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os pro-testos respectivos serão lavrados e assi-nados dentro do prazo legal.

Belém, 02 de junho de 1976.

a) SALVIO A. MIRANDA CORREA JR. — Oficial Substituto do Protesto de Letras — 1o. Ofício.

(Ext. — Reg. n. 3143 — Dia 8.6.76)

Estado do Pará

## Juízo de Direito da Comarca de Abaetetuba

### EDITAL DE PRAÇA

A Dra. Maria Helena Couceiro Simões, Juíza de Direito da Comarca de Abaetetuba, Estado do Pará, na forma da lei, etc.,

Faz saber a todos quantos o presente Edital de Praça para venda em hasta pública com prazo de trinta (30) dias virem, ou dele conhecimento tiverem que no dia dezessete (17) de junho de mil novecentos e setenta e seis (17.06.1976) às nove (9) horas à porta principal do Forum local o oficial de Justiça que estiver servindo de por-teiro dos auditórios levar a público pregão para venda a quem der maior lance ficando desde já marcado o dia trinta (30) de junho de 1976 às nove (9) horas para o prosseguimento da praça obedecido o disposto nos arts. 686 itens e parágrafos e art. 687 e pa-rágrafos do Código de Processo Civil do seguinte bem pertencente a Manoel Pena Maciel no Processo de Execução movido pelo Banco da Amazônia S.A., Agência nesta cidade de Abaetetuba-Pa: Um terreno situado à Trav. Santos Dumont nesta cidade medindo sete (7) metros de largura por setenta (70) di-tos de comprimento formando uma área de quatrocentos e noventa metros quadrados, contendo uma casa cons-truída de madeiras de lei, coberta com telhas de barro tipo canal, devidamente registrado às fls. 10 do Livro 3-C sob o número 1.822 do Registro de Imó-veis desta Comarca, avaliado em..... Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). Quem pretender arrematar o bem aci-ma descrito deverá comparecer ao lo-cal dia e hora acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos au-ditórios que aceitará o de quem maior lance oferecer. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, a comissão do escrivão, porteiro e as respectivas custas da Carta de Arre-matação. E para que chegue ao conhe-cimento de todos, e ninguém possa ale-gar ignorância, será o presente publi-cado pela Imprensa Oficial e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Abaetetuba-Pa., aos dezessete dias do mês de maio de mil novecentos setenta e seis (17.05.1976). Eu, Orêncio Pimentel Contente, escri-vão, o subscrevi.

MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES

Juíza de Direito

(Ext. — Reg. n. 3186 — Dia 8.6.76)